



Diário Oficial

Nº 11.084 - Ano XLV

Segunda-feira, 30 de março de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE MARÇO DE 2015

De Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/27.035 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 13 a 14 e 15, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente no Sistema de Lazer Praça Roberto Burle Marx - Paisagista, localizada na Rua Salim Feres, no Bairro Jardim Santa Marcelina, com área de 17.220,00 m², conforme informações de fls. 03 a 08, nesta cidade, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 25 de março de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE MARÇO DE 2015

De Ellen Cristina Gama Matias Gangale - Protocolado n.º 14/09/1.972 PPC

À vista da solicitação inicial, da documentação e das justificativas acostadas a este processo, especialmente, às fls. 52 a 54, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 48 a 50, 56 e 57, que apontam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido, AUTORIZO o ressarcimento pleiteado;

Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), a título de ressarcimento, em favor da servidora Ellen Cristina Gama Matias Gangale, relativo às despesas por ela despendidas em prol da Municipalidade, como demonstrado;

Publique-se;

Na sequência, à Secretaria de Assuntos Jurídicos/Coordenadoria Setorial Administrativa para, preliminarmente, providenciar a juntada e comprovação da reserva orçamentária, e após, à Secretaria de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido;

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

Campinas, 25 de março de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES N.º 00017/ GAPE

Protocolos n.º 2014/18/00351, 2014/18/00352, 2014/18/00353, 2014/18/00354, 2014/18/00355, 2014/18/00356, 2014/18/00357 e 2014/18/00358. Interessado: FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, situado à Avenida Ricardo Rocha Bonfim, 175, 239 e 297, Quarteirão 03796, Quadra "E", Lotes 1, 2 e 3, Loteamento Villa Bella Dom Pedro.

O projeto da edificação prevê a construção de 02 (dois) torres compostas por térreo e 24 (vinte e quatro) pavimentos, com 02 (dois) apartamentos por andar, totalizando 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, com área total construída de 24.273,92 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Reformar o Centro de Saúde Costa e Silva, Distrito de Saúde Leste, localizado à Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/n., quanto as questões específicas de: Verificação e correções de trincas; Reforma do telhado; Pintura externa e interna; Troca de pisos e revestimentos; e Substituição de portas internas danificadas.

Obs: Caso a solicitação indicada acima tenha sido executada através dos Pareceres Técnicos de Viabilidade n.º 14 e 21/GAPE referente aos Protocolados n.º 2013/18/00020 a 2013/18/00027 e 2013/18/00044 a 2013/18/00051 - FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A., estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessária a execução das obras de reforma apontadas no

item 1 deste parecer.

2) Ampliação de uma unidade escolar, à escolha da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro construtivo de 250 m². (informações podem ser obtidas junto à CAE/SME).

3) Executar a diretriz viária prevista no DU-420A, a ligação 2, localizada entre a Avenida 2 do empreendimento e a Rua Egle Moreti Belitani do loteamento Mansões Santo Antônio, antes da implantação de qualquer empreendimento na área.

4) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

4.1) Para o transplante das árvores presentes no paisagismo do stand de vendas, o interessado deverá possuir autorização específica, a ser emitida pelo órgão ambiental licenciador;

4.2) Para supressão das árvores exóticas e das nativas que apresentarem alguma doença, pragas e/ou danos, irremediáveis, o interessado deverá possuir autorização específica, a ser emitida pelo órgão ambiental licenciador, mediante as compensações ambientais previstas no Decreto 17.724/2012 e Resolução SVDS 05/2014;

4.3) As espécies classificadas como exóticas invasoras, de acordo com a Base de dados nacional de espécies exóticas invasoras, I3N Brasil, Instituto Hórus de Desenvolvimento e Conservação Ambiental disponível em: <http://i3n.institutohorus.org.br> deverão ser erradicadas;

4.4) Será autorizado apenas a manutenção ou o transplante das árvores nativas regionais com boas condições fitossanitárias;

4.5) No caso de estacionamento e similares, no mínimo de 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado com área naturalmente permeável;

4.6) Restaurar ou conservar uma área florestal equivalente a 20% da área total do lote ou da área total a ser construída (a que for a maior), conforme determina o Decreto 16.974/2010, artigo 9º. Até 30% deste total deverá ser convertido em ajardinamento interno do empreendimento, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas da região, e plantas herbáceas não invasoras, através de Projeto Paisagístico acompanhado da respectiva ART a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes/SVDS;

4.7) Apresentar Projeto de Arborização do passeio público contemplando somente o uso de espécies nativas da região e em conformidade com as especificações do Guia de Arborização Urbana de Campinas - GAUC;

4.8) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total do imóvel;

5) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

6) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

6.1) Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com abrigo, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento, conforme Protocolo EMDEC 14958/1/2012;

6.2) Implantar modernização semafórica (troca dos grupos focais convencionais veiculares existentes para grupos focais a LED):

6.2.1) Avenida Padre Almeida Garret x Rua José Lins do Rego;

6.3) Implantação de novo semáforo no cruzamento:

6.3.1) Rua Adelino Martins x Rua Jasmim x Rua Álvaro Bosco.

6.4) Implantar sinalização viária horizontal e vertical para os cruzamentos:

6.4.1) Avenida Padre Almeida Garret x Rua José Lins do Rego;

6.4.2) Rua Adelino Martins x Rua Jasmim x Rua Álvaro Bosco.

6.5) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

7) Atender ao Informe Técnico SANASA n.º 0196/2014.

8) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar n.º 09/03, Lei n.º 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal n.º 10.098/00 (acessibilidade).

9) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

10) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

11) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
Obs: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Compromisso de acordo as condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 25 de março de 2015

WALTER FRANÇOSO PETITO
Presidente DO G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão n.º 076/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 14/10/61.006 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - **Recebimento das Propostas dos**

itens 01 a 04: das 08h do dia 16/04/15 às 09h30min do dia 17/04/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 17/04/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 17/04/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/04/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 27 de março de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 074/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/65.990 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 61:** das 08h do dia 16/04/15 às 09h30min do dia 17/04/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 61:** a partir das 09h30min do dia 17/04/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 17/04/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 31/03/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 27 de março de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 075/2015 - Presencial - Processo Administrativo nº 15/10/05.069 - Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração de estágios - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 14/04/15 às 09h30min - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/03/15, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 27 de março de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2015 - Processo Administrativo nº 14/10/26.077 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Execução de obras de reforma elétrica na EMEF Prof. Zeferino Vaz - CAIC. **Entrega dos envelopes:** até 15/04/15 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 15/04/15 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/03/15, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 26 de março de 2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 14/10/24.579

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Concorrência nº 07/2014

Objeto: Execução do projeto, construção e instalação de infraestrutura de fibra óptica. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas (fl. 2198) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 10 do edital, decide por: **1 -CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 6.760.834,61 (seis milhões setecentos e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

b) Em segundo lugar: **PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, no valor total de R\$ 8.429.278,25 (oito milhões quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

c) Em terceiro lugar: **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA.**, no valor total de R\$ 9.926.528,75 (nove milhões novecentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

d) Em quarto lugar: **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 11.279.055,11 (onze milhões duzentos e setenta e nove mil cinquenta e cinco reais e onze centavos).

2 -FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 27 de março de 2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 15/10/01.067

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 035/2015

Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto para pavimentação intertravada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 035/2015, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para ciência e demais providências.

Campinas, 26 de março de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/00.484

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 030/2015

Objeto: Aquisição de roçadeiras laterais profissionais

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 030/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 590,00 para os itens **01** e **02**, perfazendo o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 26 de março de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDAO INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2015/10/10387

Interessado: Luzia das Dores Oliveira

Diante dos elementos apresentados no protocolo 2015/10/14814, formulado pela senhora Luzia das Dores Oliveira, DEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2015/10/10387.

Samuel Benevides Filho

Coordenador CSADP/SMASJ

Campinas, 08 de janeiro de 2015

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 094/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **14/215/219**, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **123.533-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de março de 2015
MÁRIO ORLANDO GALVÊS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 095/15

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n° 015/15, do protocolado n° 15/10/6.556, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1° do Decreto Municipal n° 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 26 de março de 2015
MÁRIO ORLANDO GALVÊS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 14/10/18627 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 258/14 **Contratada:** MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA **CNPJ n.º 62.225.370/0001-84 Termo de Contrato n.º 79/15 Objeto:** Fornecimento parcelado de biscoito **Valor:** R\$ 225.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/03/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/19151 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 14/15 **Contratada:** TRC TELECOM LTDA. - EPPCNPJ n.º 05.054.250/0001-28 **Termo de Contrato n.º 80/15 Objeto:** Prestação de serviço de locação com implantação de sistema de radiocomunicação digital para uso da Guarda Municipal e da Defesa Civil de Campinas. **Valor:** R\$ 1.096.999,92 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/03/2015.

Processo Administrativo n.º 11/10/22035 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 159/11 **Contratada:** RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - ME **CNPJ n.º 06.276.996/0001-49 Termo de Contrato n.º 03/12 Termo de Aditamento n.º 37/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 08/03/2015 e reajuste no percentual de 6,59%, válido a partir de 28/11/2014 **Valor:** R\$ 171.614,52 **Assinatura:** 06/03/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/04846 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 63/15 Conveniado:** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL **CNPJ n.º 35.797.364/0024-15 Objeto:** Convênio para atendimento à Educação Especial e Abrigo **Valor:** R\$ 126.865,44 **Prazo:** 01/02/15 até 31/01/16 **Assinatura:** 30/01/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/62431 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE **CNPJ n.º 01.422.520/0001-55 Termo de Ajuste n.º 134/15 Objeto:** Cofinanciamento 2015 **Valor:** R\$ 92.268,54 **Prazo:** Até 02/03/2016 **Assinatura:** 19/03/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/00676 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NIPO BRASILEIRA DA COLÔNIA TOZAN **CNPJ n.º 54.152.962/0001-95 Termo de Ajuste n.º 135/15 Objeto:** Concessão de contribuição financeira, através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas (FIEC) **Valor:** R\$ 20.000,00 **Prazo:** de 02/03/15 a 30/11/15 **Assinatura:** 28/01/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/62538 Donatário: Município de Campinas **Doador:** União **CNPJ n.º 06.302.492/0001-56 Objeto:** Gabinete do Prefeito **Termo de Doação n.º 151/14. Objeto:** Doação de material de propaganda eleitoral irregular apreendida durante a campanha eleitoral de 2014 ao Município de Campinas. **Assinatura:** 26/11/2014

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 440

Aos 11 de dezembro de 2014, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima quadragésima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, titular do Gabinete do Prefeito Municipal - Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Marcio Cristian Ferreira, suplente da Secretaria Municipal de Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique F. Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP - Iracema Salgado, titular de Museologia - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Pia Gerda Passeto, suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** A conselheira e coordenadora da CSPS Daisy Serra Ribeiro assume os trabalhos comunicando que o presidente chegará mais tarde por compromissos que não poderiam ser adiados e o vice-presidente ainda está em recuperação de saúde; justifica a ausência

dos Conselheiros: Adriana Flosi, Adriana Scolfaro, Evandro Ziggianti Monteiro, Fernando Pina, Jamil Cury Sawaya, Orlando Rodrigues Ferreira. Continuando explica que a pauta de hoje tratará de alguns bens constantes no Inventário de 2008; é uma pauta extremamente importante. Há princípio o inventário constava de 600 imóveis, sendo que a região do Guanabara e do Largo do Pará já foram tratados e agora será a região da Beneficência Portuguesa, do Penido Burnier e da antiga Rodoviária. Propõe que a discussão seja de forma mais concisa para que a pauta possa ser cumprida. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Mário Gravem Borges diz que o monumento existente na Praça Kenedy está totalmente coberto com uma árvore de Natal, inibindo a visualização de um bem artístico; se sente privado dessa visualização. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que isso é um trabalho que deve ser entregue a Ouvidoria, que é uma instância mais próxima do Gabinete do Prefeito e do Jurídico. Talvez seja o caso

440.1

de chamar a atenção para esse tipo de situação, onde obras de arte sofrem invasões. Através da denúncia a Ouvidoria encaminharia para o Condepacc abrindo o caminho para providências necessárias. O conselheiro Roberto Simionatto sugere que o Condepacc faça um comunicado às demais secretarias para que não seja feita a oclusão de um bem. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que mesmo não sendo um bem tombado o Condepacc pode se manifestar, mas não pode sugerir procedimentos em bens não tombados. O conselheiro Nelson Ribeiro Machado fala que o DPJ é um departamento de sua Secretaria, mas a Miami tem importância na mídia o que inviabilizaria certos procedimentos. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares quer fazer um alerta; tem lido as atas e a exposição do Secretário Samuel quando falou sobre os monumentos tinha alguma coisa contrária à exposição do professor Tognon. Gostaria de saber se os dois têm conversado, pois a princípio lhe pareceu que as falas estão divergentes. Há necessidade de contato entre os dois para não haver contradição. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que irá verificar. O conselheiro Mário Gravem pondera que temos pertencimento para trabalhar com a questão jurídica. O Conselho tem importante grau de respeitabilidade; podemos ir à alçada jurídica. O conselheiro Sérgio Caponi comenta que passou pela Praça Kenedy e viu que estavam colocando a árvore de Natal, é um achincalho. Até hoje não se apurou responsabilidade sobre a retirada das pátinas nos monumentos. A conselheira Daisy Serra Ribeiro concorda que uma questão a ser discutida, mas temos uma pauta que precisa ser seguida. Monumento é uma obra de arte, é um bem histórico e alguma providência será necessária. A conselheira Olga von Simson sugere o tombamento dessas obras. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares concorda com a sugestão de tombamento, mas que se faça a animação cultural ao redor do monumento, podendo assim ser passado à população o valor histórico do bem tombado. O conselheiro Sérgio Caponi diz que a Academia Campineira não tem recursos, mas tem força para pleitear a colocação de placas de aço inox explicando o que é o Monumento. A Academia pode encabeçar esse movimento.

EXPEDIENTE: A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca em apreciação da ATA 439

- **APROVADA a Ata 439** com abstenção dos conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, Marcio Cristian Ferreira, Monna Hamssi Taha, Regina Márcia Moura Tavares, Sérgio Galvão Caponi. **ORDEM DO DIA: a - Apresentação e aprovação do Calendário para o Ano de 2015** (anexo). A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca em votação o Calendário de reuniões para o ano de 2015 - **APROVADO**. O Conselho **APROVA o Calendário para o Ano de 2015. / b - Protocolado n.º 13/10/51439 PG**. Interessado: Maria Carolina Boverio Galzerani. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo Tombamento de imóvel situado à Rua Ferreira Penteado n.º 417 e Rua José de Alencar n.º 769, QT. 1034, Associação Campineira dos Funcionários Públicos, antiga residência do médico italiano Dr. Clemente de Toffoli. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca em votação o pedido de abertura de processo de estudo de tombamento - **APROVADO**. O Conselho **APROVA** o encaminhamento do pedido de Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel situado à Rua Ferreira Penteado n.º 417 e Rua José de Alencar n.º 769,

440.2

QT. 1034, Associação Campineira dos Funcionários Públicos, antiga residência do médico italiano Dr. Clemente de Toffoli, às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto n.º 15.471/06. O conselheiro Mário Gravem questiona se quando é encaminhado um pedido de estudo de tombamento e o mesmo é aprovado há congelamento temporário até que se conclua o estudo? Há preservação do imóvel durante o estudo? Há perigo que seja demolido durante a noite? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que após a aprovação de abertura de estudo pelo Conselho, é encaminhado conforme Decreto n.º 15.471/06 (para as Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo) e quando retorna das Secretarias sem nenhum óbice é aberto oficialmente o processo de estudo de tombamento. Neste momento há a publicação em DOM e qualquer intervenção no bem sem autorização do Condepacc já está incluído em uma questão de ilegalidade. Continuando lembra o Externato São João que foi demolido na noite em que foi tombado; os proprietários foram processados. O conselheiro Welton Nahas Cury comenta que o passado foi trágico quanto a tombamentos, atualmente há uma postura mais amena e quem tiver atitudes desse porte sofrerá represálias. Hoje esse tipo de atitude não tem mais apoio social, estamos vivendo um novo tempo. A truculência não cabe mais. O risco existe, mas o prejuízo para quem faz já não permite que se tome esse tipo de atitude. A conselheira Daisy Serra Ribeiro expõe que ao ser publicado em Diário Oficial a abertura de estudo, juridicamente o bem fica protegido até o tombamento. Concorda com o conselheiro Welton que atualmente corre-se menos risco e o Jurídico mesmo lento tem atuado efetivamente. O conselheiro Sérgio Caponi diz que como Conselho é preciso considerar o ato de tombamento de forma a ser valorizado. / **c - Imóveis do entorno da Praça Luís de Camões:** Imóveis: Rua 11 de agosto, 423 - Qt. 106 - lote 13; Rua 11 de agosto, 438/450 Qt. 144 - lote 11/12; Rua 11 de agosto, 443/445 - Qt. 106 - lote 14/15; Rua 11 de agosto 451 esquina Rua Barreto Leme, 300 - Qt. 106 - lote 16; Rua 11 de agosto, 458 - Qt. 144 - lote 2; Rua 11 de agosto, 640/650 - Qt. 141 - lote 19/18; Av. Andrade Neves, 314/318 - Qt. 06 - lote 32; Av. Andrade Neves, 332 - Qt. 106 - lote 30; Av. Andrade Neves, 340/342/344 - Qt. 106 - lote 29; Av. Andrade Neves, 371 esquina Rua Barreto Leme, 150 - Qt. 59 - lote 1; Av. Andrade Neves, 568 - Qt. 109 - lote 31; Av. Andrade Neves, 570 - Qt. 109 - lote 30; Av. Andrade Neves, 580 - Qt. 109 - lote 29; Av. Andrade Neves, 582/584 - Qt. 109 - lote 28; Av. Andrade Neves, 592 - Qt. 109 - lote 27; Av. Andrade Neves, 620 - Qt. 110 - lote 18; Rua Barreto Leme, 357 - Qt. 143 - lote 15; Rua Barreto Leme, 375 - Qt. 143 - lote 14; Rua Barreto Leme, 377 - Qt. 143 - lote 13; Rua Dr. Mascarenhas, 396 - Qt. 109 - lote 24; Rua Dr. Mascarenhas, 402 - Qt. 109 - lote 23; Rua Dr. Mascarenhas, 404 - Qt. 109 - lote 22; Rua Dr. Mascarenhas, 412 - Qt. 109 - lote 21; Rua Dr. Mascarenhas, 420 - Qt. 109 - lote 20; Rua Dr. Mascarenhas, 428 - Qt. 109 - lote 19; Rua Marechal Deodoro, 326 - Qt. 143 - lote 1; Rua Marechal Deodoro, 334 - Qt. 143 - lote 2; Rua Marechal Deodoro, 376/378 - Qt. 143 - lote 9/8; Rua Marechal Deodoro, 394 - Qt. 143 - lote 10; Rua Saldanha Marinho, 657 - Qt. 143 - lote 12; Rua Saldanha Marinho, 669 - Qt. 143 - lote 11; Rua

440.3

Saldanha Marinho, 714 esquina Rua Marechal Deodoro, 421 - Qt. 193 - lote 9; Rua Saldanha Marinho, 724 - Qt. 193 - lote 8; Rua Saldanha Marinho, 732 - Qt. 193 - lote 7; Rua Saldanha Marinho, 740 - Qt. 193 - lote 6; Rua Saldanha Marinho, 750 - Qt. 193 - lote 5; Rua Sebastião de Souza, 243 - Qt. 109 - lote 4; Rua Sebastião de Souza, 251 - Qt. 109 - lote 5; Rua Sebastião de Souza, 259 - Qt. 109 - lote 6; Rua Sebastião de Souza, 267 - Qt. 109 - lote 7; Rua Sebastião de Souza, 275 - Qt. 109 - lote 8; Rua Sebastião de Souza, 283 - Qt. 109 - lote 9; Rua Sebastião de Souza, 319/329 - Qt. 141 - lote 2/1. **Processo de Estudo de Tombamento nº. 029/08** - apresentação e estudo pelos técnicos da CSPC Antônio Henrique Felice Anunziata e Sandra Maria Gerald Milne-Watson. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que os itens c - d - e e da pauta se referem ao trabalho do Inventário Central de 2008 onde muitos processos de estudo de tombamento foram abertos. Pede atenção à proposta e a ideia de discussão do significado histórico e da implantação da Cidade para Campinas, o que deixar o que retirar e o que na região é o mais significativo para contar a história. O técnico da CSC Henrique Anunziata fez a parte histórica geral e a técnica Sandra G. Milne-Watson fez à arquitetônica. Muito se discutiu até se decidir o caminho a ser seguido, o que tornou mais fácil o trabalho. Continuando passa a palavra ao técnico Henrique Anunziata para a apresentação: *"Este estudo teve por objetivo direcionar os procedimentos de pesquisa levantamento e classificação a respeito dos bens listados no Processo de Estudo de Tombamento nº 029/08. Como já explanado a base ou padrão como instrumento de análise utilizado foi o Thesaurus (Arquitetônica, Museológica e da Educação), cujo conceito citado significa a sistematização para a análise a respeito de um conjunto (construtivo, ambiental, social, ou qualquer outro tipo de bem), inicialmente feito por meio da identificação do período temporal, na sequência a classificação por categoria, seguida por característica ou função, chegando a análise arquitetônica e na subsequência os estudos (Histórico/Arquitetônico) sobre o objeto. Finalizamos com a identificação de ocorrências de particularidades do mesmo, conforme pode ser confirmado por indicação dos elementos construtivos propostos para tombamento, identificado neste trabalho. LISTAGEM DOS IMÓVEIS INSERIDOS NO PROCESSO 29/2008: - Rua 11 de agosto, 423; - Rua 11 de agosto, 438/450; - Rua 11 de agosto, 443/445; - Rua 11 de agosto 451, esquina com Barreto Leme, 300; - Rua 11 de agosto, 458; - Rua 11 de agosto, 640/650; - Rua 11 de agosto, 708; - Andrade Neves, 313/315; - Av. Andrade Neves, 314/318; - Av. Andrade Neves, 319; - Av. Andrade Neves, 332; - Av. Andrade Neves, 340/342/344; - Av. Andrade Neves, 371, esquina com Rua Barreto Leme, 150; - Av. Andrade Neves, 568; - Av. Andrade Neves, 570; - Av. Andrade Neves, 580; - Av. Andrade Neves, 582/584; - Av. Andrade Neves, 592; - Av. Andrade Neves, 620; - Rua Barreto Leme, 357; - Rua Barreto Leme, 375; - Rua Barreto Leme, 377; - Rua Dr. Mascarenhas, 396; - Rua Dr. Mascarenhas, 402; - Rua Dr. Mascarenhas, 404; - Rua Dr. Mascarenhas, 412; - Rua Dr. Mascarenhas, 420; - Rua Dr. Mascarenhas, 428; - Rua Marechal Deodoro, 326; - Rua Marechal Deodoro, 334; - Rua Marechal Deodoro, 376/378; - Rua Marechal Deodoro, 394; - Rua Saldanha Marinho, 657; - Rua Saldanha Marinho, 669; - Rua Saldanha*

440.4

Marinho, 714 esquina Marechal Deodoro, 421; - Rua Saldanha Marinho, 724; - Rua Saldanha Marinho, 732; - Rua Saldanha Marinho, 740; - Rua Saldanha Marinho, 750; - Rua Saldanha Marinho, 782; - Rua Sebastião de Souza, 243; - Rua Sebastião de Souza, 251; - Rua Sebastião de Souza, 259; - Rua Sebastião de Souza, 267; - Rua Sebastião de Souza, 275; - Rua Sebastião de Souza, 283; - Rua Sebastião de Souza, 319/329. Apresentado em "power point" (fotos) dos imóveis: - Vista dos imóveis existentes no entorno da Praça Luiz de Camões: Rua Onze de Agosto, 423; Rua Onze de Agosto, 443, 445; Rua Onze de Agosto, 451, esquina com Rua Barreto Leme, 300; Rua Marechal Deodoro, 326 e 334, esquina com Rua Onze de Agosto. - Vista dos imóveis à Rua Marechal Deodoro, 376/378 e 394. - Vista dos imóveis à Rua Saldanha Marinho, 657 e 669. - Vista dos imóveis à Rua Saldanha Marinho, 714, 724, 732, 740 e 750. - Vista dos imóveis à Rua Saldanha Marinho, 714 (na esquina com a Rua Marechal Deodoro 421), 724, 732, 740 e 750. - Vista dos imóveis à Rua Saldanha Marinho, 750, 740, 732, 724 e 714 em outro ângulo. - Rua Saldanha Marinho, 782, esquina com Rua Sebastião de Souza. - Vista dos imóveis à Rua Sebastião de Souza, 283, 275, 267, 259, 251 e 243. - Vista dos imóveis à Rua Sebastião de Souza, 243, 251, 259, 267, 275, 283 em outro ângulo. - Vista dos imóveis à Rua Doutor Mascarenhas, 428, 420, 412, 404, 402, 396. - Vista dos imóveis à Rua Sebastião de Souza, 319 e 329. - Vista dos imóveis à Rua Sebastião de Souza, 319 e 329 em outro ângulo. - Rua Onze de Agosto, 640 e 650. - Avenida Andrade Neves, 620. - Vista dos imóveis à Avenida Andrade Neves, 592, 582, 580, 570 e 568. - Avenida Andrade Neves, 371, esquina com Rua Barreto Leme, 150. - Vista dos imóveis à Avenida Andrade Neves, 314/318, 332 e 340/342/344.

PROPOSTA - Imóveis a serem tombados: - Rua Barreto Leme, 357; - Rua Barreto Leme, 375; - Rua Barreto Leme, 377; - Rua Saldanha Marinho, 657; - Rua Onze de Agosto, 438/450; - Rua Onze de Agosto, 458, esquina com Rua Barreto Leme. Apresentado em "power point" (fotos) dos imóveis: Vista do conjunto de imóveis sito à Rua Saldanha Marinho, 657, esquina com Rua Barreto Leme, 375. - Vista dos imóveis à Rua Barreto Leme, 377, 375 e 357. - Vista dos imóveis à Rua Barreto Leme, 357, 375 e 377 em outros ângulos. - Rua Onze de Agosto, 458 e 450/438; - Rua Onze de Agosto, 458, esquina com Rua Barreto Leme; - Rua Onze de Agosto, 438 e 450. **Imóveis retirados do Processo de Estudo de Tombamento nº. 029/08, conforme DOM 29/06/12:** Rua Onze de agosto, 708; Av. Andrade Neves, 313/315; Av. Andrade Neves, 319. **Imóveis demolidos/arquivados:** Rua Onze de Agosto, 708; Avenida Andrade Neves, 313, 315 e 319." O conselheiro Sérgio Caponi dia que respeita profundamente o estudo, mas é muito grande e cada um tem uma visão, é um impacto muito grande e que não vem ao encontro do que deseja. Os bens tombados precisam de uma envoltória que lhe dê sustentação. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que quando se abre um estudo de tombamento o bem e seu entorno são congelados e o proprietário não pode mexer na casa. Por conta disso, já há alguns anos está-se tentando ou arquivar um processo ou tomba e já determinar a área envoltória. As casas apresentadas não estão tombadas e o estudo foi feito para tentar manter uma questão de conjunto, além de liberar os imóveis já deteriorados ou já descaracterizados,

440.5

permitindo a liberação desta área. O presidente Claudiney Carrasco chega, cumprimenta a todos e assume a direção dos trabalhos. O conselheiro Sérgio Caponi diz que a memória que tem de um tombamento é bem clara, muitas casas foram retiradas de estudo de tombamento e ficaram como preservadas; o que interessa é a ambientação e entorno. Deveria se optar casa por casa para o estudo. O prédio onde se encontra a Academia está sendo retirado do estudo, fará um requerimento para que se abra um processo especificamente desse imóvel. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala que o tombamento em uma cidade significa o aspecto evolutivo, os ciclos por que passou; particularmente não está interessada na questão arquitetônica, o que interessa é o conjunto e o sentido de como a cidade evoluiu. Quando se tomba um conjunto entende-se o que aconteceu em um determinado momento da história do lugar. Recomenda à CSPC que dê uma percepção do que aconteceu em um determinado momento importante, para que não haja o engessamento da cidade. A conselheira Eliane Tortello

pergunta se algum imóvel deste processo é um bem público? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que neste processo nenhum imóvel é bem público. O conselheiro Mário Gravem elogia de forma explícita a CSPC e aos colegas do Conselho. No começo de 2014, uma comissão de altíssimo nível composta pela professora Regina Márcia, professora Olga von Simson, a conselheira Rosana e a conselheira Ana, da qual fez parte, discutiu a questão do tombamento incluindo um fortíssimo dado do que entendemos como cidade. A relatoria feita pela professora Regina Márcia teve a apresentação do relatório final no Condepacc, sendo apresentado a todos os Conselheiros. Por todos os conceitos que foram discutidos nessa comissão a gente sabe o que pode sim ser tombado. Pelo carinho e respeito a todos enfatizo que todos os imóveis deste processo devem ser tombados. Antes de saber o ecletismo que evolui em Campinas, temos que ver alguma coisa a mais. Quer deixar em ata que é contra o arquivamento de qualquer um dos imóveis deste processo. Continuando diz que o DPJ está fazendo o péssimo trabalho na cidade e a questão arbórea não está sendo cuidada da maneira como deve ser. O conselheiro Marcelo Juliano acha que o trabalho que a CSPC faz para apresentar um estudo para tomba é muito sério. É favorável ao tombamento deste conjunto. O conselheiro Welton Nahas Cury diz que é pioneira em 27 anos de Conselho a evolução das ideias, os parâmetros diferenciados. A forma como o trabalho foi apresentado mostra a evolução da significância do que deve ser tombado. Concorda com o conselheiro Marcelo quanto às três casas, pois o que marca o conjunto preservado faz integração do todo com os bens que já estão tombados. Precisamos ver com muito zelo, pois há uma revitalização urbana que é fundamental. O presidente Claudiney Carrasco comenta a fala do conselheiro Mário Gravem Borges quanto a questão arbórea, sugere que se convide o secretário Paulella para vir a uma reunião do Conselho para esclarecimentos quanto aos trabalhos que estão executando com empenho e enfoque nas praças; sendo que nós enquanto Conselho podemos auxiliar com sugestões para que os resultados sejam maiores. O conselheiro Roberto Simionatto enfatiza que concorda com a ideia de não se tomba o conjunto todo, mas em seu ponto de vista deve ser preservado o conjunto que circunda a praça,

440.6

com o tombamento das fachadas, permitindo que se façam novos empreendimentos utilizando o potencial construtivo para fazer um belíssimo prédio que ressaltaria o histórico, mantendo-se assim o aspecto visual para quem chega e imediatamente atrás uma construção do novo cruzando com o passado. Todas elas teriam a história mantida com a utilização do potencial no mesmo lugar. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares acha a ideia do conselheiro Roberto interessante, só colocando um limite de altura para que não haja agressão do conjunto. O conselheiro Sérgio Caponi coloca que todo mundo falou o que queria falar, mas quando formos votar que não seja votação em bloco, tem que ser um a um; como conjunto que foi isso é o importante. Outra coisa que necessita de atenção é se essas casas não têm nada atrás das paredes. A paisagem não pode ser engessada. A conselheira Simone Medeiros Eyer Thomaz diz ser necessário todos ficarem muito atentos, pois alguns conjuntos já estão descaracterizados; precisamos tomar muito cuidado. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra que essas discussões do Centro são muito complexas e cada caso foi analisado visualizando um corredor. A construção da Beneficência na época incentivou a construção no local e a Rua Barreto Leme abriu o caminho, mas muitas construções já não estão como eram, sofreram deformações ao longo do tempo. O conselheiro Mário Gravem discorda do conselheiro Marcelo Juliano quando diz que muitas casas deste processo estão deterioradas; não quer votar em bloco. O conselheiro Roberto Simionatto diz que as áreas mais significativas são as duas ruas no entorno da praça. O presidente Claudiney Carrasco passa para o encaminhamento: 1º) votar em bloco; 2º) dividir de alguma maneira - 09 Conselheiros votaram para que a votação seja em bloco e 06 Conselheiros votaram favoráveis à divisão. O conselheiro Welton Nahas Cury sugere que o bloco roxo seja dividido em duas partes para a votação. O presidente esclarece que bloco é tudo, conforme foi apresentado. O conselheiro Mário Gravem diz que o bloco amarelo é precioso e não concorda que a votação seja feita em bloco. O presidente Claudiney Carrasco explica que ficou estipulado que a votação seria por blocos, conforme as cores apresentadas, mas parece que o Conselho não está bem instruído. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz estar esclarecida com relação ao contexto. O que acha pertinente é ter em mente o que está sendo proposto, pois existem planos para a cidade; há necessidade de se levar em conta os projetos da Prefeitura. O Conselho precisa ter ideia do que está sendo tombado para liberar os outros imóveis, deixando cair literalmente, possibilitando o uso do espaço para outros fins. Continuando comenta que em outras cidades o Poder Público assumiu a revitalização de espaços importantes, revitalizando casinhas com lojinhas diversas; acha isso fundamental em uma preservação. O conselheiro Roberto Simionatto coloca que quando o bem é privado e o proprietário tem interesse em investir, apresenta um projeto de restauro com proposta de algo que seja do seu interesse. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que são casas privadas e de muita importância em uma área degradada, portanto, há necessidade de se discutir o tombamento ou não. Só neste processo são 57 casas, portanto, precisamos fazer uma votação e tomar uma decisão. O conselheiro Mário Gravem Borges concorda com o conselheiro Marcelo quando ele

440.7

diz que o tombamento é uma política pública. Lembrando o ex-prefeito Hélio e o que aconteceu com a Vila Rizza. Este processo está em estudo desde 2008, quem está estudando e como isso está sendo feito? Mora em Campinas e está ligado à cidade pelo coração, acredita que há coisas que precisam ser recompostas, é um artista visual. Não gosta de ouvir pessoas de fora falando que nossa cidade está um horror. Concorda com o conselheiro Welton de que a mentalidade quanto ao tombamento mudou. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco diz que o encaminhamento é complexo: 1º) coloca em votação: a) o bloco roxo composto pelos imóveis da Rua Barreto Leme 357, 375, 377 e da Rua Saldanha Marinho 657 - **Aprovado o tombamento com 13 votos favoráveis e um voto contrário** da conselheira Pia Gerda Passeto; b) bloco roxo composto pelo imóvel à Rua Onze de Agosto, 438/450 e 458 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 13 votos favoráveis e um voto contrário**; 2º) Imóveis da Rua Sebastião de Souza, 243; Rua Sebastião de Souza, 251; Rua Sebastião de Souza, 259; Rua Sebastião de Souza, 267; Rua Sebastião de Souza, 275; Rua Sebastião de Souza, 283 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 08 votos favoráveis e 06 votos contrários**; 3º) Imóveis à Rua Sebastião de Souza, 319/329 e Imóvel à Rua Onze de Agosto 640/650 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 11 votos favoráveis e 03 votos contrários**; 4º) Imóveis à Rua Saldanha Marinho, 714 esquina Rua Marechal Deodoro, 421; Rua Saldanha Marinho, 724; Rua Saldanha Marinho, 732; Rua Saldanha Marinho, 740; Rua Saldanha Marinho, 750 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 08 votos favoráveis e 06 votos contrários**; 5º) Imóvel à Rua Saldanha Marinho, 669 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 10 votos favoráveis e 04 votos contrários**; 6º) Imóveis à Rua Marechal Deodoro, 376/378; Rua Marechal Deodoro, 394 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 07 votos favoráveis, 06 votos contrários e 01 abstenção**; 7º)

Imóveis à Rua Marechal Deodoro, 326 e Rua Marechal Deodoro, 334 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 09 votos favoráveis, 04 votos contrários e 01 abstenção;** 8º) Imóveis à Rua 11 de agosto, 423; Rua 11 de agosto, 443/445; Rua 11 de agosto 451 esquina Rua Barreto Leme, 300 - **Aprovado o não arquivamento abrindo-se para estes imóveis processo de estudo de tombamento com 07 votos favoráveis, 07 votos contrários e 01 voto da presidência pelo não arquivamento uma vez que não houve consenso;** 9º) Imóveis à Av. Andrade Neves, 314/318; Av. Andrade Neves, 332; Av. Andrade Neves, 340/342/344 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 12 votos favoráveis, 02 votos contrários;** 10º) Imóvel à Av. Andrade Neves, 371 esquina Rua Barreto Leme, 150 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 09 votos favoráveis e 05 votos contrários;** 11º) Imóveis à Av. Andrade Neves, 568; Av. Andrade Neves, 570; Av. Andrade Neves, 580; Av. Andrade Neves, 582/584; Av. Andrade Neves, 592 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 13 votos favoráveis e 01 voto contrário;** 12º) Imóveis à Rua Dr. Mascarenhas, 396; Rua Dr. 440.8

Mascarenhas, 402; Rua Dr. Mascarenhas, 404; Rua Dr. Mascarenhas, 412; Rua Dr. Mascarenhas, 420; Rua Dr. Mascarenhas, 428 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 10 votos favoráveis, 02 votos contrários e 02 abstenções;** 13º) Imóvel à Rua Andrade Neves, 620 - **Aprovado o não arquivamento abrindo-se para este imóvel processo de estudo de tombamento com 09 votos favoráveis, 04 votos contrários e 01 da presidência pelo não arquivamento uma vez que não houve consenso.** O Conselho **APROVA o Tombamento do Processo n.º. 029/08, Imóveis do entorno da Praça Luís de Camões:** Rua Barreto Leme, 357 - Qt. 143 - lote 15; Rua Barreto Leme, 375 - Qt. 143 - lote 14; Rua Barreto Leme, 377 - Qt. 143 - lote 13; Rua Saldanha Marinho, 657 - Qt. 143 - lote 12. O Conselho **APROVA a retirada dos imóveis abaixo descritos do Processo de Estudo de Tombamento n.º. 029/08, Imóveis do entorno da Praça Luís de Camões:** Imóveis: Rua 11 de agosto, 438/450 Qt. 144 - lote 11/12; Rua 11 de agosto, 458 - Qt. 144 - lote 2; Rua 11 de agosto, 640/650 - Qt. 141 - lote 19/18; Av. Andrade Neves, 314/318 - Qt. 06 - lote 32; Av. Andrade Neves, 332 - Qt. 106 - lote 30; Av. Andrade Neves, 340/342/344 - Qt. 106 - lote 29; Av. Andrade Neves, 371 esquina Rua Barreto Leme, 150 - Qt. 59 - lote 1; Av. Andrade Neves, 568 - Qt. 109 - lote 31; Av. Andrade Neves, 570 - Qt. 109 - lote 30; Av. Andrade Neves, 580 - Qt. 109 - lote 29; Av. Andrade Neves, 582/584 - Qt. 109 - lote 28; Av. Andrade Neves, 592 - Qt. 109 - lote 27; Rua Dr. Mascarenhas, 396 - Qt. 109 - lote 24; Rua Dr. Mascarenhas, 402 - Qt. 109 - lote 23; Rua Dr. Mascarenhas, 404 - Qt. 109 - lote 22; Rua Dr. Mascarenhas, 412 - Qt. 109 - lote 21; Rua Dr. Mascarenhas, 420 - Qt. 109 - lote 20; Rua Dr. Mascarenhas, 428 - Qt. 109 - lote 19; Rua Marechal Deodoro, 326 - Qt. 143 - lote 1; Rua Marechal Deodoro, 334 - Qt. 143 - lote 2; Rua Marechal Deodoro, 376/378 - Qt. 143 - lote 9/8; Rua Marechal Deodoro, 394 - Qt. 143 - lote 10; Rua Saldanha Marinho, 669 - Qt. 143 - lote 11; Rua Saldanha Marinho, 714 esquina Rua Marechal Deodoro, 421 - Qt. 193 - lote 9; Rua Saldanha Marinho, 724 - Qt. 193 - lote 8; Rua Saldanha Marinho, 732 - Qt. 193 - lote 7; Rua Saldanha Marinho, 740 - Qt. 193 - lote 6; Rua Saldanha Marinho, 750 - Qt. 193 - lote 5; Rua Sebastião de Souza, 243 - Qt. 109 - lote 4; Rua Sebastião de Souza, 251 - Qt. 109 - lote 5; Rua Sebastião de Souza, 259 - Qt. 109 - lote 6; Rua Sebastião de Souza, 267 - Qt. 109 - lote 7; Rua Sebastião de Souza, 275 - Qt. 109 - lote 8; Rua Sebastião de Souza, 283 - Qt. 109 - lote 9; Rua Sebastião de Souza, 319/329 - Qt. 141 - lote 2/1. O Conselho **APROVA a Abertura de Estudo de Tombamento do Processo n.º. 008/14, Imóveis à Rua 11 de agosto, 423 - Qt. 106 - lote 13; Rua 11 de agosto, 443/445 - Qt. 106 - lote 14/15; Rua 11 de agosto 451 esquina Rua Barreto Leme, 300 - Qt. 106 - lote 16; Av. Andrade Neves, 620 - Qt. 110 - lote 18. / d - Imóveis da Rua Dr. Ricardo e entorno:** Imóveis: Rua Barão de Parnaíba, 161 e Dr. Ricardo, 168 - Qt. 27 - lote 7; Rua Barão de Parnaíba, 221 - Qt. 27 - lote 32; Rua Barão de Parnaíba, 269 - Qt. 28 - lote 10; Rua Barão de Parnaíba, 489 - Qt. 55 - lote 25; Rua Dr. Ricardo, 362/366 - Qt. 29 - lote 1/2; Rua Dr. Ricardo, 468 esquina Rua Dr. Rua Mascarenhas, 173 - Qt. 55 - lote 20; Rua Dr. Ricardo, 469 - 440.9

Qt. 31 - lote 1; Rua Dr. Ricardo, 490 - Qt. 55 - lote 16; Rua Dr. Ricardo, 496/506 - Qt. 55 - lote 15/14; Rua Dr. Ricardo, 508/516 - Qt. 55 - lote 13/12; Rua Dr. Ricardo, 522 - Qt. 55 - lote 11; Rua Sebastião de Souza, 36 - Qt. 29 - lote 34; Rua Sebastião de Souza, 44 - Qt. 29 - lote 33; Rua Sebastião de Souza, 73 - Qt. 30 - lote 5. **Processo de Estudo de Tombamento n.º. 030/08.** O Conselho **ACATA a determinação da presidência para que a apresentação dos Imóveis da Rua Dr. Ricardo e entorno - Processo de Estudo de Tombamento n.º. 030/08 seja feita em próxima reunião. / e - Instituto Penido Burnier e edifício sito à Av. Andrade Neves, 589 - Imóveis: Av. Andrade Neves, 589 - Qt. 56 - lote 3; Rua Dr. Mascarenhas, 249 - Qt. 111 - lote 1. Processo de Estudo de Tombamento n.º. 031/08.** O Conselho **ACATA a determinação da presidência para que a apresentação do Instituto Penido Burnier e edifício sito à Av. Andrade Neves, 589 - Processo de Estudo de Tombamento n.º. 031/08 seja feita em próxima reunião. / f - Proposta de Retificação da Resolução n.º. 12/1992 - Colégio Culto à Ciência e Colégio Técnico Bento Quirino - Processo n.º. 10/1992.** A Resolução n.º 12/1992 - **RESOLVE: ? Artigo 1º -** Ficam tombados os seguintes bens de interesse cultural, histórico, arquitetônico e ambiental: **? I -** Colégio Culto à Ciência situado à Rua Culto à Ciência n.º 422 (Ex-Ofício). **? II -** Colégio Técnico Bento Quirino (Atual COTUCA) situado à Rua Culto à Ciência n.º 177 (Ex-Ofício). **? Artigo 2º -** As áreas envoltórias dos bens constantes do artigo 1º desta Resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal de 17 de dezembro de 1987, ficam delimitadas provisoriamente pelos raios de 300 metros (trezentos metros) a partir das extremidades de cada bem, até regulamentação final destas áreas. **(Alterada pelo Comunicado s/n.º, de 14/09/2001 (DOM 22/09/2001:4-5)).** ? Conforme Comunicado s/n.º do Condepacc publicado no Diário Oficial do Município em 22/09/2001 fica regulamentada a área envoltória da resolução n.º 12/1996 como segue: **? I -** As novas edificações que ocorrerem nos quarteirões 220 e 194, dentro dos lotes onde estão inseridos os Colégios Culto à Ciência e Bento Quirino respectivamente deverão obrigatoriamente ser previamente aprovadas pelo Condepacc. **? II -** Os imóveis (41) localizados nas áreas envoltórias dos bens tombados por esta resolução que se encontram listados e mapeados a seguir, não poderão ser demolidos ou modificados sem prévia autorização do Condepacc. **1 - Situação dos 41 imóveis indicados para preservação na Resolução 12/1992, a saber:** ?01 imóvel tombado conforme Resolução 57 de 2004, sito à Rua Culto à Ciência, 238, lote 05, Qt. 221, conhecido como "Casa das Freirinhas"; ?01 imóvel em estudo de tombamento conforme Processo n.º. 003/14, sito à Rua Marechal Deodoro, 525, lote 01, Academia Campinense de Letras; ?01 imóvel em estudo de tombamento conforme Processo 31 de 2008, sito à Av. Andrade Neves, 589, lote 03, Qt. 56, Instituto Penido Burnier; ?01 imóvel arquivado sito à Rua Culto à Ciência, 106, lote 17, Qt. 221 (Processo 33 de 2008); ?01 imóvel arquivado sito à Rua Onze de Agosto, 708, lote 01, Qt. 140, da Resolução 12/92; ?27 (vinte e sete) imóveis em estudo de tombamento pelo Processo 29/2008, sendo: 440.10

ENDEREÇO	Nº DO IMÓVEL	LOTE	QUARTEIRAO
Av. Andrade Neves	568	31	109
Av. Andrade Neves	570	30	109
Av. Andrade Neves	580	29	109
Av. Andrade Neves	582/584	28	109
Av. Andrade Neves	592	27	109
Av. Andrade Neves	620	18	110
Rua Marechal Deodoro	326	01	143
Rua Marechal Deodoro	394	10	143
Rua Dr. Mascarenhas	396	24	109
Rua Dr. Mascarenhas	402	23	109
Rua Dr. Mascarenhas	404	22	109
Rua Dr. Mascarenhas	412	21	109
Rua Dr. Mascarenhas	420	20	109
Rua Dr. Mascarenhas	428	19	109
Rua Dr. Mascarenhas	503	29	140
Rua Saldanha Marinho	657	12	143
Rua Saldanha Marinho esq. c/ Rua Marechal Deodoro, 409	714	09	193
Rua Saldanha Marinho	724	08	193
Rua Saldanha Marinho	732	07	193
Rua Saldanha Marinho	740	06	193
Rua Saldanha Marinho	782	01	193
Rua Sebastião de Souza	243	04	109
			440.11
Rua Sebastião de Souza	06	109	259
Rua Sebastião de Souza	267	07	109
Rua Sebastião de Souza	275	08	109
Rua Sebastião de Souza	283	09	109

2 - Sobraram 11 imóveis indicados para preservação listados a seguir:

ENDEREÇO	Nº DO IMÓVEL	LOTE	QUARTEIRAO
Rua Hércules Florence	32/34	lote 05	Qt. 194
Rua Onze de Agosto (demolido)	817	lote 01	Qt. 110
Rua Onze de Agosto (demolido)	825	lote 01	Qt. 110
Rua Saldanha Marinho	782	lote 01	Qt. 193
Rua Saldanha Marinho esquina c/ Rua Hércules Florence	914	lote 17	Qt. 194
Rua Saldanha Marinho	1072	lote 02	Qt. 139
Rua Saldanha Marinho	1092	lote 47	Qt. 195
Rua Sebastião de Souza (demolido)	341	lote 03	Qt. 141
Rua Dr. Silveira Lopes	89	lote 46	Qt. 195
Rua Dr. Silveira Lopes (demolido)	139	lote 01	Qt. 195
Rua Dr. Mascarenhas	503	lote 29	Qt. 140

O Conselho **APROVA a proposta de Retificação da Resolução n.º. 12/1992, Colégio Culto à Ciência e Colégio Técnico Bento Quirino, que trata da retirada dos bens que constam em área envoltória dos bens tombados com o título de "Preservados". / 01 - Protocolado n.º. 13/10/61329.** Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Assunto: solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação de cadeira junto ao Condepacc. **Lei n.º. 14.932 de 01 de dezembro de 2014 - "Acrescenta inciso ao artigo 3º da Lei n.º.**

440.12

5885/87 de 17 de dezembro de 1987....." - Art. 1º - Fica acrescido o inciso XXXIV ao artigo 3º da Lei n.º. 5885, de 17 de dezembro de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º -**XXXIV - um representante da Secretaria Municipal de Educação.**.....". O Conselho **referenda ciência sobre a inclusão de um representante da Secretaria Municipal de Educação junto ao Condepacc conforme Lei n.º. 14.932 de 01 de dezembro de 2014 - "Acrescenta inciso ao artigo 3º da Lei n.º. 5885/87 de 17 de dezembro de 1987..." / 02 - Protocolado n.º. 14/10/41076 PG.** Interessado: Arcel S/A Empreendimentos e Participações. Assunto: ciência do Conselho da necessidade de retificação da Resolução n.º. 78/2009, Processo de Tombamento n.º. 001/01, Imóvel à Avenida Francisco Glicério n.º s. 1057/1091 - Antigo Hotel Terminus - Centro, pois os lotes e os números indicados na resolução estão incompletos. O Conselho **referenda ciência sobre a necessidade de retificação da Resolução n.º. 78/2009, Processo de Tombamento n.º. 001/01, Imóvel à Avenida Francisco Glicério n.º s. 1057/1091 - Antigo Hotel Terminus - Centro, pois os lotes e os números indicados na resolução estão incompletos. ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Tombar o imóvel denomi-**

nado "Edifício Cury" e antigo "Hotel Terminus", processo de tombamento n.º 001/01, situado à Avenida Francisco Glicério n.º 1057/1091, lote 14, quarteirão 1011, por se tratar de uma edificação de estilo "Art Déco", importante por seus serviços hoteleiros transformando-o em ponto de referência para o município. **LEIA-SE: Artigo 1º - Tombar o imóvel denominado "Edifício Cury" e antigo "Hotel Terminus", processo de tombamento n.º 001/01, situado à Avenida Francisco Glicério n.ºs. 1057, 1065, 1069, 1075, 1081, 1085, 1089 e 1091, esquina com a Rua 13 de Maio, n.ºs. 751, 755 e 759, lotes 14, 15 e 16, quarteirão 1011, por se tratar de uma edificação de estilo "Art Déco", importante por seus serviços hoteleiros transformando-o em ponto de referência para o município. / 03 - Protocolado n.º 14/10/61875 PG.** Interessado: Coordenadoria de Arquitetura Escolar/SME. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de restauro a ser efetuado no edifício localizado à Rua Barreto Leme n.º 1515, lote 35, QT. 89, que se encontra tombado conforme Processo n.º 005/97, Resolução n.º 081/2009, Colégio Ateneu Campinense (Chácara de Dona Presciliana Soares). Parecer favorável às intervenções em paredes internas e parietais e caixilharia, **devendo todas as intervenções ter acompanhamento de técnicos da CSPC.** O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC às intervenções em paredes internas e parietais e caixilharia, **devendo todas as intervenções ter acompanhamento de técnicos da CSPC. / 04 - Protocolado n.º 14/10/25205 PG.** Interessado: Embrapa Monitoramento por Satélite. Assunto: solicitação de autorização para implantação de Projeto de Arborização da Praça da Torre do Castelo, área envoltória de bem tombado Castelo D'Água, Processo n.º 002/98, Resolução n.º 70/2008. Parecer favorável da CSPC à implantação de Projeto de Arborização na Praça 23 de Outubro, área envoltória de bem tombado Castelo D'Água, por considerar que o projeto de arborização valoriza o bem tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à implantação de Projeto de Arborização na Praça 23 de Outubro, área envoltória de bem tombado Castelo D'Água, por

440.13

considerar que o projeto de arborização valoriza o bem tombado. / **05 - Ofício GAB/Setransp n.º 526/14.** Interessado: Secretário Municipal de Transportes Carlos José Barreiro. Assunto: pedido de construção de estação de parada de ônibus padrão BRT (Bus Rapid Transit) à Rua José Paulino de frente à fachada dos fundos da Catedral Metropolitana de Campinas, situada à Rua Regente Feijó, 1013, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo n.º 005/88, Resolução n.º 01/1988. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois a estação será edificada na calçada oposta a calçada da Catedral, a edificação terá pouco impacto visual permitindo integração com o meio ambiente, os pavimentos atuais serão substituídos por pavimentação rígida em concreto armado com intuito de minimizar e amortecer de forma significativa os impactos e as trepidações causadas pela circulação dos ônibus. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo n.º 005/88, Resolução n.º 01/1988. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois a estação será edificada na calçada oposta a calçada da Catedral, a edificação terá pouco impacto visual permitindo integração com o meio ambiente, os pavimentos atuais serão substituídos por pavimentação rígida em concreto armado com intuito de minimizar e amortecer de forma significativa os impactos e as trepidações causadas pela circulação dos ônibus. / **06 - Protocolado n.º 14/10/59587 PG.** Interessado: Sílvia Bastos Rittner. Assunto: solicitação de apreciação de projeto de permeabilidade alternativa em parte da área permeável obrigatória (Telhado Verde e Poço de Infiltração) para nova construção situada à Rua Duque de Caxias n.º 890, QT. 1108, área envoltória do Bosque dos Jequitibás, Processo de Tombamento n.º 003/93, Resolução n.º 13/1993. Parecer favorável da CSPC, pois atende a Resolução n.º 128/13 (Regulamentação de Área Permeável Alternativa, Telhado Verde e Poço de Infiltração) em todos os quesitos. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo n.º 005/88, Resolução n.º 01/1988. Parecer favorável da CSPC, pois atende a Resolução n.º 128/13 (Regulamentação de Área Permeável Alternativa, Telhado Verde e Poço de Infiltração) em todos os quesitos. / **07 - Protocolado n.º 14/10/61524 PG.** Interessado: Cícero Montgomery Ferreira Witzel. Assunto: solicitação de pedido para aprovação de projeto de regularização de ampliação comercial à Rua Saldanha Marinho, 295, lote 13, QT. 1026, bem inserido em área envoltória da antiga FEPASA, Resolução n.º 04/1990 e lindeiro a bem em estudo de tombamento Processo n.º 22/2008, imóvel à avenida Dr. Campos Sales n.º 284 esquina com Rua Saldanha Marinho n.ºs. 309, 313, 315 e 321. Parecer favorável da CSPC, pois a regularização é nos fundos do lote e não faz fronteira direta com o bem em estudo de tombamento. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo n.º 005/88, Resolução n.º 01/1988. Parecer favorável da CSPC, pois a regularização de ampliação comercial é nos fundos do lote e não faz fronteira direta com o bem em estudo de tombamento. / **08 - Protocolado n.º 14/10/60183 PG.** Interessado: Paulo Cesar Lorenzini Villalva. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de ampliação comercial à Rua Lusitana n.º 1303, lote 05, QT. 93, bem lindeiro a imóvel em estudo de tombamento Processo n.º 17/2008. Parecer favorável da CSPC ao pretendido,

440.14

pois a ampliação será de apenas 22, 96 m² no pavimento térreo, não prejudicará a estrutura do bem de interesse do Condepacc. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois a ampliação será de apenas 22, 96 m² no pavimento térreo e não prejudicará a estrutura do bem de interesse do Condepacc. / **09 - Protocolado n.º 14/11/19347 PDU.** Interessado Richard Garcia Chiareli. Assunto: solicitação para aprovação de projeto arquitetônico residencial à Rua Serra do Estrondo, lote 19, QD. 7, QT. 1922, bem em área envoltória do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, Processo de Tombamento n.º 006/95, Resolução n.º 037 de 22/10/2002. Parecer favorável da CSPC, pois quanto à área permeável não há restrições quanto a taxa descrita na resolução e quanto ao gabarito de altura, o imóvel está de acordo com a resolução que estabelece ser de 15 m para o quarteirão. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo n.º 005/88, Resolução n.º 01/1988. Parecer favorável da CSPC, pois atende a área permeável descrita na resolução. Quanto ao gabarito de altura, o imóvel está de acordo com a resolução que estabelece ser de 15 m para o quarteirão. / **10 - Protocolado n.º 14/10/35854 PG.** Interessado: Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX). Assunto: solicitação para serviços de pintura e recuperação no revestimento das fachadas do prédio principal da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, localizada à Avenida Papa Pio XII n.º 350, Jardim Chapadão, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo n.º 005/09, Resolução n.º 101/2010. Parecer favorável da CSPC ao pretendido desde que seja seguidos os prescritos no parecer técnico referente: 1) Alvenarias com revestimento Tipo 1; 2) Alvenarias com revestimento Tipo 2; 3) Alvenarias com revestimento Tipo 3 (parecer técnico anexo). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo n.º 005/88, Resolução n.º 01/1988. Parecer favorável da CSPC ao pretendido desde que sejam seguidos os prescritos no parecer técnico referente: 1) Alvenarias com revestimento Tipo 1; 2) Alvenarias com revestimento Tipo 2; 3) Alvenarias com revestimento Tipo 3 (parecer técnico anexo). / **11 - Protocolado n.º 14/10/62133 PG.** Interessado: Borghi Agrícola e Comercial S/A.

Assunto: solicitação de autorização para reforma sem aumento de área, especificamente, restauro da pintura da parede externa no pavimento térreo do imóvel tombado pelo Condepacc, Processo n.º 001/88, Resolução n.º 003/1990, Solar do Barão de Ataliba Nogueira (antigo Hotel Vitória), situado à Rua Regente Feijó, 1087, Centro. Parecer favorável da CSPC com relação à solicitação de reboco e pintura, porém, com ressalvas na especificação do material, a saber: o reboco deverá ser baseado no traço 1: 3: 9 (cimento: cal: areia) e a pintura, à base de Látex PVA nas cores "mel" e branco, conforme proposto pelo interessado. Essas medidas garantem a preservação do material construtivo em tijolo de barro maciço do prédio tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo n.º 005/88, Resolução n.º 01/1988. Parecer favorável da CSPC com relação à solicitação de reboco e pintura, porém, com ressalvas na especificação do material, a saber: o reboco deverá ser baseado no traço 1: 3: 9 (cimento: cal: areia) e a pintura, à base de Látex PVA nas cores "mel" e branco, conforme proposto pelo interessado.

440.15

Essas medidas garantem a preservação do material construtivo em tijolo de barro maciço do prédio tombado. / **12 - Protocolado n.º 04/11/06320 PDU.** Interessado: Evandro Vieira Ramos. Assunto: solicitação de aprovação de regularização residencial à Rua Padre Luiz Fantinato n.º 150, lote 04, QD. F. QT. 547 BG, bem em área envoltória do Processo de Tombamento n.º 006/92, Resolução n.º 065/2006, Reserva Florestal da Fundação José Pedro de Oliveira - Mata da Fazenda Santa Genebra. Parecer favorável da CSPC, pois o projeto atende a área permeável mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote e o gabarito de altura máximo de oito metros, de acordo com a Resolução n.º 65/2006. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo n.º 005/88, Resolução n.º 01/1988. Parecer favorável da CSPC, pois o projeto atende a área permeável mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote e o gabarito de altura máximo de oito metros, de acordo com a Resolução n.º 65/2006. / **13 - Protocolado n.º 14/10/56878 PG.** Interessado: Seminário Presbiteriano do Sul. Assunto: solicitação para troca de cobertura da edificação, construída com telhas cerâmicas do tipo francesas e telhas de cimento amianto ondulada (no corpo central/posterior da edificação) no imóvel à Avenida Brasil, 1200, lote 01, QT. 525, bem tombado conforme Processo n.º 003/2005, Resolução n.º 115/2011. Parecer favorável da CSPC quanto à substituição de telhas de cimento amianto ondulada por telhas de aço galvanizado, pois já se encontra descaracterizado, **porém com acompanhamento da CSPC quanto às outras intervenções no telhado e volume do edifício tombado.** O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo n.º 005/88, Resolução n.º 01/1988. Parecer favorável da CSPC quanto à substituição de telhas de cimento amianto ondulada por telhas de aço galvanizado, pois já se encontra descaracterizado, **porém com acompanhamento da CSPC quanto às outras intervenções no telhado e volume do edifício tombado.** Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 11 de dezembro de 2014.

440.16

Campinas, 24 de março de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO - 02/10/2014

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, em segunda chamada, conforme convocação prévia, nas dependências do CEFORTEPE, localizado na Rua João Alves dos Santos n.º 860, sala 27, nesta cidade, foi realizada a Oitava Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e quatorze, sob a Presidência do Professor **Antônio Sertório** na qualidade de Vice-presidente deste Conselho e Presidente desta Reunião Ordinária, após confirmação do quorum regimental, inicia os trabalhos. O Presidente desta Reunião Ordinária, diz "é uma satisfação estar com vocês, sejam todos bem-vindos. Hoje a reunião será para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) A reunião do Plenário será precedida por informes da Presidência da Reunião; 2) Aprovação da ata de reunião anterior; 3) PNE e Plano Municipal de Educação; 4) Informes sobre a participação dos Conselheiros Antônio Sertório e Paulo Cosiuc no encontro Regional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) - Região Sudeste **O Conselheiro Antônio Sertório, 5) Devolutiva ao Plenário da Comissão de Estudos sobre possibilidade de regulamentação da habilitação docente excepcional.** 6) Discussão e reflexão sobre a Carta aberta da Congregação da Faculdade de Educação da UNICAMP a respeito do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Consultoria Comunitas e Falconi; Presentes os seguintes conselheiros: **Airton Manoel dos Santos**, representante titular das Coordenadorias Setoriais da SME; **Darci Silva**, representante titular da FUMEC; **Vicente Rodriguez**, representante titular da FE UNICAMP; **Fernanda Furtado Camargo**, representante titular da FE-PUCAMP; **Marli Aparecida Pinheiro Souza**, representante titular da DE - Campinas; **Ronaldo Lacis**, representante titular do SIEEE-SP; **Antônio Sertório**, representante titular do STMC; **Solange Loureiro Pozzuto**, representante titular da APEESP; **Paulo Cosiuc**, representante suplente do SINPRO; **Marinalva Imaculada Cuzin**, representante suplente da FUMEC; Luiz **Roberto Marighetti**, Consultoria Técnica; **Visitantes: Flávia Martins Guimarães**, FUMEC/SME; **Julio Antonio Moreto**, Secretário Municipal de Educação interino; **Thais S. Righetto**, FEAC - Campinas; **Heliton Leite de Godoy**, Assessor Técnico de Currículo; **Walter Luís Lot Pontes**, Diretor Financeiro da SME; Ato contínuo com a palavra o Presidente desta Reunião Ordinária Professor **Antônio Sertório**, realiza a leitura da pauta de reunião publicada em Diário Oficial do Município, informa que foi solicitado pelo Diretor Financeiro senhor Walter Luís Lot Pontes, após a publicação da pauta em Diário Oficial, q inclusão do item - Prestação de Contas - Informativo do Departamento Financeiro da SME, pergunta aos presentes se todos estão de acordo com a inclusão do item de pauta. Houve acordo. Item 1) A reunião do Plenário será precedida por informes da Presidência - o Presidente **Antônio Sertório**, passa a palavra para o Assessor Técnico de Currículo **Heliton Leite de Godoy**, que diz "agradeço a oportunidade, é uma satisfação convidá-los para participarem dos Congressos Intermunicipal de Ensino de Matemática, e, o de Arte, que estão sendo realizados pela Equipe da Assessoria de Currículo. Informa que enviará o Convite por e-mail, para a secretária deste Conselho, para participação e ou divulgação. Solicitou aos senhores que indique um representante deste colegiado para participar das atividades, representando o Conselho Municipal de Educação, na mesa de abertura dos Con-

nenhum pacote para este trabalho, se terminamos agora as Diretrizes Curriculares do Município, não está no bojo a compra de qualquer pacote, em relação ao item sugiro colocar na pauta da próxima reunião a vinda o convite para os Falcioni neste plenário. Sugiro também que o Conselho pautar a discussão da demanda de vaga, atendimento da demanda da Rede Municipal e do Estado, é interessante ouvir o dirigente do Estado, convidar quem faz este trabalho na Diretoria de Ensino para falar da parceria para atender a demanda de 2015." O Conselheiro Antônio Sertório, diz "é importante discernir Quem estou e o que Sou, o posicionamento do Sindicato, sempre foi contrário a privatização do Ensino Público, este é o posicionamento do Sindicato, e aqui represento o Sindicato. No Plano Nacional de Educação, uma das Metas é a Gestão Pública Democrática, é um momento único privilegiado, é um dispositivo da Constituição, é necessário aprofundar as discussões." As dez horas e trinta minutos (10:30), o Presidente desta Reunião Ordinária Professor Antônio Sertório, pergunta aos presentes se há acordo para o encerramento. Houve acordo. Encerrada a presente reunião. E, Eu Sueli Aparecida Gonçalves Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, é aprovada pelos Conselheiros, assinada pela Secretária Executiva deste Conselho e pelo Presidente desta Reunião, é publicada em Diário Oficial do Município.

PORTARIA SME Nº 09/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96, Resolução CME nº 02/2010 e Portaria SME nº 14/96 e no que consta nos protocolados 2013.10.40366 e 2014.10.08643 e no parecer da comissão de supervisores nomeados pela Portaria NAED Sul 08/2014

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/autorizar o funcionamento da unidade privada de Educação Infantil denominada "Escola de Educação Infantil Turma da Gigi Ltda-ME", CNPJ 09.092.676/0001-27, situada a Rua Abolição, 2760/2770 - Vila Joaquim Inácio, cidade de Campinas, estado de São Paulo - CEP 13045.750 para o atendimento de crianças de zero a 5 anos e 11 meses de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela Instituição ficam obrigados a manter o seu projeto Pedagógico e o seu regimento escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SME nº 40/2007 de 30 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de março de 2015

SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 10/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96, Resolução CME nº 02/2010 e Portaria SME nº 14/96, no protocolado 2012.10.51779 e no parecer da comissão de supervisores nomeados pela Portaria NAED SUL 35/2014

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/autorizar o funcionamento da unidade privada de Educação Infantil denominada "Escola Contemporânea Ltda", CNPJ 05.505.827/0001-70, filial, situada a Av. Guarani, 896 - Jardim Guarani, cidade de Campinas, estado de São Paulo - CEP 13100-211 para o atendimento de crianças de zero a três anos.

Art. 2º Os responsáveis pela Instituição ficam obrigados a manter o seu projeto Pedagógico e o seu regimento escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de março de 2015

SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 11/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96, Resolução CME nº 02/2010 e Portaria SME nº 14/96, no protocolado 2013.40.2001 e no parecer da comissão de supervisores nomeados pela Portaria NAED LESTE 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/autorizar o funcionamento da unidade privada de Educação Infantil denominada "Escola de Educação Infantil Neto e Lorenzo Ltda", CNPJ 17.397.276/0001-58, situada a Rua Fernão de Magalhães, 06 - Taquaral, cidade de Campinas, estado de São Paulo - CEP 13087-130 para o atendimento de crianças zero a cinco anos e onze meses.

Art. 2º Os responsáveis pela Instituição ficam obrigados a manter o seu projeto Pedagógico e o seu regimento escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de março de 2015

SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 12/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei nº 8.641, de 15 de janeiro de 1996, na Portaria SME nº 14, de 10 de abril de 1996 e na Resolução CME nº 02, de 14 de novembro de 2008, e à vista do parecer conclusivo, conforme consta no protocolado sob o Nº

2009/10/27809,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/Autorizar o funcionamento da Unidade Educacional **MORETTI & MORETTI ESCOLA DE EDUCAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 04.942.285/0001-30, situada na Rua Dom Luiz Antonio de Souza, nº 451 - Jardim Paulistano, cidade de Campinas, Estado de São Paulo - CEP 13.026-370 para o Curso de Educação Infantil, atendendo à faixa etária de zero a cinco anos e 11 meses, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas - SP.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Campinas, 27 de março de 2015

SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 29 /2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seus cargos, e

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, organização, avaliação e encaminhamentos dos Jogos Escolares Municipais JEM - 2015 (JOC, JEM, JEMA, JEMEJA),

COMUNICA:

1. Os Jogos Escolares Municipais JEM - 2015, serão constituídos por:

JOC: Jogos Cooperativos para alunos do ciclo III;

JEM: Jogos Escolares Municipais voltados a alunos do ciclo IV;

JEMA: Jogos Escolares Municipais Adaptados;

JEMEJA: Jogos Escolares Municipais para os alunos de Educação de Jovens e Adultos,

2. A Composição da Comissão Técnica do JEM- 2015 (JOC, JEM, JEMA, JEMEJA), será formada pelos professores de Educação Física, abaixo relacionados:

Augusto César Lima e Silva - Matrícula 126.924-0 - EMEF Prof. Ciro Exel Magro

Edmir Roberto Bonora - Matrícula 111.642-8 - EMEF Angela Cury Zákia

Elaine Juliano Pereira - Matrícula 109043-7 - CEMEFEJA Paulo Freire

Maria Inês Baldini - Matrícula 119580-8 - Coordenadoria Setorial de Formação

Sandra Fontes Morello - Matrícula 110692-9 - EMEF Francisco Ponzio Sobrinho

3. A Comissão Técnica do JEM 2015, se reunirá semanalmente às 4ª feiras, das 8h00 às 11h00, no Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional "Prof. Milton de Almeida Santos" - CEFORTEPE, à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 860, Jd. das Paineiras, Campinas, SP.

Campinas, 27 de março de 2015

SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº 02/2015

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, fundamentada no artigo 3º da Resolução SME/FUMEC 04/2007; considerando a Resolução CME nº 01/2010 e a Resolução SME 13/2010 e o Parecer conclusivo da comissão nomeada por meio da Portaria NAED Norte 09/2014, resolve:

Art. 1º Homologar conforme ANEXO ÚNICO o Regimento Escolar da Unidade privada de Educação Infantil denominada "**Bercário e Maternal Pandinha Ltda-ME**", CNPJ 02.806.496/0001-10, localizada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, nº 545 no Jardim Aurélio - Campinas/SP - CEP 13033-080, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de março de 2015

MARIA ANGELA NUBIATO CRESPO
Representante Regional da SME - NAED Norte

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E DA MANTENEDORA

Art.1º O Bercário e Maternal Pandinha Ltda-ME, CNPJ 02806496 0001-10, possui contrato social registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob Nº NIRE 35218958624, datado de 26 de abril de 2004 e está localizada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, nº545 no Jardim Aurélio - Campinas/SP - CEP 13033-080, telefone (19)32132745, site www.escolapandinha.com.br, endereço eletrônico bercario_pandinha@hotmail.com e tem como mantenedora Maria de Lourdes Castro Mori.

Art.2º O Bercário e Maternal Pandinha mantém em funcionamento a Educação Infantil, com atendimento a crianças com faixa etária de quatro meses a seis anos incompletos, atendendo períodos integral e parcial.

CAPÍTULO II
DOS FINS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art.3º O Bercário e Maternal Pandinha, inspirado nos princípios para a educação nacional, fixados pela Lei Federal nº 9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, define seus objetivos baseando-se, nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, buscando o desenvolvimento pleno do educando e seu preparo para o exercício da cidadania.

Art.4º Conforme o Artigo 29 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, buscando o desenvolvimento pleno e integral da criança: afetivo, social, psicomotor, cognitivo e emocional.

Art.5º Os objetivos da escola amparam-se nos princípios emanantes da nova lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, buscando garantir os direitos da criança e o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos aspectos mental, social, físico e moral através:

I. do respeito a criança em sua individualidade;

II. do atendimento a criança individualmente, trabalhando suas habilidades e necessidades;
 III. da promoção da autonomia e independência de cada um, buscando sempre uma auto-estima positiva;
 IV. do estímulo à criatividade, à curiosidade e à construção;
 V. da identificação das potencialidades de cada criança, oferecendo a liberdade de escolha e o trabalho diversificado a fim de garantir o desenvolvimento integral de cada uma;
 VI. da garantia ao direito de brincar como forma de proporcionar o desenvolvimento de suas habilidades;
 VII. da possibilidade de descobrir, criar e construir, a fim de tornar-se sujeito ativo e participativo;
 VIII. do favorecimento da convivência grupal;
 IX. da formação de cidadãos conscientes e capazes de resolver os problemas que lhe são levantados em todas as situações da vida, buscando novos caminhos.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 6º A estrutura Administrativa e Técnica Pedagógica da escola compreende de:

- I- Técnico Pedagógica:**
 a) Diretor
 b) Corpo Docente
 c) Auxiliar Administrativo

II- Setor de Apoio

- a) Auxiliar de Serviços Gerais
 b) Cozinheira
 c) Monitores

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICO- PEDAGÓGICA

Art. 7º São atribuições da Equipe Técnico-Pedagógica:
 I- auxiliar, com os demais profissionais da escola, na elaboração e execução da proposta pedagógica;
 II- administrar os recursos materiais e financeiros;
 III- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
 IV- zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 V- articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração destes com a escola;
 VI- informar aos pais ou responsáveis quanto à frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua Proposta Pedagógica;

CAPÍTULO III DA DIREÇÃO

Art.8º A Direção de Ensino da escola é responsável por coordenar todas as atividades desenvolvidas da unidade escolar.

Parágrafo Único. A Direção de Ensino está a cargo de um Diretor, que será educador habilitado, de acordo com a legislação vigente e será substituído em suas faltas ou impedimentos por educador igualmente habilitado para o exercício das funções.

Art. 9º São atribuições do diretor:
 I. cumprir e fazer cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, através do NAED Norte (Núcleo de Ação Educativa Descentralizada), a legislação vigente e as condições estabelecidas neste regimento;
 II. representar o estabelecimento;
 III. abrir, rubricar e encerrar todos os livros obrigatórios da escola e secretaria;
 IV. receber documentos, petições, recursos e processos que lhe forem encaminhados, remetendo-os a quem de direito, devidamente informados e com parecer conclusivo, quando *for* o caso, nos prazos legais;
 V. assinar, juntamente com as mantenedoras todos os documentos escolares que se fizerem necessários;
 VI. zelar para que se cumpra regularmente, o plano escolar, supervisionando o seu desenvolvimento;
 VII. organizar os horários de atividades pedagógicas;
 VIII. organizar a escala de férias do pessoal administrativo;
 IX. autorizar a matrícula e manter atualizado os dados na Prodesp;
 X. presidir reuniões de pais e mestres, reuniões pedagógicas com o corpo docente;
 XI. alterar conforme necessidade e interesse da escola, o horário do expediente dos funcionários, respeitadas as prescrições legais que regem a matéria;
 XII. suspender parcial ou totalmente as atividades da escola quando esta medida se impuser, em decorrência de situação especial, dando ciência á autoridade superior competente;
 XIII. autorizar eventuais retificações ou ressalvas de dados nos registros ou assentamentos da escola;
 XIV. supervisionar e incentivar a participação de alunos em atividades lúdico-esportivas, sociais e culturais;
 XV. zelar pelo patrimônio físico e material da escola, pelo qual é responsável.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 10 A secretaria é o centro de tramitação burocrática, da escrituração escolar e de todos os envolvidos no processo educacional.

Art. 11 Suas atribuições são necessárias para o funcionamento eficiente e integral cumprimento das funções da secretaria da unidade escolar, referente a organização, guarda e funcionalidade dos arquivos e ainda:
 I- responder perante a diretoria da escola pelo expediente e serviços gerais do estabelecimento;
 II- redigir e fazer expedir toda correspondência da escola, submetendo-a a assinatura do Diretor ou a seu substituto legal;
 III- zelar pela matrícula dos alunos, de acordo com a legislação vigente;
 IV- prestar atendimento aos pais no que diz respeito a esclarecimento de duvidas, informações quanto a valor de mensalidade, matrículas, contrato, regulamento escolar, atividades extracurriculares e demais questionamentos da rotina escolar;
 V- receber os alunos na entrada e saída das aulas;
 VI- oferecer atendimento aos alunos no que se refere à ligações emergenciais quando se fizer necessário.

CAPÍTULO V DO CORPO DOCENTE

Art. 12 O corpo docente se constitui de todos os professores devidamente registrados no órgão superior competente, ou por eles autorizados, em exercício na escola.

Parágrafo Único. A qualificação profissional para o cargo de professor é ensino superior completo de Pedagogia.

Art. 13 São atribuições do professor, além dos previstos na legislação vigente:
 I. manter atualizados os conhecimentos relativos à sua especialidade docente;
 II. utilizar-se de metodologia capaz de contribuir para que a escola alcance os objetivos propostos no Projeto Pedagógico;
 III. elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
 IV. manter a ordem e disciplina em classe, colaborando para o clima saudável e propício à aprendizagem;
 V. participar de cursos de atualização profissional, promovidos ou indicados pela escola;
 VI. comunicar à direção informações necessárias enviada pelos pais através da agenda escolar;
 VII. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela escola, e previstos em legislação vigente, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 VIII. atender prontamente as convocações da escola.

CAPÍTULO VI DO SETOR DE APOIO

SEÇÃO I MONITORES

Art. 14 São os profissionais que auxiliam na parte operacional tal como: higiene pessoal das crianças, auxílio nas refeições e recreação, atendendo as necessidades básicas dos alunos.

Parágrafo Único. A qualificação profissional para o cargo de monitor é ensino médio.

SEÇÃO II AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS

Art. 15 É o profissional que cuida da limpeza e manutenção da escola, proporcionando bem estar e higiene de todos.

Parágrafo Único. A qualificação profissional para o cargo de auxiliar de serviços gerais é ensino fundamental.

SEÇÃO III COZINHEIRA

Art. 16 É o responsável pelo manuseio e preparo dos alimentos, com total higiene, atendendo as orientações dadas pela vigilância sanitária e nutricionista, seguindo um cardápio diário.

Parágrafo Único. A qualificação profissional para o cargo de serviços gerais é ensino fundamental.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I FINS E OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 17 A educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, respeitando a idade de cada criança:

- I- berçário - 4 meses a 1 ano e 5 meses;
 II- maternal -1 ano e 6 meses a 2 anos e 5 meses
 III- infantil I - 2 anos e 6 meses 2 anos e 11 meses
 IV- infantil II - 3 anos a 4 anos
 V- pré I - 4 anos e 5 anos
 VI- pré II- 5 anos a 6 incompletos

Art. 18 O horário de funcionamento da unidade educacional é:

- I- integral: 7:00 às 18:00
 II- manhã: 7:00 às 11:00
 III- tarde: 13:00 às 17:00
 IV- semi integral: 7:00 às 15:00 ou das 12:00 às 18:00

CAPÍTULO II DOS FINS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 19 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos e constituem-se em estabelecimentos educacionais que educam e cuidam de crianças de 4 meses a 6 anos incompletos, no período diurno em jornada integral ou parcial supervisionados por órgão competente do Sistema Municipal de Ensino, tendo como objetivos:

- I. favorecer o desenvolvimento das capacidades em ordem cognitiva, considerando os conhecimentos que a criança já possui e possibilitando a ampliação e reconstrução dos mesmos;
 II. favorecer o desenvolvimento das capacidades em ordem ética, possibilitando que a criança vivencie situações de cooperação e solidariedade, desenvolver atitudes de respeito e responsabilidade, favorecendo a sua autonomia e consequentemente a formação de sua cidadania;
 III. favorecer o desenvolvimento das capacidades de relação interpessoal, aproveitando e criando situações que possibilitem a interação da criança com o grupo e com os adultos que convivem. Isto implica aprender a conviver com as diferenças de temperamento, de intenções, de hábitos, costumes e cultura;
 IV. favorecer o desenvolvimento das capacidades de ordem afetiva, possibilitando o conhecimento de si mesmo, a construção da sua autoestima e a compreensão do outro;
 V. favorecer o desenvolvimento das capacidades de ordem física, possibilitando o conhecimento do próprio corpo, o domínio corporal, o aprimoramento das habilidades motoras e dos hábitos básicos de saúde e bem estar.

Art. 20 O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças 4 meses a 6 anos incompletos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 21 A escola atenderá crianças na faixa etária de 4 meses a 6 anos incompletos de ambos os sexos.

Parágrafo único. Na organização de turmas e no desenvolvimento das atividades da Educação Infantil será observada a legislação vigente.

Art. 22 Número de crianças e educadores por turma:

Parágrafo único. as turmas serão compostas de, no máximo, 16 crianças tendo como responsável um professor habilitado.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR E OUTRAS PROVIDENCIAS

SEÇÃO I PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 23 A avaliação do desenvolvimento do educando será um processo contínuo, cumulativo, englobando todas as experiências curriculares desenvolvidas dentro e fora da escola, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Parágrafo Único. São consideradas experiências curriculares todas as atividades desenvolvidas pelo aluno, em grupo ou individualmente.

Art. 24 A avaliação será constante e terá por objetivo fundamental, observar e conhecer a criança desta faixa etária no seu respectivo processo de desenvolvimento sem objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

I. durante o bimestre o professor observa, registra e reflete a cerca da ação e do pensamento do aluno e elabora estratégias pedagógicas de intervenções;

II. no momento da avaliação final, os dados coletados sobre o aluno são analisados, ponderados e documentados de forma descritiva e qualitativa, em ficha avaliativa. Estes dados expressam tanto o processo como os resultados de aprendizagem de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais do aluno. Eles expressam também propostas de continuidades para o processo ensino aprendizagem;

III. ao final dos bimestres o professor entrevista individual com os pais do aluno, relata e pondera os dados contidos no relatório.

CAPÍTULO V DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO PLANO ESCOLAR

Art. 25 O projeto pedagógico é elaborado pela equipe técnica pedagógica os quais consideram a criança, centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direitos que, nas interações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura, além do direito a proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito e à dignidade.

CAPÍTULO VI A MATRÍCULA E ADAPTAÇÃO

SEÇÃO I DA MATRÍCULA

Art. 26 A matrícula deve ser feita dentro dos prazos previstos no calendário escolar, mediante requerimento do pai ou responsável.

I. consta, no requerimento a que se refere este artigo, a anuência ao presente regimento e às regras de convivência escolar, registradas no caderno de normas e informações;

II. no ato da matrícula, deve-se apresentar cópia e original da certidão de nascimento, carteira de vacina, foto 3x4 carteira de identidade e CPF dos responsáveis, comprovante de endereço e formulário de matrícula assinado.

Art. 27 Importante para a matrícula de aluno com necessidades educacionais especiais:

- I. esclarecimento da família para a escola sobre o tipo de deficiência do filho, com apresentação do laudo médico;
 II. conhecimento da complexidade da deficiência e das condições da escola em cuidar e responder à demanda educacional especial;

III. parceria da família com a escola, mantendo o dialogo e o entendimento sobre as possibilidades da escola;

IV. suporte da família: com especialistas para atendimento fora da escola.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no "caput", a escola, por sua Direção ou por representante legal da Entidade Mantenedora obriga-se a dar conhecimento prévio aos pais ou responsáveis dos termos deste Regimento.

SEÇÃO II DA ADAPTAÇÃO

Art. 29 O processo de adaptação deverá respeitar o limite de cada criança, ele acontecerá na primeira semana do aluno na escola:

- I. no primeiro dia o responsável poderá acompanhar o aluno por 40 minutos para que o mesmo conheça e se sinta seguro na unidade escolar;
- II. do segundo ao quinto dia o aluno deverá permanecer sem a presença do responsável na escola por um período de 2 horas.

TÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

CAPÍTULO I AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 30 Direitos da auxiliar administrativa, além dos previstos pela CLT.

- I. ser valorizada em suas funções;
- II. valer-se de técnicas e métodos de sua qualificação para melhor desempenho de suas atividades;
- III. ser respeitada por todos em seu ambiente de trabalho.

Art. 31 Deveres da auxiliar administrativa, além dos previstos pela CLT, são:

- I. manter a organização de seu ambiente de trabalho;
- II. uso de uniforme;
- III. ser atenciosa com os alunos e seus responsáveis;
- IV. ser pontual com os serviços administrativos.

CAPÍTULO II DO CORPO DOCENTE

Art. 32 O Corpo Docente será constituído de Professores qualificados e habilitados, de acordo com a legislação vigente.

Art. 33 Os Professores serão contratados pela Entidade Mantenedora de acordo com as exigências da lei em vigência e com as normas deste Regimento, sendo-lhes assegurada remuneração fixada em acordos entre os Sindicatos ou decidido em dissídio coletivo.

Art. 34 São direitos dos professores além dos previstos pela C.L.T.:

- I- utilizar-se dos recursos disponíveis da escola, para atingir os objetivos propostos em seu plano de ensino, que devem estar coerentes com os objetivos educacionais estabelecidos na Proposta Pedagógica;
- II- valer-se de técnicas e métodos próprios para obter melhor desempenho do aluno;
- III- exigir tratamento e respeito compatíveis com sua função de educador;

Art. 35 Os Professores, além de outros previstos na legislação em vigor, têm os seguintes deveres:

- I- manter atitude favorável à linha educacional da escola nos aspectos filosóficos, social e psicológico, em qualquer situação escolar;
 - II- prevenir a escola, com antecedência, das faltas a que seja forçado, deixando desta forma, atividades para seu substituto;
 - III- planejar adequadamente seu trabalho no que se refere a objetivos, conteúdos, estratégias, técnicas, atividades e avaliação, seguindo a orientação do diretor e participar do período de planejamento da escola;
 - IV- participar das atividades extraclasse, considerando a sua importância para a relação professor-aluno, em termos de envolvimento e de continuidade de trabalho;
 - V- comparecer as solenidades da escola, quando convocado, bem como às reuniões de pais e mestres e reuniões pedagógicas previstas em calendário;
 - VI- atender às solicitações da Diretoria;
 - VII- ser assíduo e pontual;
 - VIII- requisitar em tempo hábil, o material necessário à execução de suas atividades;
 - IX- esquisar o Diário de Classe observadas às normas pertinentes;
 - X- zelar pela disciplina em classe e geral da escola;
 - XI- manter com os colegas e demais funcionários da escola, o espírito de colaboração indispensável à eficiência do processo educativo;
 - XII -cumprir e fazer cumprir as normas da escola.
- Parágrafo único.** É vedado aos funcionários da unidade escolar fotografar, usar e publicar imagens dos alunos em redes sociais, sem autorização da direção da escola.

CAPÍTULO III DO SETOR DE APOIO

Art. 36 Os integrantes do setor de apoio terão seus direitos garantidos pela C.L.T.

- I- ser valorizada em suas funções;
- II- valer-se de técnicas e métodos de sua qualificação para melhor desempenho de suas atividades;
- III- ser respeitada por todos em seu ambiente de trabalho.

Art. 37 Os deveres dos integrantes do setor de apoio são:

- I- cumprir com as normas estabelecidas pela empresa dentro de suas respectivas funções;
- II- uso do uniforme exigido pela empresa;
- III- utilizar das ferramentas apropriadas para sua função;
- IV- ser organizado;
- V- ser educado.

CAPÍTULO IV DO DIRETOR

Art. 38 O Diretor é um profissional qualificado e habilitado de acordo com a legislação vigente.

Art. 39 O Diretor será contratado pela entidade mantenedora de acordo com as exigências da lei em vigência e com as normas deste Regimento, sendo assegurada remuneração fixada em acordos entre os Sindicatos ou decidido em dissídio coletivo.

Art. 40 São deveres do diretor:

- I. liderar a construção e implementação do projeto pedagógico e a disseminação de praticas eficientes e eficazes no âmbito da escola;
- II. fomentar uma visão compartilhada sobre os desafios e prioridades da escola;
- III. aplicar a legislação e normas referentes a educação e ao ensino;
- IV. viabilizar e coordenar o diagnóstico da escola;
- V. alinhar os documentos da escola as diretrizes curriculares;
- VI. acompanhar o processo pedagógico da escola no seu dia a dia;
- VII. promover uma gestão de pessoas que valorize a escola como comunidade de aprendizagem e se comprometa com a superação contínua;
- VIII. tomar decisões profissionais, gerenciais e organizacionais.

Art. 41 São direitos do diretor além dos previstos pela C.L.T.:

- I- utilizar-se dos recursos disponíveis da escola, para atingir os objetivos propostos em seu plano de trabalho;
- II- valer-se de técnicas e métodos próprios para obter melhor desempenho em suas atividades;
- III- exigir tratamento e respeito compatíveis com sua função de diretor;

CAPÍTULO V DO CORPO DISCENTE

Art. 42 O corpo discente é constituído por todos os alunos matriculados na escola, aos quais se aplicam as disposições regimentais.

Art. 43 Todo aluno será incentivado e orientado em relação a limites e disciplina, devendo:

- I. cumprir as normas pedagógicas,educacionais e administrativas da escola;
- II. tratar os colegas,professores,funcionários e demais colaboradores com civilidade e respeito;
- III. zelar pelo ambiente em que estuda.

Parágrafo único. Todos esses conceitos serão trabalhados e explorados em seu cotidiano.

Art. 44 Os alunos têm direito à liberdade, ao respeito e a dignidade como pessoa humana em processo de desenvolvimento, ter assegurado as condições adequadas de aprendizagem e de avaliação, tais como:

- I. aulas planejadas executadas dentro da proposta pedagógica da escola;
- II. clima de trabalho adequado;
- III. esclarecimento de duvidas na sala de aula;
- IV. acesso aos recursos materiais e didáticos da escola.
- V. vivenciar experiências diversas que contribuam para a construção de seu conhecimento;
- VI. participar de atividades que desenvolvam a autonomia e a independência;
- VII. construir valores e virtudes como autoconfiança, iniciativa,solidariedade,compartilhar, bons modos, compostura, honestidade e amizade;
- VIII. desenvolver o raciocínio lógico-matemático, aspectos da psicomotricidade, movimentos, equilíbrio, coordenação motora grossa e fina, socialização, linguagem oral, percepções, identidade, autonomia, expressão corporal, manifestações do jogo simbólico e faz de conta;
- IX. estar em contato com a natureza, envolvendo os animais e vegetais, além do incentivo direto à preservação do meio ambiente e conscientização da importância da reciclagem, visando colaborar com planeta terra;
- X. participar ativamente em brincadeiras diversas, musicalização, artes visuais e teatro.

CAPÍTULO VI DOS PAIS DE ALUNOS OU DE OUTROS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Art. 40 Constituem direitos dos Pais ou responsáveis pelos alunos:

- I- ter todos os direitos do aluno preservados;
- II- ser atendidos pelos Professores, pela Diretoria da escola, e quando for o caso, por representante da Mantenedora, para expor suas ideias;
- III- ser esclarecido, quando solicitar ou em reunião entre pais e professores sobre o desempenho do aluno;
- IV- ter ciência do processo pedagógico;
- V- ser respeitado por todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

Art. 41 Constituem deveres dos Pais ou Responsáveis pelos alunos, além do estabelecido no inciso I do Artigo 1634, da Lei Federal nº 10.406/2002, que institui o Código Civil:

- I- zelar pelo cumprimento de todos os deveres previstos nos Artigos 43 e 44;
 - II- cumprir todas as obrigações contratuais assumidas com esta escola;
 - III- aceitar, no ato da matrícula do aluno, os princípios educacionais da escola;
 - IV- participar ativamente com a escola no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem do aluno;
 - V- responder todas as solicitações e tomar ciência por escrito dos comunicados da escola a respeito do aluno;
- Parágrafo único.** Constitui dever imprescindível dos responsáveis legais pelo aluno, atenderem todas as solicitações da escola, principalmente quanto a necessidade de colaborar para o aluno cumprir, com responsabilidade pessoal, todas as atividades escolares previstas para superar suas dificuldades de aprendizagem.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Os compromissos assumidos com a escola, em Contrato de Prestação de Serviços, pelos Pais ou Responsáveis, estão acima de qualquer contestação, desde que as partes envolvidas cumpram o que lhes cabe no referido Contrato.

Art. 43 Aplicam-se aos funcionários que não colaborarem para o bom funcionamento da escola sob todos aspectos, as penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo único. A Mantenedora, que tem a responsabilidade de manter o funcionamento normal e eficiente da escola, poderá exigir compromisso formal de seus funcionários, com vistas a ser evitada a aplicação do disposto no "caput", tendo em vista que todos estão envolvidos, de modo direto ou indireto, no desenvolvimento do processo educacional.

Art. 44 Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos pela Diretora da escola, à luz da legislação vigente.

Campinas, 27 de março de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 005/2015 - Processo Administrativo nº 15/10/04675**

Objeto Aquisição de sacos plásticos para acondicionar alimentos e filme stretch, especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

Entrega dos envelopes e Sessão Pública:- 13/04/2015 às 09h00min;

Disponibilidade do edital: a partir do dia **31/03/2015**, para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Doutor Quirino nº 1562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da FUMEC, sem ônus, no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br.

.

Campinas, 27 de março de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015 - SMEL

O Município de Campinas comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário de expediente, das 9h às 12h e das 14h às 17h, do dia 03/08/2015 ao dia 17/08/2015, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Avenida Heitor Penteado,1655 - Taquaral, para o CREDENCIAMENTO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA / PESSOA JURÍDICA para atuação no projeto denominado DOMINGO FITNESS - GINÁSIO JORGE MENDONÇA" - EDIÇÃO 2015, que oferecerá aulas abertas de ginástica para a população.

1 - OBJETO

O objeto do presente chamamento público compreende:

Credenciamento de academias de ginástica regularmente estabelecida no município de Campinas para a realização de aulas de ginástica, abertas à população, aos domingos - período da manhã, no ginásio Jorge Mendonça, localizado na Rua Alziro Arten, s/n - Parque Floresta - Campinas/SP.

Consideram-se as aulas de ginástica descritas no item anterior:

- a) Aula de Ginástica Localizada;
- b) Aula de Ritmos / Dança;
- c) Aula de Alongamento;
- d) Outros tipos de exercícios físicos realizados em grandes grupos.

2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas interessadas em realizar as aulas abertas, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s)

servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos.

DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

I - Termo de credenciamento no projeto DOMINGO FITNESS, e declaração da empresa comprovando profissionais habilitados e inscritos no respectivo órgão de classe, conforme anexo 1;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação do serviço acima indicado;

III - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/MF);

IV - Prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal em relação aos tributos mobiliários com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão;

V - Alvará de funcionamento fornecido pelo Município de Campinas;

VI - Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor;

VII - Declaração em cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

VIII - CRF-FGTS atualizado;

IX - Certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a União, o INSS, a certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

X - A obrigatoriedade da pessoa jurídica interessada não estar suspensa em seu direito de licitar e contratar com o Município de Campinas, bem como declarada inidônea.

Parágrafo 1: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda extraídos via internet, ficando sua autenticidade condicionada a esta verificação.

Parágrafo 2: Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, a documentação a ser apresentada deverá seguir as prerrogativas nos termos legais.

3 - CREDENCIAMENTO

Todas as academias que apresentarem as condições acima estabelecidas estarão habilitadas a participar do projeto DOMINGO FITNESS - Ginásio Jorge Mendonça, sendo que a participação será em esquema de rodízio. Em cada domingo apenas uma academia será responsável por realizar a aula. A ordem de participação será definida por sorteio, que será realizado no dia 28/08/2015, às 15:00h, no Planetário, localizado na Av. Heitor Penteado, s/n.º Portão 7 - Taquaral - Campinas/SP.

O credenciamento terá validade exclusivamente durante o período de realização do Domingo Fitness - Ginásio Jorge Mendonça - edição 2015.

4 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO - EDIÇÃO 2015

O projeto DOMINGO FITNESS - Ginásio Jorge Mendonça", Rua Alzira Arten s/n Parque Floresta - EDIÇÃO 2015, será realizado no período de **13 de Setembro de 2015 a 13 de Dezembro de 2015.**

5 - DIVULGAÇÃO

As academias participantes poderão fazer a divulgação de suas atividades durante as aulas que realizarão. Será permitida também a colocação de tendas, banners e faixas com logo e informações (sem valores de matrícula ou mensalidades) durante as aulas no espaço utilizado pelas academias.

Os nomes das academias participantes também serão incluídos no material de divulgação do projeto.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução das aulas, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Para eventuais conflitos ocorridos durante a execução do projeto fica eleito o foro competente para dirimi-los, o da Comarca de Campinas.

No caso de descumprimento das obrigações decorrentes do projeto, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer publicará em diário oficial o ocorrido ficando a academia impedida de participar da próxima edição do projeto.

Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Esportes poderá realizar alterações no edital, bem como estabelecer novos prazos para credenciamento.

O desenvolvimento do projeto será acompanhado por técnico qualificado indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Fica de responsabilidade das academias o som, para o domingo fitness, mesmo como o manuseio do mesmo.

Caso a academia não tenha esta disponibilidade de som, terá que ser agendado com antecedência.

7 - INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação e Lazer, AV Heitor Penteado 1655 - Taquaral, Campinas/SP - Fone: 3705-8154 ou pelo e-mail coordenadoria.lazer@gmail.com.

ANEXO 1

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, (nome do responsável e RG), solicito o credenciamento da academia (nome e CNPJ da empresa), estabelecida na (endereço completo da empresa), no projeto DOMINGO FITNESS - GINÁSIO JORGE MENDONÇA, informo ter conhecimento de todos os itens do edital de chamamento público nº02/2015 - SMEL e declaro que a academia possui profissionais qualificados para a prestação dos serviços solicitados, conforme relação abaixo:

1. _____ Registro CREF nº: _____

Nome do profissional _____

2. _____ Registro CREF nº: _____

Nome do profissional _____

3. _____ Registro CREF nº: _____

Nome do profissional _____

4. _____ Registro CREF nº: _____

Nome do profissional _____

Campinas, ____ de _____ de 2013.

(identificação e assinatura do responsável)

OBS: Anexar cópia dos registros no órgão competente.

Campinas, 27 de março de 2015

OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - SMEL

O Município de Campinas comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário de expediente, das 9h às 12h e das 14h às 17h, do dia 27/04/2015 ao dia 15/05/2015, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Avenida Heitor Penteado, 1655 - Taquaral, para o CREDENCIAMENTO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA / PESSOA JURÍDICA para atuação no projeto denominado DOMINGO FITNESS - PRAÇA DE ESPORTES "EMIL RACHED" - EDIÇÃO 2015, que oferecerá aulas abertas de ginástica para a população.

1 - OBJETO

O objeto do presente chamamento público compreende:

Credenciamento de academias de ginástica regularmente estabelecida no município de Campinas para a realização de aulas de ginástica, abertas à população, aos domingos - período da manhã, na Praça de Esportes "Emil Rached", localizado na Rua Nelson Barbosa da Silva, s/n - DIC VI - Campinas/SP.

Consideram-se as aulas de ginástica descritas no item anterior:

a) Aula de Ginástica Localizada;

b) Aula de Ritmos / Dança;

c) Aula de Alongamento;

d) Outros tipos de exercícios físicos realizados em grandes grupos.

2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas interessadas em realizar as aulas abertas, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos.

DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

I - Termo de credenciamento no projeto DOMINGO FITNESS, e declaração da empresa comprovando profissionais habilitados e inscritos no respectivo órgão de classe, conforme anexo 1;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação do serviço acima indicado;

III - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/MF);

IV - Prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal em relação aos tributos mobiliários com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão;

V - Alvará de funcionamento fornecido pelo Município de Campinas;

VI - Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor;

VII - Declaração em cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

VIII - CRF-FGTS atualizado;

IX - Certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a União, o INSS, a certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

X - A obrigatoriedade da pessoa jurídica interessada não estar suspensa em seu direito de licitar e contratar com o Município de Campinas, bem como declarada inidônea.

Parágrafo 1: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda extraídos via internet, ficando sua autenticidade condicionada a esta verificação.

Parágrafo 2: Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, a documentação a ser apresentada deverá seguir as prerrogativas nos termos legais.

3 - CREDENCIAMENTO

Todas as academias que apresentarem as condições acima estabelecidas estarão habilitadas a participar do projeto DOMINGO FITNESS - PRAÇA DE ESPORTES "EMIL RACHED", sendo que a participação será em esquema de rodízio. Em cada domingo apenas uma academia será responsável por realizar a aula. A ordem de participação será definida por sorteio, que será realizado no dia 22/05/2015, às 15:00h, no Planetário, localizado na Av. Heitor Penteado, s/n.º Portão 7 - Taquaral - Campinas/SP.

O credenciamento terá validade exclusivamente durante o período de realização do Domingo Fitness - Praça de Esportes "Emil Rached" - edição 2015.

4 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO - EDIÇÃO 2015

O projeto DOMINGO FITNESS - PRAÇA DE ESPORTES "EMIL RACHED", Rua Nelson Barbosa da Silva s/n DIC VI - EDIÇÃO 2015, será realizado no período de **07 de JUNHO de 2015 a 13 de Dezembro de 2015.**

5 - DIVULGAÇÃO

As academias participantes poderão fazer a divulgação de suas atividades durante as aulas que realizarão. Será permitida também a colocação de tendas, banners e faixas com logo e informações (sem valores de matrícula ou mensalidades) durante as aulas no espaço utilizado pelas academias.

Os nomes das academias participantes também serão incluídos no material de divulgação do projeto.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução das aulas, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Para eventuais conflitos ocorridos durante a execução do projeto fica eleito o foro competente para dirimi-los, o da Comarca de Campinas.

No caso de descumprimento das obrigações decorrentes do projeto, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer publicará em diário oficial o ocorrido ficando a academia impedida de participar da próxima edição do projeto.

Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Esportes poderá realizar alterações no edital, bem como estabelecer novos prazos para credenciamento.

O desenvolvimento do projeto será acompanhado por técnico qualificado indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Fica de responsabilidade das academias o som, para o domingo fitness, mesmo como o manuseio do mesmo.

Caso a academia não tenha esta disponibilidade de som, terá que ser agendado com antecedência.

7 - INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação e Lazer, AV Heitor Penteado 1655 - Taquaral, Campinas/SP - Fone: 3705-8154 ou pelo e-mail coordenadoria.lazer@gmail.com.

ANEXO 1**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, (nome do responsável e RG), solicito o credenciamento da academia (nome e CNPJ da empresa), estabelecida na (endereço completo da empresa), no projeto **DOMINGO FITNESS - PRAÇA DE ESPORTES "EMIL RACHED"**, informo ter conhecimento de todos os itens do edital de chamamento público **nº01/2015 - SMEL** e declaro que a academia possui profissionais qualificados para a prestação dos serviços solicitados, conforme relação abaixo:

1. _____ Registro CREF nº: _____

Nome do profissional

2. _____ Registro CREF nº: _____

Nome do profissional

3. _____ Registro CREF nº: _____

Nome do profissional

4. _____ Registro CREF nº: _____

Nome do profissional

Campinas, ____ de _____ de 2013.

(identificação e assinatura do responsável)

OBS: Anexar cópia dos registros no órgão competente.

Campinas, 27 de março de 2015

OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2015**

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40					
1º BIMESTRE DE 2015 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO (LRF, ART. 52, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I E II, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADAS		SALDO A
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	4.035.974.666,00	4.037.060.302,39	836.743.758,97	836.743.758,97	3.200.316.543,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.707.144.525,00	1.707.144.525,00	391.909.199,68	391.909.199,68	1.315.235.325,32
IMPOSTOS	1.591.888.836,00	1.591.888.836,00	344.764.114,91	344.764.114,91	1.247.124.721,09
TAXAS	115.254.569,00	115.254.569,00	47.145.022,61	47.145.022,61	68.109.546,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.120,00	1.120,00	62,16	62,16	1.057,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	139.292.628,00	139.292.628,00	25.146.382,23	25.146.382,23	114.146.245,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	118.292.628,00	118.292.628,00	18.438.318,31	18.438.318,31	99.854.309,69
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	21.000.000,00	21.000.000,00	6.708.063,92	6.708.063,92	14.291.936,08
RECEITA PATRIMONIAL	84.673.116,00	84.758.047,49	12.359.702,75	12.359.702,75	72.398.344,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	114.621,00	114.621,00	8.385,79	8.385,79	106.235,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.129.345,00	84.214.276,49	12.206.951,83	12.206.951,83	72.007.324,66
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	429.150,00	429.150,00	144.365,13	144.365,13	284.784,87
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000.000,00	20.000.000,00	2.795.691,82	2.795.691,82	17.204.308,18
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000.000,00	20.000.000,00	2.795.691,82	2.795.691,82	17.204.308,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.779.862.256,00	1.779.862.960,90	348.960.698,79	348.960.698,79	1.430.902.262,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.691.649.823,00	1.691.649.823,00	345.557.595,89	345.557.595,89	1.346.092.227,11
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.642.126,00	16.642.126,00	465.100,80	465.100,80	16.177.025,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	71.570.307,00	71.571.011,90	2.938.002,10	2.938.002,10	68.633.009,80
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.002.141,00	306.002.141,00	55.572.083,70	55.572.083,70	250.430.057,30
MULTAS E JUROS DE MORA	66.390.099,00	66.390.099,00	9.364.678,60	9.364.678,60	57.025.420,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.469.250,00	46.469.250,00	22.137.139,29	22.137.139,29	24.332.110,71
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	129.724.319,00	129.724.319,00	16.385.196,75	16.385.196,75	113.339.122,25
RECEITAS DIVERSAS	62.418.473,00	63.418.473,00	7.685.069,06	7.685.069,06	55.733.403,94
II - RECEITAS DE CAPITAL	213.927.532,00	215.894.250,96	880.686,19	880.686,19	215.013.564,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.675.294,00	94.675.294,00	0,00	0,00	94.675.294,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	94.675.294,00	94.675.294,00	0,00	0,00	94.675.294,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.890,00	17.890,00	38.600,99	38.600,99	(20.710,99)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.890,00	17.890,00	0,00	0,00	17.890,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	38.600,99	38.600,99	(38.600,99)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.350.340,00	1.350.340,00	186.493,05	186.493,05	1.163.846,95
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.350.340,00	1.350.340,00	186.493,05	186.493,05	1.163.846,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	117.884.008,00	119.850.726,96	655.592,15	655.592,15	119.195.134,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	117.884.008,00	119.850.726,96	655.592,15	655.592,15	119.195.134,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - REC. CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	292.218.086,00	292.218.086,00	32.825.597,60	32.825.597,60	259.392.488,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS =	4.542.120.284,00	4.545.172.639,35	870.450.042,76	870.450.042,76	3.674.722.596,59
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	4.542.120.284,00	4.545.172.639,35	870.450.042,76	870.450.042,76	3.674.722.596,59
DÉFICIT				0,00	
TOTAL	4.542.120.284,00	4.545.172.639,35	870.450.042,76	870.450.042,76	3.674.722.596,59

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
I - DESPESAS SEM INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.291.989.135,00	4.338.096.649,21	2.041.018.096,04	486.822.914,79	447.311.331,89
DESPESAS CORRENTES	3.915.005.146,00	3.938.568.715,75	1.960.965.584,27	482.237.636,02	443.046.697,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.926.799.759,00	1.931.154.395,18	750.623.368,88	284.866.869,79	282.570.520,17
JUROS E ENCARGOS	49.422.691,00	49.422.691,00	49.422.691,00	7.427.075,32	7.427.075,32
OUTRAS DESPESAS	1.938.782.696,00	1.957.991.629,57	1.160.919.524,39	189.943.690,91	153.049.102,35
DESPESAS DE CAPITAL	353.983.989,00	376.527.933,46	80.052.511,77	4.585.278,77	4.264.634,05
INVESTIMENTOS	326.154.935,00	345.698.879,46	60.364.958,48	1.804.883,74	1.525.954,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.960.400,00	13.960.400,00	2.818.899,29	1.416.002,25	1.374.286,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.868.654,00	16.868.654,00	16.868.654,00	1.364.392,78	1.364.392,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	10.000.000,00			
RESERVA DO RPPSA	13.000.000,00	13.000.000,00			
II - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	219.782.548,00	219.968.548,00	55.705.512,47	42.100.041,78	38.422.597,60
DESPESAS CORRENTES	211.758.548,00	211.944.548,00	47.681.512,47	36.495.818,78	32.818.374,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.552.972,00	194.552.972,00	32.036.048,83	27.059.390,19	23.419.456,13

JUROS E ENCARGOS	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	7.666.028,18	7.666.028,18
OUTRAS DESPESAS	5.705.576,00	5.891.576,00	4.145.463,64	1.770.400,41	1.732.890,29
DESPESAS DE CAPITAL	8.024.000,00	8.024.000,00	8.024.000,00	5.604.223,00	5.604.223,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.024.000,00	8.024.000,00	8.024.000,00	5.604.223,00	5.604.223,00
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO	30.348.601,00	30.348.601,00	30.348.601,00	4.868.691,22	4.629.009,18
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	4.542.120.284,00	4.588.413.798,21	2.127.072.209,51	533.791.647,79	490.362.938,67
SUPERÁVIT =				336.658.394,97	
IV - TOTAL	4.542.120.284,00	4.588.413.798,21	2.127.072.209,51	870.450.042,76	490.362.938,67

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40						
1º BIMESTRE DE 2015 - RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO (ARTIGO 53, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)						
CÓDIGOS/DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADO	LIQUIDADO	SALDO A
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDAR
(D) EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.322.337.736,00	4.368.445.250,21	2.071.366.697,04	491.691.606,01	1.579.675.091,03
1 -	LEGISLATIVO	95.458.249,00	95.458.249,00	19.875.352,24	11.368.542,95	8.506.809,29
31	AÇÃO LEGISLATIVA	95.458.249,00	95.458.249,00	19.875.352,24	11.368.542,95	8.506.809,29
4 -	ADMINISTRAÇÃO	458.653.985,00	459.328.547,00	142.775.999,00	59.974.925,24	82.801.073,76
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.978.962,00	68.978.962,00	31.703.829,33	10.952.336,80	20.751.492,53
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.208.909,00	305.883.471,00	78.649.804,60	36.604.494,96	42.045.309,64
124	CONTROLE INTERNO	328.362,00	328.362,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.439.300,00	4.439.300,00	198.083,46	62.994,60	135.088,86
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	724.600,00	724.600,00	39.080,00	1.349,42	37.730,58
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.391.910,00	29.391.910,00	16.891.094,02	3.741.181,21	13.149.912,81
182	DEFESA CIVIL	796.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	42.245.942,00	42.245.942,00	10.872.442,38	8.503.266,41	2.369.175,97
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.540.000,00	1.540.000,00	1.021.665,21	109.301,84	912.363,37
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	62.927.939,00	62.927.939,00	14.935.180,59	7.759.441,10	7.175.739,49
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.927.939,00	62.927.939,00	14.935.180,59	7.759.441,10	7.175.739,49
7 -	RELAÇÕES EXTERIORES	830.000,00	830.000,00	10.196,00	1.561,00	8.635,00
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	830.000,00	830.000,00	10.196,00	1.561,00	8.635,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.643.533,00	147.643.533,00	78.830.639,13	13.785.150,98	65.045.488,15
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.241.139,00	25.241.139,00	6.277.354,53	3.443.034,66	2.834.319,87
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.745.074,00	4.833.074,00	2.964.073,06	360.187,96	2.603.885,10
242	ASSIST.AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.989.337,00	1.989.337,00	1.190.503,95	105.032,74	1.085.471,21
243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	52.009.165,00	52.030.265,00	31.541.830,38	3.903.154,62	27.638.675,76
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.767.081,00	58.657.981,00	35.811.734,28	4.928.598,07	30.883.136,21
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	4.891.737,00	4.891.737,00	1.045.142,93	1.045.142,93	0,00
9 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	555.934.548,00	555.934.548,00	522.874.000,00	77.788.935,49	445.085.064,51
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	555.934.548,00	555.934.548,00	522.874.000,00	77.788.935,49	445.085.064,51
10 -	SAÚDE	1.114.216.080,00	1.115.383.729,33	447.676.724,74	149.892.460,19	297.784.264,55
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.386.022,00	417.386.022,00	99.662.431,61	57.686.868,85	41.975.562,76
124	CONTROLE INTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.189.070,00	13.189.070,00	5.866.868,02	0,00	5.866.868,02
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	120.211.087,00	121.191.653,44	36.787.984,01	2.674.818,24	34.113.165,77
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBUL	500.338.166,00	500.371.168,27	290.046.027,71	79.692.600,85	210.353.426,86
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.638.127,00	3.638.127,00	1.013.279,65	28.406,72	984.872,93
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.587.548,00	11.741.628,62	2.581.737,24	101.329,03	2.480.408,21
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	47.714.060,00	47.714.060,00	11.718.396,50	9.708.436,50	2.009.960,00
11 -	TRABALHO	11.956.094,00	11.956.798,90	2.167.693,14	900.818,79	1.266.874,35
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.947.661,00	6.947.661,00	2.042.669,60	775.795,25	1.266.874,35
333	EMPREGABILIDADE	2.374.433,00	2.374.433,00	125.023,54	125.023,54	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	2.634.000,00	2.634.704,90	0,00	0,00	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	880.512.855,00	916.232.820,38	354.004.161,91	84.335.413,08	269.668.748,83
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.323.042,00	51.437.042,00	7.753.553,08	3.464.791,17	4.288.761,91
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	111.741.000,00	143.106.329,20	70.907.440,19	11.348.566,53	59.558.873,66
361	ENSINO FUNDAMENTAL	227.318.639,00	230.018.639,00	78.083.834,71	25.235.940,34	52.847.894,37
362	ENSINO MÉDIO	2.272.000,00	2.272.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	9.466.880,00	10.066.880,00	2.720.998,15	813.985,46	1.907.012,69
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	429.971.294,00	432.911.930,18	164.531.500,20	40.159.590,87	124.371.909,33
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.120.000,00	27.120.000,00	21.704.440,74	3.116.203,19	18.588.237,55
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.300.000,00	19.300.000,00	6.502.394,84	196.335,52	6.306.059,32
13 -	CULTURA	111.639.893,00	111.639.893,00	14.852.627,90	6.698.272,40	8.154.355,50
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.933.717,00	50.933.717,00	12.295.607,93	5.951.608,99	6.343.998,94
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	2.765.541,00	2.765.541,00	604.391,77	604.391,77	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	56.007.635,00	56.007.635,00	1.944.041,50	136.317,64	1.807.723,86
695	TURISMO	1.850.000,00	1.850.000,00	8.586,70	5.954,00	2.632,70
14 -	DIRETORIA DA CIDADANIA	2.668.000,00	2.668.000,00	460.350,71	133,56	460.217,15
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	365.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS/COLETIVOS/DIFUSOS	2.303.000,00	2.303.000,00	110.350,71	133,56	110.217,15
15 -	URBANISMO	504.791.772,00	508.059.388,02	277.183.367,34	45.977.238,15	231.206.129,19
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.052.972,00	346.050.679,46	231.842.593,66	42.511.259,70	189.331.333,96
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.023.600,00	2.023.600,00	920.000,00	0,00	920.000,00
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR	8.608.862,00	8.608.862,00	1.808.045,34	1.808.045,34	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	131.383.338,00	131.842.685,39	37.165.318,40	282.966,07	36.882.352,33

452	SERVIÇOS URBANOS	6.688.000,00	19.498.561,17	5.447.409,94	1.374.967,04	4.072.442,90
16 -	HABITAÇÃO	34.067.360,00	34.067.360,00	5.317.506,24	239.938,75	5.077.567,49
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	33.930.960,00	33.930.960,00	5.317.506,24	239.938,75	5.077.567,49
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	6.315.512,00	9.782.340,29	366.088,55	68.477,21	297.611,34
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	810.000,00	1.045.000,00	184.918,00	18.510,00	166.408,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMB	5.505.512,00	8.737.340,29	181.170,55	49.967,21	131.203,34
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
572	DESENVOLVIMENTO TECNOL/ENG	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
573	DIFUSÃO CONHEC.CIENT.ETECNOL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
20 -	AGRICULTURA	900.000,00	900.000,00	2.607,50	0,00	2.607,50
606	EXTENSÃO RURAL	900.000,00	900.000,00	2.607,50	0,00	2.607,50
22 -	INDUSTRIA	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.681.087,00	28.687.813,00	6.366.221,34	2.396.367,88	3.969.853,46
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	20.820.000,00	20.820.000,00	6.105.903,09	2.144.049,63	3.961.853,46
695	TURISMO	6.661.087,00	6.667.813,00	260.318,25	252.318,25	8.000,00
26 -	TRANSPORTE	90.432.786,00	91.841.248,29	2.977.316,09	468.184,79	2.509.131,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.959.631,00	1.959.631,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.911.000,00	27.399.065,17	1.488.065,17	248.463,00	1.239.602,17
452	SERVIÇOS URBANOS	1.003.000,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	61.557.155,00	61.477.552,12	1.489.250,92	219.721,79	1.269.529,13
27 -	DESPORTO E LAZER	5.973.000,00	6.368.000,00	2.748.991,53	86.926,20	2.662.065,33
695	TURISMO	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	2.953.000,00	2.953.000,00	2.037.978,20	84,00	2.037.894,20
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.676.000,00	1.676.000,00	502.644,27	84.262,20	418.382,07
813	LAZER	854.000,00	1.249.000,00	208.369,06	2.580,00	205.789,06
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	183.580.043,00	183.580.043,00	177.941.673,09	29.948.818,25	147.992.854,84
182	DEFESA CIVIL	2.603.615,00	2.603.615,00	1.216.329,65	154.363,47	1.061.966,18
841	REFINANCIAMENTO DÍVIDA INTERNA	59.657.696,00	59.657.696,00	59.657.696,00	9.307.970,09	50.349.725,91
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.551.000,00	15.551.000,00	15.551.000,00	2.590.920,32	12.960.079,68
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	3.871.520,00	3.871.520,00	3.871.520,00	0,00	3.871.520,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	101.896.212,00	101.896.212,00	97.645.127,44	17.895.564,37	79.749.563,07
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVA CONTINGÊNCIA RPPS	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	(II)-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	219.782.548,00	219.968.548,00	55.705.512,47	42.100.041,78	13.605.470,69
1 -	LEGISLATIVO	18.541.751,00	18.541.751,00	3.179.090,41	1.630.194,60	1.548.895,81
31	AÇÃO LEGISLATIVA	18.541.751,00	18.541.751,00	3.179.090,41	1.630.194,60	1.630.194,60
4 -	ADMINISTRAÇÃO	31.989.330,00	31.989.330,00	3.852.755,26	3.852.755,26	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.177.356,00	6.177.356,00	884.519,45	884.519,45	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.341.581,00	25.341.581,00	2.909.847,05	2.909.847,05	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	470.393,00	470.393,00	58.388,76	58.388,76	0,00
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	6.039.152,00	6.039.152,00	842.452,27	842.452,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.039.152,00	6.039.152,00	842.452,27	842.452,27	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.780.880,00	4.780.880,00	712.205,26	712.205,26	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.045.689,00	2.045.689,00	306.676,86	306.676,86	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	93.663,00	93.663,00	14.107,14	14.107,14	0,00
243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.425.798,00	1.425.798,00	215.323,16	215.323,16	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.215.730,00	1.215.730,00	176.098,10	176.098,10	0,00
10 -	SAÚDE	63.173.865,00	63.173.865,00	9.537.347,10	9.537.347,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.366.963,00	46.366.963,00	7.053.883,82	7.053.883,82	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL	16.806.902,00	16.806.902,00	2.483.463,28	2.483.463,28	0,00
11 -	TRABALHO	267.504,00	267.504,00	31.397,68	31.397,68	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.290,00	224.290,00	30.463,90	30.463,90	0,00
333	EMPREGABILIDADE	43.214,00	43.214,00	933,78	933,78	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	58.226.486,00	58.412.486,00	12.562.330,54	8.724.504,48	3.837.826,06
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.585.037,00	3.771.037,00	1.237.723,66	450.844,59	786.879,07
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.562.769,00	18.562.769,00	2.907.186,53	2.907.186,53	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.101.000,00	1.101.000,00	100.000,00	20.216,02	79.783,98
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	31.364.680,00	31.364.680,00	4.817.420,35	4.817.420,35	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.613.000,00	3.613.000,00	3.500.000,00	528.836,99	2.971.163,01
13 -	CULTURA	4.368.511,00	4.368.511,00	640.917,52	640.917,52	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.368.511,00	4.368.511,00	640.917,52	640.917,52	0,00
15 -	URBANISMO	9.451.069,00	9.451.069,00	1.403.016,43	1.403.016,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.451.069,00	9.451.069,00	1.403.016,43	1.403.016,43	0,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	22.944.000,00	22.944.000,00	22.944.000,00	14.725.251,18	8.218.748,82
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	19.524.000,00	19.524.000,00	19.524.000,00	13.270.251,18	6.253.748,82
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.420.000,00	3.420.000,00	3.420.000,00	1.455.000,00	1.965.000,00
	(I) + (II) = TOTAL	4.542.120.284,00	4.588.413.798,21	2.127.072.209,51	533.791.647,79	1.593.280.561,72

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53, INCISO I)

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES - MAR/2014 A FEV/2015

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I) =	301.533.412,29	277.272.798,40	279.165.088,04	270.357.583,78	306.951.092,50	278.728.695,08	315.671.799,94	312.586.313,45	310.672.138,98	381.078.382,75	420.247.355,01	474.117.930,88	3.928.382.591,10

RECEITA TRIBUTÁRIA	103.419.015,34	101.532.619,08	111.059.386,64	111.219.041,75	113.404.812,99	107.576.452,64	117.885.278,26	115.348.533,21	116.186.934,05	137.531.709,68	118.857.578,39	273.051.621,29	1.527.072.983,32
IPTU	26.261.948,28	24.465.303,88	25.192.570,85	26.022.451,25	23.776.306,98	22.452.514,08	27.494.323,96	25.247.226,67	23.870.341,11	28.017.314,50	21.746.558,36	163.677.957,15	438.224.817,07
ISS	50.495.938,87	52.136.672,32	59.647.519,94	57.271.284,53	61.634.051,88	57.456.500,44	59.365.025,68	60.590.278,83	64.007.241,85	62.719.430,33	69.726.273,36	57.144.840,56	712.195.058,59
ITBI	8.181.810,66	7.292.162,61	8.081.563,44	6.845.721,93	9.342.997,18	9.089.004,48	11.738.905,37	10.242.030,28	9.162.789,88	14.944.167,98	6.407.554,50	8.352.569,82	109.681.278,13
IRRF	11.561.272,11	11.121.349,27	11.809.837,11	14.593.073,20	12.700.383,49	13.135.998,24	13.282.580,91	13.395.159,17	13.824.974,28	25.627.451,28	12.926.869,79	4.781.491,37	158.760.440,22
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.918.045,42	6.517.131,00	6.327.895,30	6.486.510,84	5.951.073,46	5.442.435,40	6.004.442,34	5.873.838,26	5.321.586,93	6.223.345,59	8.050.322,38	39.094.762,39	108.211.389,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.755.732,99	9.437.297,35	11.289.785,42	11.634.825,15	11.173.294,20	11.281.148,20	11.196.502,03	11.259.395,23	11.316.738,05	18.129.206,13	13.021.543,86	12.124.838,37	136.620.306,98
RECEITA PATRIMONIAL	5.287.902,48	5.636.603,21	7.352.747,56	8.782.197,68	5.519.341,75	6.068.206,96	2.880.860,21	5.543.247,38	4.830.974,21	5.867.838,73	6.055.592,20	6.304.110,55	70.129.622,92
RECEITA DE SERVIÇOS	1.510.356,23	1.386.781,74	1.472.127,47	1.490.764,89	1.593.306,73	1.381.714,18	1.480.517,15	1.430.376,75	1.249.529,40	1.405.366,16	1.616.590,98	1.179.100,84	17.196.532,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.764.709,01	138.921.612,80	131.548.600,61	117.845.181,18	154.520.622,25	135.064.891,72	154.880.947,51	126.280.585,31	137.530.403,11	155.994.347,05	254.302.451,74	152.278.773,97	1.822.933.126,26
COTA-PARTE DO FPM	3.673.103,19	4.192.228,85	5.586.660,42	4.189.634,73	3.598.366,13	4.371.402,61	3.831.899,89	3.621.540,02	4.793.571,34	7.710.008,92	5.844.503,81	5.966.106,06	57.379.025,97
COTA-PARTE DO ICMS	63.314.815,82	68.878.608,64	66.248.126,19	53.048.834,38	84.581.630,64	64.132.220,78	80.480.654,08	60.692.896,75	66.744.653,34	80.726.281,71	69.060.267,55	51.166.955,62	809.075.945,50
COTA-PARTE DO IPVA	33.727.913,28	9.810.765,16	8.952.848,78	9.061.723,49	8.408.540,49	8.163.181,36	11.322.320,72	11.038.923,08	6.641.208,71	9.349.967,90	107.569.585,20	47.114.565,04	271.161.543,21
COTA-PARTE DO ITR	29.103,46	6.129,70	8.162,67	3.480,13	2.417,72	8.844,33	65.399,68	985.909,76	80.523,51	109.099,06	48.755,58	9.159,08	1.356.984,68
TRANSFER. DA LC 87/1996	0,00	342.860,80	342.860,80	342.860,80	342.860,80	342.860,80	342.860,80	342.860,80	342.860,80	685.721,60	0,00	0,00	3.428.608,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.890.510,27	17.993.496,81	17.061.294,70	13.817.533,48	20.575.988,95	16.230.233,72	20.343.227,73	15.594.409,30	16.960.509,04	20.570.374,68	25.462.413,49	16.036.547,79	218.536.539,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.129.262,99	37.697.522,84	33.348.647,05	37.381.114,17	37.010.817,52	41.816.148,12	38.494.584,61	34.004.045,60	41.967.076,37	36.842.893,18	46.316.926,11	31.985.440,38	461.994.478,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.795.696,24	20.357.884,22	16.442.440,34	19.385.573,13	20.739.714,58	17.356.281,38	27.347.694,78	52.724.175,57	39.557.560,16	62.149.915,00	26.393.597,84	29.179.485,86	354.430.019,10
DEDUÇÕES (II) =	27.789.961,56	28.164.265,87	27.948.723,13	24.496.258,47	31.067.376,53	26.915.466,60	30.224.599,75	26.067.581,60	28.174.360,98	44.751.966,60	41.606.886,66	28.843.951,59	366.051.399,34
CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR =	6.667.863,41	6.535.025,67	7.092.860,53	7.577.664,93	7.055.651,82	7.021.864,86	7.034.696,38	7.126.858,43	6.948.606,52	13.639.613,82	9.160.844,82	8.983.268,20	94.844.819,39
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGLIMES PREVID.	3.231.587,88	3.635.743,39	3.794.567,90	3.101.060,06	3.435.735,76	3.663.368,02	2.846.675,64	3.346.313,87	4.265.245,42	10.541.978,10	6.983.628,35	3.824.135,60	52.670.039,99
RESULTADO DO FUNDEB	17.890.510,27	17.993.496,81	17.061.294,70	13.817.533,48	20.575.988,95	16.230.233,72	20.343.227,73	15.594.409,30	16.960.509,04	20.570.374,68	25.462.413,49	16.036.547,79	218.536.539,96
RCL (I - II) =	273.743.450,73	249.108.532,53	251.216.364,91	245.861.325,31	275.883.715,97	251.813.228,48	285.447.200,19	286.518.731,85	282.497.778,00	336.326.416,15	378.640.468,35	445.273.979,29	3.562.331.191,76

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

1º BIMESTRE DE 2015 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(LRF, ART.53, INCISO II)

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
6	RECEITAS CORRENTES (I)	169.168.962,00	169.168.962,00	26.715.242,02	36.249.123,18
7	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.407.628,00	115.407.628,00	17.755.019,69	18.144.112,64
8	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	91.707.628,00	91.707.628,00	14.108.865,85	15.359.645,71
9	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	19.400.000,00	19.400.000,00	2.984.615,38	2.784.466,93
10	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	4.300.000,00	4.300.000,00	661.538,46	0,00
11	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	32.000.000,00	32.000.000,00	5.333.333,33	10.807.763,95
12	RECEITA PATRIMONIAL	18.537.334,00	18.537.334,00	3.089.555,67	6.975.211,80
13	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	126.100,00	126.100,00	21.016,67	670,59
14	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	18.411.234,00	18.411.234,00	3.068.539,00	6.974.541,21
15	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.224.000,00	3.224.000,00	537.333,33	322.034,79
17	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
18	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
19	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	285.461.138,00	285.461.138,00	47.576.856,33	32.825.597,60
21	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	247.502.882,00	247.502.882,00	41.250.480,33	26.703.712,10
22	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	247.502.882,00	247.502.882,00	41.250.480,33	26.703.712,10
23	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
25	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.958.256,00	37.958.256,00	6.326.376,00	6.121.885,50
26	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	37.958.256,00	37.958.256,00	6.326.376,00	6.121.885,50
27	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
28	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
28A	RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
28B	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
28C	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28D	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
28E	OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28F	DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	678.701,00	678.701,00	113.116,83	0,00
30	OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	32.010.067,00	32.010.067,00	5.335.011,17	25.428.077,93
31	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	487.318.868,00	487.318.868,00	79.740.226,35	94.502.798,71
32	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO		DESPESAS ATÉ O BIMESTRE
		INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
33	ADMINISTRAÇÃO (VII)	39.934.100,00	39.934.100,00	14.422.494,91	2.758.596,75
34	DESPESAS CORRENTES	33.458.700,00	33.458.700,00	14.287.465,91	2.624.696,75
35	DESPESAS DE CAPITAL	6.475.400,00	6.475.400,00	135.029,00	133.900,00
36	PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	554.349.748,00	554.349.748,00	522.574.000,00	77.763.804,26
37	APOSENTADORIAS	442.398.500,00	442.398.500,00	428.845.000,00	65.093.011,51
38	PENSÕES	111.560.000,00	111.560.000,00	93.729.000,00	12.670.792,75
39	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	391.248,00	391.248,00	0,00	0,00
40	OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.584.800,00	1.584.800,00	300.000,00	25.131,23
41	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
42	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
43	RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00
44	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	608.868.648,00	608.868.648,00	537.296.494,91	80.547.532,24
45	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)				13.955.266,47

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

1º BIM/2015 - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - (LRF, ART. 53, INCISO III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
1	RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	4.301.806.641,00	4.302.807.345,90	857.362.404,74
2	RECEITAS TRIBUTÁRIAS = (3+4+5+6+7)	1.707.144.525,00	1.707.144.525,00	391.909.199,68
3	IPTU	474.734.016,00	474.734.016,00	185.424.515,51
4	ISS	816.340.820,00	816.340.820,00	126.871.113,92
5	ITBI	111.550.000,00	111.550.000,00	14.760.124,32
6	IRRF	189.264.000,00	189.264.000,00	17.708.361,16
7	OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	115.255.689,00	115.255.689,00	47.145.084,77
8	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES. = (9+10)	431.510.714,00	431.510.714,00	57.971.979,83
9	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	410.510.714,00	410.510.714,00	51.263.915,91
10	OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000.000,00	21.000.000,00	6.708.063,92
11	RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA = (12-13)	58.287.005,00	58.287.005,00	152.750,92
12	RECEITA PATRIMONIAL	84.673.116,00	84.758.047,49	12.359.702,75
13	(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.386.111,00	26.471.042,49	12.206.951,83
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES = (15+16+17+18+19)	1.779.862.256,00	1.779.862.960,90	348.960.698,79
15	FPM	54.064.000,00	54.064.000,00	9.448.488,00
16	ICMS	957.140.000,00	957.140.000,00	96.181.778,58
17	CONVÊNIOS	71.570.307,00	71.571.011,90	2.938.002,10
18	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	697.087.949,00	697.087.949,00	240.392.430,11
20	DEMAIS RECEITAS CORRENTES = (21+22)	325.002.141,00	326.002.141,00	58.367.775,52
21	DÍVIDA ATIVA	129.724.319,00	129.724.319,00	16.385.196,75
22	DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	195.277.822,00	196.277.822,00	41.982.578,77
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+...+27+30)	213.927.532,00	215.894.250,96	880.686,19
24	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	94.675.294,00	94.675.294,00	0,00
25	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	1.350.340,00	1.350.340,00	186.493,05
26	ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	17.890,00	17.890,00	38.600,99

27	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL = (28+29)	117.884.008,00	119.850.726,96	655.592,15
28	CONVÊNIOS.	117.884.008,00	119.850.726,96	655.592,15
29	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
30	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	117.884.008,00	119.850.726,96	655.592,15
32	RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI)	4.419.690.649,00	4.422.658.072,86	858.017.996,89

CAMPO	DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
		INICIAL	ATUALIZADA	
32	DESPESAS CORRENTES (IX)	4.126.763.694,00	4.150.513.263,75	518.733.454,80
33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.121.352.731,00	2.125.707.367,18	311.926.259,98
34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	60.922.691,00	60.922.691,00	15.093.103,50
35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.944.488.272,00	1.963.883.205,57	191.714.091,32
36	DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	4.065.841.003,00	4.089.590.572,75	503.640.351,30
37	DESPESAS DE CAPITAL (XII)	392.356.590,00	414.900.534,46	15.058.192,99
38	INVESTIMENTOS	326.154.935,00	345.698.879,46	1.804.883,74
39	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.960.400,00	13.960.400,00	1.416.002,25
40	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	3.750.000,00	3.750.000,00	12.084,40
41	AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
42	DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	7.210.400,00	10.210.400,00	1.403.917,85
43	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	55.241.255,00	55.241.255,00	11.837.307,00
44	DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	333.365.335,00	355.909.279,46	3.208.801,59
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	23.000.000,00	23.000.000,00	
46	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	4.422.206.338,00	4.468.499.852,21	506.849.152,89
47	RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	(2.515.689,00)	(45.841.779,35)	351.168.844,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

60.548.436,00

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.424.026.608,69	1.424.026.608,69	1.411.596.424,10
II - DEDUÇÕES:(*)	128.534.428,82	128.534.428,82	434.149.448,35
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	279.366.772,76	279.366.772,76	437.462.215,06
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	150.832.343,94	150.832.343,94	3.312.766,71
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	1.295.492.179,87	1.295.492.179,87	977.446.975,75
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.295.492.179,87	1.295.492.179,87	977.446.975,75
RESULTADO NOMINAL			-318.045.204,12

(*) SE O SALDO FOR NEGATIVO (RESTOS A PAGAR MAIOR QUE ATIVO DISPONÍVEL + HAVERES FINANCEIROS) O SISTEMA LANÇARÁ O VALOR ZERO.

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

1º BIMESTRE DE 2015 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR -ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)

PODER/ORGÃO	SALDO DE		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				SALDO		DISPONÍVEL
	EXERCÍCIOS ANTERIORES		PAGAMENTOS		CANCELAMENTOS		ATÉ O BIMESTRE		
	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	
EXECUTIVO	149.043.690,96	90.878.627,94	145.721.033,25	62.123.698,93	9.891,00	7.632.140,65	3.312.766,71	21.122.788,36	775.396.656,91
PMC	143.424.271,39	87.450.782,73	140.112.645,83	59.913.335,32	9.891,00	7.630.952,89	3.301.734,56	19.906.494,52	411.359.653,39
CAMPREV	950.153,47	21.701,99	949.212,78	0,00	0,00	0,00	940,69	21.701,99	347.672.083,31
HOSPITAL "DR. M.GATTI"	2.795.919,39	1.826.509,91	2.795.919,39	830.245,85	0,00	1.187,76	0,00	995.076,30	7.667.552,36
SETEC	781.085,88	1.090.199,95	781.085,88	1.020.637,23	0,00	0,00	0,00	69.562,72	747.144,43
FIPO	51.597,37	9.844,73	51.597,37	3.482,48	0,00	0,00	0,00	6.362,25	2.533.603,49
FUMEC	1.040.663,46	479.588,63	1.030.572,00	355.998,05	0,00	0,00	10.091,46	123.590,58	5.416.619,93
LEGISLATIVO	1.788.652,98	4.507.254,08	1.788.652,98	2.599.840,66	0,00	0,00	0,00	1.907.413,42	9.737.641,46
CÂMARA	1.788.652,98	4.507.254,08	1.788.652,98	2.599.840,66	0,00	0,00	0,00	1.907.413,42	9.737.641,46
TOTAL	150.832.343,94	95.385.882,02	147.509.686,23	64.723.539,59	9.891,00	7.632.140,65	3.312.766,71	23.030.201,78	785.134.298,37

JONAS DONIZETTE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DO DECOR
FÁBIO FORTE DE ANDRADE
DIRETOR DO DAF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2009/10/06276

Interessado: JOSÉ DE ASSIS FONSECA FARIA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 257,6921 UFIC** - decorrente do pagamento indevido para as parcelas 09/11 e 10/11 do carnê de IPTU/Taxas - emissão 01/2009, cancelado, lançado para o imóvel 3233.62.44.0001.01001, não compensado no carnê de recálculo emitido em 10/2008, 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2010/10/05833

Interessado: JOSÉ VALERIANO PEREIRA

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **houve a apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 94,1758 UFIC** - referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/05 a 05/05 da Taxa de Lixo 2009, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3424.43.53.0290.01001**, tendo em vista que houve o cancelamento dos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo do loteamento Jardim São Fernando, conforme decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias, através do protocolo nº 00150/1953, publicada no Diário Oficial de Campinas em 17/09/2008 e 24/10/2008, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, em consonância com o parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela **forma de compensação**, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos termos dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2012/03/04351

Interessado: JOÃO SEBASTIÃO ZEFERINO MAIA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 297,2731 UFIC** - decorrente do pagamento indevido para os lançamentos de IPTU dos exercícios 2005, 2006 (parcelas 01/18 a 03/18 do Acordo nº 237697/2007 - cancelado) e 2007 para o imóvel 4114.61.09.0584.00000., cancelados nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias através do Protocolo nº 2008/10/7839 (e anexo 2008/10/8027), com decisão publicada no DOM de 25/11/2009 e reconhecimento do crédito publicado através de decisão complementar em 08/06/2010. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA

a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2012/03/04352

Interessado: JOÃO SEBASTIÃO ZEFERINO MAIA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 338,4010 UFIC** - decorrente do pagamento indevido para os lançamentos de IPTU dos exercícios 2005, 2006 (parcelas 01/18 a 03/18 do Acordo nº 237687/2007 - cancelado) e 2007 para o imóvel 4114.61.09.0001.00000, cancelados nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias através do Protocolo nº 2008/10/7839 (e anexo 2008/10/8027), com decisão publicada no DOM de 25/11/2009 e reconhecimento do crédito publicado através de decisão complementar em 08/06/2010. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/01645

Interessado: SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 407,9575 UFIC** - referente ao recolhimento a maior para a Parcela 06/06 do Acordo referente aos Honorários Advocáticos da Ação de Execução Fiscal nº 508229/2003 (Exercício 1997) lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico 3443.32.88.0167.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/03603

Interessado: MARIA JOSÉ CLAUDINO DE SALES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 22,5169 UFIC** - decorrente do pagamento em duplicidade para a parcela 08/08 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2013, relativo ao imóvel codificado sob nº 3441.61.51.0066.03003, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/03644

Requerente: TOOR KASAHARA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução

Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 24,1770 UFIC** - decorrente do pagamento indevido, em duplicidade, para a parcela 03/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2013 - emissão 01/2013, para o imóvel cadastrado no cartográfico 3413.42.66.0001.01007, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/06025

Interessado: ERLANDI LARA SALVADOR

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 74,4415 UFIC** - decorrente do pagamento em duplicidade para a parcela 01/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2014, relativo ao imóvel codificado sob nº 3234.61.86.0021.01001, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/06053

Interessado: JOSÉ ANTONIO FERNANDES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 23,4415 UFIC** - decorrente do pagamento em duplicidade para a parcela 02/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2014, relativo ao imóvel codificado sob nº 3443.53.39.0125.00000, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/06078

Requerente: DEVANYR JOSÉ SALATA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 26,1978 UFIC** - decorrente do pagamento indevido, em duplicidade, para a parcela 01/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2014 - emissão 01/2014, para o imóvel cadastrado no cartográfico 3232.33.90.0233.01001, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 27 de março de 2015

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 14/10/43909

Interessado: Elias Jorge Nordi Jorge

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o Sr. **Elias Jorge Nordi Jorge** notificado a apresentar, mediante protocolização na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **matrícula completa e atualizada** (arts. 25, Inciso I, e 26 do Decreto Municipal nº 16.274/08) relativa ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3351.32.91.0202.00000** (Lt. 001, Qd. "T", QT. 10093), do loteamento denominado Parque Residencial Campina Grande, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15** (quinze) dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 26 de março de 2015

CARLOS STINGELIN
Apoio Fiscal e Contribuição de Melhorias - Chefe de Setor
MARLON DE SOUSA
Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2015-03-6164

Interessado: Peres e Teixeira Imóveis SPE Ltda.

Assunto: ITBI Não Incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a **protocolar no guichê do Porta Aberta** - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias, novo pedido de não incidência contendo a

assinatura do sócio Reginaldo Lúcio Teixeira e a cópia do RG, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade.

Campinas, 27 de março de 2015

LUIZA BASSI DE CASTO RIBEIRO
Agente Fiscal Tributário

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2015.03.08570

Interessado: Rogerio Costa Loredo

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a **protocolar no guichê do Porta Aberta** - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias, 1- Cópia completa do Instrumento de compra e venda com ressalva para o endereço correto do imóvel referente a guia de ITBI 585844

Campinas, 27 de março de 2015

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/03/21565

Requerente: Nelson Ibrahim Maluf El Hage

Cartográficos: 5124.61.63.0089.00000

Assunto: Restituição/Compensação de Créditos Tributários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição de créditos tributários, em relação ao imóvel acima identificado, tendo em vista a ausência de pagamentos indevidos referentes aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias, consubstanciado nos termos dos arts. 165 e 168, I, da Lei Federal nº 5.172/1966. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/21566

Requerente: Nelson Ibrahim Maluf El Hage

Cartográficos: 5124.61.63.0079.00000

Assunto: Restituição/Compensação de Créditos Tributários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição de créditos tributários, em relação ao imóvel acima identificado, tendo em vista a ausência de pagamentos indevidos referentes aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias, consubstanciado nos termos dos arts. 165 e 168, I, da Lei Federal nº 5.172/1966. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/21567

Requerente: Nelson Ibrahim Maluf El Hage

Cartográficos: 5124.61.63.0109.00000

Assunto: Restituição/Compensação de Créditos Tributários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição de créditos tributários, em relação ao imóvel acima identificado, tendo em vista a ausência de pagamentos indevidos referentes aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias, consubstanciado nos termos dos arts. 165 e 168, I, da Lei Federal nº 5.172/1966. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/21568

Requerente: Nelson Ibrahim Maluf El Hage

Cartográficos: 5124.61.63.0099.00000

Assunto: Restituição/Compensação de Créditos Tributários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição de créditos tributários, em relação ao imóvel acima identificado, tendo em vista a ausência de pagamentos indevidos referentes aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias, consubstanciado nos termos dos arts. 165 e 168, I, da Lei Federal nº 5.172/1966. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de março de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolos: 2013/03/03426 e 2014/03/03267

Interessado: Osvaldo Paschoalin

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóvel Código Cartográfico: 4154.41.13.0871.00000

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º e 33, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente pedido de reconhecimento da não incidência do IPTU, dos exercícios de 2013 e 2014**, para o imóvel codificado sob nº: **4154.41.13.0871.00000**, tendo em vista a existência dos melhoramentos mínimos, de que trata o art. 32, parágrafo 1º, da lei 5.172/66-CTN e alterando-se o lançamento para predial, com área total construída de 84,00 m², característica construtiva e padrão de construção RH-3 e ano base para depreciação 2005, consubstanciado nas disposições dos arts. 17, 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores, constante do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis 12.445/05 e 13.209/07 e PEI-Planilha de Enquadramento Indireto e regulamentada pelos arts. 28 a 30, do Decreto 16.274/08, alterado pelo Decreto 17.734/12. **Indeferido a impugnação**

da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, com base na manifestação do Departamento de Limpeza Urbana informa, às fls.75, e nos termos da Lei 6.355/90 e alterações. Eventuais pagamentos de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados serão devidamente computados para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23, da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, da Lei 13.104/07.

Protocolo: 2003/10/03556 e anexos 05/10/48140 e 05/10/49139

Interessado: Reinaldo Costa

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóvel Código Cartográfico: 3222.23.95.0138.00000

Com base em vistoria realizada no imóvel, em 13/04/11, de acordo com fls. 38 a 46 e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº13.104/2007, **determino**, de ofício, a alteração do lançamento para **predial, a partir do exercício de 2010**, para o imóvel codificado sob nº **3222.23.95.0138.00000**, com **área total construída de 285,22 m²**, característica construtiva e padrão de construção **RH-2 e ano base para depreciação 2003**, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores, constante do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis 12.445/05 e 13.209/07 e de acordo com a Proposta 3, do Parecer Fiscal, às fls. 45 e PIC-Planilha de Informações Cadastrais, de fls.43 e 44.

Campinas, 26 de março de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 06/10/10702

Interessado: JOEL ROBERTO BARTOLOMEU

Cod.Cartográfico: 4311.61.09.0588.00000

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento da Taxa de Lixo, exercício 2006**, para o imóvel identificado sob o nº **4311.61.09.0588.00000**, nos termos do Artigo 63, §2º, da Lei 13.104/07, em face do não atendimento da notificação publicada no Diário Oficial do Município de 16/06/2007.

Campinas, 25 de março de 2015

ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU

AFTM - MATRÍCULA Nº 63.348-8 - COORDENADOR SETORIAL

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/10/60231

Interessado: JAIRO DE OLIVEIRA

Requerente: CAIO MARCOS MANTELLI

Assunto: IPTU - Área de Preservação Ambiental Permanente

Códigos Cartográficos: 3422.62.90.3603.00000, 3422.62.90.3688.00000 e 3422.62.90.3737.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro** o pedido para os **exercícios de 2015 a 2019**, com a redução proporcional do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, devido a **isenção das áreas de 13,86m² para o imóvel 3422.62.90.3737.00000, 234m² para o imóvel 3422.62.90.3688.00000 e 123,39m² para o imóvel 3422.62.90.3603.00000**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos nos Decretos Municipais nº 16.274/08 e 16.974/2010 que regulamenta o artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, de acordo com manifestação favorável da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável às fls. 78 e quadro na planta de levantamento planialtimétrico às fls. 89. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 2011/10/43442

Interessado: ANTONIO ARNALDO DE MENDONÇA

Assunto: IPTU - ISENÇÃO OBRA LICENCIADA

Código Cartográfico: 3452.33.98.0104.00000

De acordo com a manifestação do Setor competente, às fls. 25, o imóvel acima identificado foi beneficiado, nos exercícios 2012 e 2013, com a isenção de 50% do valor do IPTU para imóveis territoriais com obra licenciada e em andamento, com base no art. 4º, XII, da Lei 11.111/2001. Como esta isenção é condicionada à comprovação ulterior de conclusão da obra dentro do prazo de vigência do benefício, o interessado não apresentou o Certificado de Conclusão de Obra. Desta forma, nos termos do artigo 60 da Lei 13.104/2007 c/c artigo 4º, XII, §4º, da Lei 11.111/2001 (e alterações) e artigos 2º e 5º da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001, de 06/09/2011, foi proposto o cancelamento da isenção de 50% do valor de IPTU referente aos exercícios 2012 e 2013, vez que não restou demonstrado que a obra foi concluída dentro do período de fruição do benefício. **Diante do exposto, DECIDO:** com base no artigo 60 da Lei 13.104/2007 c/c art. 4º, XII, §4º, da Lei 11.111/2001 (e alterações) e artigos 2º e 5º da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001, de 06/09/2011, **CANCELO DE OFÍCIO A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM OBRA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ANDAMENTO PARA OS EXERCÍCIOS 2012 E 2013**, vez que, o interessado acima identificado não comprovou que a obra foi concluída dentro do período de fruição do benefício.

Protocolo nº 2014/03/18.097

Interessado: EDSON BARBETTA

Código Cartográfico: 3413.33.48.0772.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA A PARTIR DE 2015.**

Protocolo: 2014/03/28047

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Requerente: JOSÉ BARBOSA NETO

Assunto: IPTU - Área cadastrada no Banco de Áreas Verdes

Código Cartográfico: 3241.41.47.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção para área cadastrada no Banco de Áreas Verdes**, referente ao imóvel codificado sob nº **3241.41.47.0001.01001**, para os **exercícios de 2015 a 2019**, com a redução proporcional do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, devido a isenção da área de 105.690,62m², haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos nos Decretos Municipais nº 16.274/08 e 16.974/10 que regulamenta o artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, de acordo com manifestação favorável da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, visto que a presente decisão se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Campinas, 26 de março de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/4545

Interessado: PAULO DUARTE DA CONCEIÇÃO

Assunto: IPTU - ISENÇÃO

Código Cartográfico: 3424.41.13.0181.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção do IPTU**, para área ocupada pela servidão de passagem de viela sanitária, relativo ao exercício de 2014, para o imóvel codificado sob nº3424.41.13.0181.00000, tendo em vista a falta de amparo legal para concessão do benefício fiscal pleiteado, em desacordo com o artigo 4º, IX, da Lei 11.111/2001, alterada pela Lei 13.209/2007.

Campinas, 25 de março de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado nº 2013/10/34980

Interessado: PAULO ESTEVAM SCREMIM

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóveis Relacionados às fls.03

ERRATA

Com base na manifestação de fls.273 e consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei 13.104/2007, rerratifico o relatório de decisão de primeira instância, às fls.269, publicado no DOM de 19/03/2015, devido a erro na data de início do cancelamento:

ONDE SE LÊ: "determino o cancelamento de ofício dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e respectivos débitos, a partir do exercício de 1999, para os imóveis relacionados às fls.03."

LEIA-SE: "determino o cancelamento de ofício dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e respectivos débitos, a partir do exercício de 1997, para os imóveis relacionados às fls.03."

Campinas, 24 de março de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2010/10/13598

Interessado: José Balsani

Cartográfico: 3362.34.68.0110.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2010** para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias, dos exercícios de 2010 a 2015 originalmente constituídos**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, **para os exercícios de 2010 a 2012:** retificando-se o lançamento de territorial para predial, a área total construída de 196,94m², a categoria construtiva - padrão de acabamento para RH-4 e o ano base para depreciação para 2002; e **para os exercícios de 2013 a 2015**, retificando-se o lançamento de territorial para predial, a área total construída de 196,94m², a categoria construtiva - padrão de acabamento para RH-3 e o ano base para depreciação para 2002, em conformidade com a Planilha de Enquadramento Indireto (PEI) às fls. 19 e 20, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e 23, e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/08039

Interessado: Joviano Nouér Filho

Cartográfico: 3423.24.53.0420.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do IPTU referente ao exercício de 2006 para o imóvel codificado sob cartográfico nº 3423.24.53.0420.00000, tendo em vista que o aumento do tributo decorreu da alteração do valor unitário do m² de terreno, e que o valor unitário do m² do terreno foi constituído em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas aprovada pela Lei nº 12.446/05, não tendo sido apurado nenhum erro que pudesse alterar os valores lançados, conforme Parecer Fiscal à fl. 14, consubstanciado nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Municipal nº 12.445/2005. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/07345

Interessado: Paulo Ferreira Leal

Cartográfico: 3441.13.76.0471.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU referente ao exercício de 2006** para o imóvel codificado sob cartográfico nº 3441.13.76.0471.01001, tendo em vista que os referidos créditos tributários foram constituídos em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei nº 12.446/05, não tendo sido apurado nenhum erro que pudesse alterar os valores lançados, conforme Parecer Fiscal à fl. 14, consubstanciado nos termos do art. 15, 16, 17, 18 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Municipal nº 12.445/2005. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/07299

Interessado: Laura Maria Azzarini

Cartográfico: 3261.12.64.0109.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU referente ao exercício de 2006** para o imóvel codificado sob cartográfico nº 3261.12.64.0109.00000, tendo em vista que o aumento do valor venal decorreu da alteração do valor unitário do m² de terreno, e que os referidos créditos tributários foram constituídos em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei nº 12.446/05, não tendo sido apurado nenhum erro que pudesse alterar os valores lançados, conforme Parecer Fiscal à fl. 14, consubstanciado nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Municipal nº 12.445/2005. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/06545

Interessado: João Pereira

Cartográfico: 3423.54.45.0575.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU referente ao exercício de 2006** para o imóvel codificado sob cartográfico nº 3423.54.45.0575.01001, tendo em vista que o aumento do tributo decorreu da alteração do valor unitário do m² de terreno, e que os referidos créditos tributários foram constituídos em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei nº 12.446/05, não tendo sido apurado nenhum erro que pudesse alterar os valores lançados, conforme Parecer Fiscal à fl. 14, consubstanciado nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Municipal nº 12.445/2005. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/05753

Interessado: José Geraldo Jacinto

Cartográfico: 3443.42.38.0227.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU referente ao exercício de 2006** para o imóvel codificado sob cartográfico nº 3443.42.38.0227.00000, tendo em vista que o aumento do tributo decorreu da alteração do valor unitário do m² de terreno, e que os referidos créditos tributários foram constituídos em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei nº 12.446/05, não tendo sido apurado nenhum erro que pudesse alterar os valores lançados, conforme Parecer Fiscal à fl. 14, consubstanciado nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Municipal nº 12.445/2005. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/05752

Interessado: José Geraldo Jacinto

Cartográfico: 3443.42.38.0217.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU referente ao exercício de 2006** para o imóvel codificado sob cartográfico nº 3443.42.38.0217.00000, tendo em vista que o aumento do tributo decorreu da alteração do valor unitário do m² de terreno, portanto, os créditos tributários referente

ao imposto foram constituídos em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei nº 12.446/05, não tendo sido apurado nenhum erro que pudesse alterar os valores lançados, conforme Parecer Fiscal à fl. 14, consubstanciado nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Municipal nº 12.445/2005. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/09608

Interessado: Vanda da Cunha Favaro

Cartográfico: 3343.13.63.0267.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU para os exercícios de 2010 2014** e dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias para o exercício de 2015** para o imóvel codificado sob cartográfico nº 3343.13.63.0267.01001, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se, **para os exercícios de 2010 a 2014**, a categoria construtiva - padrão da construção de NRH-1 para RH-1, e **para o exercício de 2015**, a área total construída de 156,65m² para 218,70m², a categoria construtiva - padrão da construção de NRH-1 para RH-1 e o ano base para fins de depreciação de 1992 para 1998, conforme apurado em vistoria fiscal realizada em 10/09/2014, Planilha de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal à fls. 27 e 28, consubstanciado nos termos dos arts. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2005/10/07115

Interessado: Alcebiades Souza Pereira

Cartográfico: 3364.21.74.0042.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015** para o imóvel codificado sob cartográfico nº 3364.21.74.0042.00000, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 99,68m², o ano-base para fins de depreciação de 2004 e categoria construtiva - padrão da construção de RH-2, conforme apurado em vistoria fiscal realizada em 30/12/2014, Planilha de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal à fl. 22, consubstanciado nos termos dos arts. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de março de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Publicado novamente por conter incorreções na publicação do dia 18/03/2015

Protocolo: 2014/03/346, 2014/10/3755, 2014/10/42981, 2014/10/56696 e 2014/10/62241

Interessado: AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Código Cartográfico: 3434.61.35.0137.00000

*Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do IPTU, relativo ao exercício de 2013, tendo em vista que crédito tributário está corretamente constituído, de acordo com a Lei 11.111/2001, e alterações, considerando que o imóvel registrado sob nº 3434.61.35.0137.00000 está inserido em loteamento aprovado pelo Decreto nº 15.293 de 21/10/2005, publicado em 22/10/2005, nos termos do §2º do artigo 32 da Lei 5172/66 (CTN). Ressalte-se que o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado entre a ora impugnante e o Município de Campinas, não tem o condão de criar obrigações positivas ou negativas na área de tributação, senão previstas em Lei (Princípio da Legalidade Tributária), eis que o ato do lançamento constitui-se em ato administrativo vinculado, e portanto, obrigatório, sendo que seu descumprimento sujeita a autoridade fiscal a responsabilidade funcional, nos termos do artigo 142 da Lei 5172/66 (CTN).*

Campinas, 16 de março de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM - MATRÍCULA Nº 45.556-3 - DIRETOR-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 26/03/2015

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2015

APOSENTADOS e PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, conforme despacho de 30/10/2014, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como

atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para APOSENTADO/PENSIONISTA - **exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados.

PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRAFICO	INTERESSADO
2014/03/16361	3242.44.10.0342.01032	LUCÉLIA DE CÁSSIA ZANI
2014/03/15420	3422.11.29.0152.01001	NATALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2014/03/01457	3262.42.06.0126.01001	JOSÉ FRAUSINO
2014/03/16203	3362.63.31.0049.01001	ANTONIO JUVINO FILHO
2014/03/16350	3441.32.15.0402.01001	MARIA APARECIDA BOLDRIN
2014/03/15806	3441.13.18.0419.01001	LÚCIA HELENA ARAÚJO LUCAS
2014/03/14200	3234.53.10.0146.01001	YVONE CELESTINO DA SILVA

Campinas, 26 de março de 2015
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2015/03/8651

Interessado: Josemar Furegatti de Abreu Silva ME

Assunto: Pedido de inclusão no Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto municipal 15.356/2005 à vista do que consta do presente processo defiro o presente de pedido de inclusão da empresa Josemar Furegatti de Abreu Silva -ME, CNPJ 09.174.850/0001-80, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições- Simples Nacional a partir de 01/01/2015, posto que aquela não incorreu no óbice previsto no artigo no inciso V do artigo 17 da Lei Complementar 123/2006 ao ingresso no referido regime.

Protocolo: 2014/10/22149(protocolo 2014/10/24394 juntado às fls.29)

Interessado: Indiana Funilaria e Pintura Ltda.

Assunto: Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 39 da Lei complementar 123/2006 e artigo 72 do Decreto municipal 15.356/2005, à vista do que consta do protocolo 2014/10/24394, juntado ao protocolo 2014/10/22 149 indefiro a presente impugnação por total ausência de provas e pela falta de amparo legal que possa consubstanciar a alegação da impugnante em sua defesa, nos termos dos artigos 13 e 14 da lei municipal 13.104/2007, no que tange a gratuidade do serviço dos prestados aos segurados relativamente aos valores das franquias. Mantenho o Termo de Exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições- Simples Nacional lavrado em nome da empresa: *Indiana Funilaria e Pintura Ltda, CNPJ 62.697.255/0001-02*, com efeito, a partir de 1/12/2008, impedindo nova opção pelo referido regime nos 03(três) anos calendários subsequentes a esta data, conforme artigo 29,incis V,§1º, da Lei Complementar 123/2006,em razão da prática reiterada de infração caracterizada pela não emissão de nota fiscal de prestação serviços nos meses 12/2008 e 01/2009 a 31/08/2012,conforme artigo 26, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, artigo 37 da Lei Municipal 12.392, e artigos 72/74 do Decreto 15.356/2005

Protocolo: 2014/03/20035

Interessado: Blue Ocean Contabilidade Ltda epp

Assunto: Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto municipal 15.356/2005 à vista do que consta do presente processo e fundamentado no que dispõe o artigo 76, inciso V, §1º, da Resolução 94/2011, defiro o presente pedido tornando sem efeito o Termo de Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições- Simples Nacional,de 08/09/2014, efetuado em nome da empresa: *Blue Ocean Contabilidade Ltda EPP, CNPJ 14.466.218/0001-40*, vez que a referenciada empresa regularizou sua situação junto ao Cadastro Mobiliário deste município.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
 AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMPAREÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS.

Prot. 2014/10/20258

Interessado: Técnico Bristan Representações Ltda.

Assunto: Transferência de Propriedade do Lote 14, Qd 22 - Jardim Novo Horizonte. COMPAREÇA o interessado à Coordenadoria de Projetos Especiais/Sehab, sito: Rua São Carlos, 677, Parque Itália, no prazo de cinco (05) dias para tomar ciência do parecer técnico de fls. 35 e cumprir exigências para regular prosseguimento do pedido. Após o decurso do prazo da publicação, ao arquivo desta Coordenadoria.

Campinas, 25 de março de 2015
JORGE MONTEIRO VICENTE
 Coordenador de Projetos Especiais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
 01/04/2015

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **81ª Reunião Extraordinária a ser realizada 4ª feira dia 01 de abril de 2015,às 18h30,local a ser informado.**

Pauta Única:

CONTINUIDADE DA ANALISE DO DIAGNOSTICO DA FUPAM.

Campinas, 27 de março de 2015
ARQTº FABIO BERNILS
 PRESIDENTE - CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

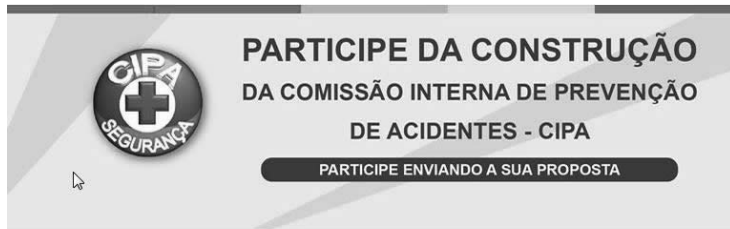
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos convoca os servidores abaixo relacionados para Exame Médico Demissional por motivo de fim de contrato:

MATRÍCULA	NOME	DATA FIM	OBSERVAÇÃO	EST	DATA E HORA DA CONSULTA
1254014	AILTON LUIS PIVA JUNIOR	14/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SSUL	23/03/15 ÀS 12:45 MAURICIO SOFIATO
1254022	ALEXSANDRO FERAZ ROCHA	14/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SSUL	23/03/15 ÀS 13:00 MAURICIO SOFIATO
1254421	ARMANDO ANTONIO M DA SILVA	14/03/2015	MEDICO PEDIATRIA	SSUL	23/03/15 ÀS 13:15 MAURICIO SOFIATO
1254065	CARLOS EDUARDO MOLINA	14/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SLES	23/03/15 ÀS 13:30 MAURICIO SOFIATO
1254103	CLEA MARIA MACHADO	14/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SUDO	23/03/15 ÀS 13:45 MAURICIO SOFIATO
1254154	ELIANA ALEIXO DA ROCHA PEREIR	14/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SLES	23/03/15 ÀS 14:00 MAURICIO SOFIATO
1254251	LUCIO GODOI FERMOSELLI	14/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SLES	23/03/15 ÀS 14:15 MAURICIO SOFIATO
1254391	SUELY AP NAZARIO D SOFFIATTI	14/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SSUL	24/03/15 ÀS 12:45 MAURICIO SOFIATO
1254472	VERA LUCIA DE JESUS ARANEGA	14/03/2015	MEDICO PEDIATRIA	SSUL	24/03/15 ÀS 13:00 MAURICIO SOFIATO
1254405	TIAGO FRANCESCHI MAGALHAES	15/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SLES	24/03/15 ÀS 13:15 MAURICIO SOFIATO
1254545	CONSIGLIA PROCIA	17/03/2015	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	SNOR	24/03/15 ÀS 13:30 MAURICIO SOFIATO
1254146	EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA	17/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	NORO	24/03/15 ÀS 13:45 MAURICIO SOFIATO
1254502	JULIANA CHAVES MOLINA	17/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SLES	24/03/15 ÀS 14:00 MAURICIO SOFIATO
1254650	MARCOS DIAS DA COSTA	17/03/2015	MEDICO PEDIATRIA	NORO	24/03/15 ÀS 14:15 MAURICIO SOFIATO
1254669	MARIA HELENA MICHELINI	17/03/2015	MEDICO PEDIATRIA	NORO	24/03/15 ÀS 14:30 MAURICIO SOFIATO
1254456	PIERRE ETIENNE BALOCH	17/03/2015	MEDICO PEDIATRIA	SLES	24/03/15 ÀS 14:45 MAURICIO SOFIATO
1254413	VINICIUS CAVI CHIOLI	17/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SSUL	25/03/15 ÀS 14:45 MAURICIO SOFIATO
1254057	BRUNO MARINO CLARO	19/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	MEIO	25/03/15 ÀS 13:15 MAURICIO SOFIATO
1255053	CANDIDA CAROLINA P FERRAMOLA	19/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	NORO	24/03/15 ÀS 13:30 MAURICIO SOFIATO
1255061	CECILIA CURY CARRIO	19/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SSUL	24/03/15 ÀS 13:45 MAURICIO SOFIATO
1255118	EVANDRO VON ZUBEN PREVITALI	19/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	NORO	24/03/15 ÀS 14:00 MAURICIO SOFIATO
1254170	FABIO CAPUANO DOMINGOS	19/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	NORO	24/03/15 ÀS 14:15 MAURICIO SOFIATO
1255029	ANDRYANA ROBERTA MASCARIN	20/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SSUL	24/03/15 ÀS 14:30 MAURICIO SOFIATO
1254235	JOSE ROBERTO DE CAMARGO	20/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SLES	24/03/15 ÀS 14:45 MAURICIO SOFIATO
1255487	LEANDRO LEMOS MINARRO	20/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SLES	23/03/15 ÀS 14:30 MAURICIO SOFIATO
1255282	LUIZ GABRIEL SIGNORELLI	20/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	MEIO	23/03/15 ÀS 14:45 MAURICIO SOFIATO
1255304	NATALIA BELO RODRIGUES	20/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SSUL	25/03/15 ÀS 12:45 MAURICIO SOFIATO
1255940	EVELYN DEL SANTO	24/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SLES	25/03/15 ÀS 13:00 MAURICIO SOFIATO
1255320	THIAGO NEGRINI DE CAMARGO	24/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	MEIO	30/03/15 ÀS 13:30 MAURICIO SOFIATO

1256513	MARIO ROCHA CARDOSO	28/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	SSUL	30/03/15 ÀS 13:45 MAURICIO SOFIATO
1255185	MARCELLE FREITAS PEREIRA	31/03/2015	MEDICO CLINICA GERAL	NORO	01/04/15 ÀS 08:00 MAURICIO SOFIATO

Campinas, 19 de março de 2015
MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONSULTA PÚBLICA CIPA



Registro da Proposta

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, realizará entre os dias 23 de março e 17 de abril uma consulta pública para colher contribuições dos servidores públicos do Município para o aprimoramento da minuta referente ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da administração pública municipal.

Atualmente, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, no âmbito da administração pública direta, está sendo regulada pelo Decreto nº 17.953 de 02 de maio de 2013, que será revogada após a aprovação e sanção da nova lei.

Com essa iniciativa, a Prefeitura de Campinas pretende consolidar uma proposta que atenda às demandas dos servidores e da Administração, respeitando, concomitantemente, as exigências da Norma Regulamentadora-5 que versa sobre o dimensionamento, processo eleitoral, treinamento e atribuições da CIPA.

Participe desse processo democrático fazendo a sua contribuição e colabore para a preservação da vida e a promoção da saúde de todos os servidores.

Período de envio de propostas: de 23 de março de 2015 a 17 de abril de 2015

Local: Prefeitura Municipal de Campinas
Endereço: Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas

Quaisquer dúvidas entre em contato pelo telefone:
 (19) 3232-1727 - Setor de Segurança do Trabalho

Campinas, 24 de março de 2015
MARCELO DE MORAIS
 Diretor DPSS/SMRH

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE ABRIL E MAIO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação para Abril e Maio

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES "A Vida Humana: perdas e consequências"

Palestrante: Prof. Dr. Ivan R. Capelatto

Colaborador da UNESCO com o Projeto de Vida, apoio do jornal O Estado de São Paulo, Psicoterapeuta de crianças, adolescentes e famílias; Mestre em Psicologia Clínica pela PUCCAMP. Autor e coautor de diversas obras incluindo: "Compreendendo a Natureza do Psiquismo Humano" e "Cuidado, afeto e limites: uma combinação possível"

Data: 15 de abril (quarta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 500

Conteúdo Programático: A palestra busca mostrar a necessidade humana (psicológica, social e cultural) de elaborar o chamado "luto" frente às pequenas e grandes perdas que fazem parte do cotidiano do Sujeito Humano, sem o qual consequências psicopatológicas e somáticas podem acontecer.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

CURSOS ABRIL:

Certificação de Agentes de Desenvolvimento

Data: 07 de abril

Horário: 09h às 16h (terça-feira)

Carga Horária: 6 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Foco em servidores que trabalhem com a Lei Geral 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 dentro de suas respectivas secretarias, nos setores envolvidos com compras, licitação, tributos, vigilância sanitária, jurídico, cadastro, abertura de empresas; Municipalização da Lei Geral; Desburocratização, Compras Governamentais, Empreendedor Individual, Agentes de Desenvolvimento, Painel de Monitoramento da Lei Geral.

Instrutor: Aldo Batista dos Santos Junior - Consultor Jurídico do Sebrae

Gestão de Pessoal: Práticas Administrativas

Datas: 13, 27 de abril, 04, 11, 18, 25 de maio, 01, 08, 15, 22, 29 de junho e 06 de julho

Horário: 13h30 às 16h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 36 horas (12 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Liderança / Concursos / Avaliação de Estágio Probatório / Processos Disciplinares / Avaliação de Desempenho / Titulação Funcional e Progressão na Carreira / Evolução Quadro de Pessoal / Rotinas Administrativas do DÁRH - Dep. de Admin. de Recursos Humanos / Saúde e Segurança do Trabalhador / Perícia Médica / Processo de Licitação e Compras / Papel do Gestor

Instrutores: Gisleine Darzan Lupi / Juliana de Cássia Lopes Miorin / Mércia Anair Agnello / Osmar Lopes Júnior / Vanderlei de Lima Lages / Eliana Sundfeld / Leandro Lima Romanini / Elizabete Filipini / Amanda Piovezani / Francisco de Sanctis / Joaquim Junqueira / Airtton Aparecido Salvador

LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais (nível básico)

Datas: 22, 27, 29 de abril, 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25, 27 de maio, 01, 03, 08, 10, 15 de junho

Horário: 08h30 às 11h (segundas e quartas-feiras)

Carga Horária: 40 horas (15 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Alfabeto/Alimentos/Ambiente de trabalho/Ambiente doméstico/Bebidas/Cores/Cumprimentos/Espaço/Família/Higiene/Identificação/Natureza/Números/Pronomes/Relacionamento/Religião/Saúde/Tempo

Instrutor: Professor Domingos Antonio da Silva - Consultoria Amauta

Instrução a Educadores: Orientação Sexual Infantil

Data: 24 de abril

Horário: 08h30 às 11h30 (sexta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações/Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil/Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

Empreendedorismo e Inovação para Servidores Públicos

Datas: 28 de abril, 05, 12, 19 e 26 de maio

Horário: 08h30 às 12h30 (terças-feiras)

Carga Horária: 20 horas (05 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Intraempreendedorismo na gestão pública / Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking

Instrutores: Leandro Telles / Paulo Xavier / Mariana Savedra Pfitzner / Helio Patricio / Andrea Santos de Deus

CURSOS MAIO:

Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

Datas: 12 e 19 de maio

Horário: 13h30 às 16h30 (terças-feiras)

Carga Horária: 6 horas (02 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar/ O que é brincadeira/ O que representa o brinquedo/ Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos./ Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Transparência Pública

Data: 22 de maio

Horário: 08h30 às 11h30 (sexta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Orientar e capacitar os servidores municipais em relação à Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal nº 17.630/2012.

Instrutores: Éder Cláudio Foga e Igor Nogueira Camargo

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

Página na internet: cursosegds.campinas.sp.gov.br

Endereço eletrônico:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Em caso de desistência em frequentar o curso, solicitamos comunicar a EGDS com antecedência

Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

Campinas, 25 de março de 2015

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: DORALICE FONSECA G DE OLIVEIRA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: ELIANA CARBONARI

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: MARIANA PRESOTTI OLIVEIRA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2013)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO
 Nome: CLAUDIA TERESA FONSECA VALENTE
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2015
MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 006/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: AG.EDUCACAO INFANTIL
 Nome: ELIANA ROQUE GOMES JACCOMO
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.EDUCACAO INFANTIL
 Nome: JANE DALVA BASSO PAP
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.EDUCACAO INFANTIL
 Nome: JANE DE OLIVEIRA CONSTANTINO DOS SANTOS
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.EDUCACAO INFANTIL
 Nome: JOANA APARECIDA DE FATIMA DE BRITO
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de março de 2015
MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETARIO

PORTARIA N.º 84076/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/12659, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 26/01/2015, a portaria n.º 83870/2015, que designou a servidora WANIA RAQUEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula n.º 126323-4, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto a EMEF "Edson Luis Lima Souto", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 83792/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/169/389, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, a Sra. ROSANGELA DE SOUZA COSTA, matrícula n.º 77178, servidora da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 83808/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/5613, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2015, a cessão da servidora CAMILA CARBONE PRADO, matrícula n.º 117680-3, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas, com jornada parcial, 16 horas semanais.

PORTARIA N.º 83810/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/4619, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2015, a cessão do servidor TIAGO FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 103228-3, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ministério da Educação, mediante ressarcimento do ônus pelo referido órgão a esta Municipalidade.

PORTARIA N.º 83812/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/67770, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2015, a cessão da servidora ROSSE MAHÓ LLAVERIA LA-FULLA, matrícula n.º 54686-0, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto a UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas.

PORTARIA N.º 83953/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/25/573, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2015, a cessão do servidor Guilherme Fonseca Tadini, matrícula n.º 108406-2, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

PORTARIA N.º 83951/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/25/499, pela presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da portaria n.º 83718/2015, que prorrogou a cessão da servidora Ivete Takaco Miyagusko Nakandakari, matrícula n.º 56811-2, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Prorrogar até 31/12/2015, a cessão dos servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo prestarem serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Denilson Pereira de Albuquerque, matrícula n.º 105827-4
 Elias Lopes da Cruz, matrícula n.º 27863-7
 Solange Maria Dias Fernandes, matrícula n.º 96696-7

PORTARIA N.º 84073/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/12448, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2015, o item da portaria n.º 75362/2011, que nomeou a servidora MÂRCIA HELENA AMARAL, matrícula n.º 56496-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Dr. Manoel Rios Muraro, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/03/2015, o servidor JULIO CESAR DE ARRUDA, matrícula n.º 122538-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Dr. Manoel Rios Muraro, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 84071/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/12447, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2015, o item da portaria n.º 79869/13, que nomeou o servidor MARCOS APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS, matrícula n.º 123682-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Pronto Socorro Dr. Sergio Arouca, da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal Saúde.

Nomear a partir de 01/03/2015, o servidor CARLOS HENRIQUE MIRANDA DE ASSIS MARTINS, matrícula n.º 106453-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Pronto Socorro Dr. Sergio Arouca, da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal Saúde.

PORTARIA N.º 84004/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/11127, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor MÁRIO SERGIO ROLIM ZAIDAN, matrícula 999385, para responder cumulativamente pela Presidência do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, durante o impedimento legal do senhor Dr. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA, matrícula 127480-5, no período de 06/04/2015 a 20/04/2015, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 83907/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/8927, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor RUBEN CELSO QUESITI PASSOS, matrícula n.º 107.702-3, para responder pela Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o afastamento do Sr. CARLOS AUGUSTO SANTORO, matrícula n.º 125068-0, no período de 16/03/2015 a 30/03/2015, por férias regulamentares.

PORTARIA N.º 83998/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/8780, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 65856/05, que nomeou a servidora MARLY SEVERINO MOREIRA, matrícula n.º 63039-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar o item da portaria n.º 81058/13, que nomeou o Sr. LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO, matrícula n.º 118439-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Administrativa Financeira, do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar o item da portaria n.º 79207/13, que designou o servidor FRANCISCO CARLOS DOS REIS, matrícula n.º 96732-7, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o Sr. LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO, matrícula nº 118439-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o servidor FRANCISCO CARLOS DOS REIS, matrícula nº 96732-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Administrativa Financeira, do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a servidora RENATA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 107970-0, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 83954/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/8220, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 19/02/2015, a portaria nº 83609/2015, que designou a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA SOUZA, matrícula nº 91906-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 19/02/2015, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA SOUZA, matrícula nº 91906-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 83799/2015

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 12.985/2007, e com as informações constantes no protocolado nº 15/10/5892, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2015, o item da portaria nº 80689/2013, que designou a servidora Rosângela Garão de Queiroz, matrícula 25656-0, como AUTORIDADE SANITÁRIA II.

Revogar a partir de 01/02/2015, o item da portaria nº 82899/2014, que designou a servidora Analice Freitas da Silva, matrícula 125034-5, como AUTORIDADE SANITÁRIA II.

Designar a partir de 01/02/2015, a servidora Roberta Yabu Uti do Valle, matrícula 128354-5, como AUTORIDADE SANITÁRIA II.

Designar a partir de 01/02/2015, a servidora Gabriela Felix Marchesi, matrícula 123620-2, como AUTORIDADE SANITÁRIA II.

PORTARIA N.º 83797/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/5885, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora MONICA REGINA DE TOLEDO MACEDO NUNES, matrícula nº 29307-5, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde no período de 25/02/2015 a 01/03/2015.

PORTARIA N.º 83913/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/5863, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2015, o item da portaria nº 67218/2006, que designou o servidor ANTONIO APARECIDO FILHO, matrícula nº 85055-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV junto a Coordenadoria Setorial de Almoxarifado Central, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 01/02/2015, o servidor ANTONIO APARECIDO FILHO, matrícula nº 85055-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 83793/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/4979, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2015, o item da portaria nº 65422/2005, que nomeou a servidora RITA DE CASSIA BONFA LOPES, matrícula nº 38067-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Central de Agendamento e Fluxo, da Coordenadoria Setorial de Informação, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/02/2015, o servidor ITALO PEDRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 36610-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Central de Agendamento e Fluxo, da Coordenadoria Setorial de Informação, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83809/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/5612, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2015, a cessão da servidora Maira Migliari Branco Pimenta, matrícula nº 117971-3, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens

do cargo prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas, com jornada parcial de 16 horas semanais

PORTARIA N.º 83788/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/4976, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora SHEILA CARMANHANES MOREIRA, matrícula nº 97703-9, para responder cumulativamente pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da servidora IVANILDE APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 93273-6, no período 02/02/2015 a 16/02/2015, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 83794/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/4916, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 02/02/2015, o item da portaria nº 80470/2013, que designou o servidor JOSÉ PANTALEÃO LOMBARDO, matrícula nº 94884-5, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Designar a partir de 02/02/2015, o servidor JOSÉ PANTALEÃO LOMBARDO, matrícula nº 94884-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

PORTARIA N.º 83862/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/67416, pela presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da portaria nº 83644/15, que nomeou o senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA CAMARGO, RG nº 9.299.892-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

PORTARIA N.º 84054/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/13279, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor Sr. ARTUR VASCONCELLOS ARAUJO, matrícula nº 125094-9, Diretor de Departamento, para cumulativamente e em caráter de substituição responder pela Secretaria Municipal de Comunicação, durante o afastamento por férias regulamentares do Sr LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI, matrícula nº 125118-0, no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 83864/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 83855/15, que nomeou a senhora CLAUDIA DOURADO DE SALCES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83875/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 83786/15, que nomeou a senhora ROSELI NILSON PARADA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83937/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Retificar o item da portaria nº 83906/2015, publicada no Diário Oficial de 02/03/2015, referente Sra GISELA BAPTISTA TIBIRIÇA, matrícula nº 119696-0

Onde se lê: Revogar a partir de 01/03/2015

Leia-se Exonerar a partir de 01/03/2015

PORTARIA N.º 83847/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 83697/15, que nomeou o senhor EVANDRO ROBERTO DAVID GABATEL, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria n° 83699/15, que nomeou o Sr. NEPHTALI BARBOSA LAGARES JUNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Revogar o item da portaria n° 83701/15, que nomeou a Sra. ROSELIA NOGUEIRA DE MATOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Revogar os itens da portaria n° 83728/15, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - CLÍNICA GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CAIO DE MATOS MALTEMPI
FLAVIO AUGUSTO CARVALHO LOPES
GUSTAVO SIQUEIRA PRIES DE OLIVEIRA
HELOISA MARIS MARTINS SILVA
THIAGO ALVES DE CARVALHO

Revogar os itens da portaria n° 83729/15, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANDREA CRUZ FERRAZ DE OLIVEIRA
LUIS OLAVO HIROAKI DE OLIVEIRA
PORTARIA N.º 83957/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 15/10/11089, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria n° 83813/2015, referente a nomeação da Sra. LUCILENE BARBOSA DE SOUZA, RG 22.549.683

Onde se lê: Nomear a partir de 09/02/2015
Leia-se: Nomear a partir de 04/03/2015

PORTARIA N.º 84001/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 15/10/11442, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Campinas

Representante da Administração Municipal

Secretaria Municipal de Comunicação
Titular: Michele Medola de Carvalho, matrícula n° 125113-9
Suplente: Juliana Cristina Guidolin Perrenoud, matrícula n° 125155-4

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo
Titular: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, matrícula n° 125106-6
Suplente: Eros de Marconsini e Vizel, matrícula n° 37849-6

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosângela da Glória Novais Reis, matrícula n° 107561-6
Suplente: Daniela Maria Zavan Santieff, matrícula n° 127391-4

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Valter Luis Vila, matrícula n° 118341-9
Suplente: Richard Pelatieri Renzo, matrícula n° 36778-8

Representantes da Sociedade Artístico-Cultural de Campinas

Titular: Mário Gravem Borges - período de 11/02/2015 a 31/12/2016
Suplente: Olga R. de Moraes Vom Simson - período de 11/02/2015 a 31/12/2015

Titular: Vicente de Paula Conti - período de 11/02/2015 a 31/12/2016
Titular: João Gabriel Bertolini - período de 11/02/2015 a 31/12/2016

Titular: Sérgio Luiz Bicca - período de 11/02/2015 a 31/12/2016
Suplente: Alcides Ladislau Acosta - período de 11/02/2015 a 31/12/2016
Suplente: Rafael Bressane Alves - período de 11/02/2015 a 31/12/2016
Suplente: Erika Bratfisch Dominiqini - período de 11/02/2015 a 31/12/2016

PORTARIA N.º 84000/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 15/10/11400, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n° 82041/2014, que nomeou os senhores abaixo relacionados junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAIS DE CAMPINAS

Titular: João Luiz Portoloan Galvão Minnicelli - RG 4.628.634-2
1º Suplente: Alexandre de Assis Subira - RG 11.662.231-3

Nomear os senhores abaixo relacionados junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAIS DE CAMPINAS

Titular: Alexandre de Assis Subira - RG 11.662.231-3
1º Suplente: Rosa Alice Brito Araujo - RG 26.778.928-2

PORTARIA N.º 83999/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 15/10/11395, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n° 82041/2014, que nomeou como 1º suplente o senhor Hugo Godoy Urbina Telles - RG 3.566.418-6, representante da ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nomear como 1º suplente o senhor Eugênio José Alati - RG 1.966.122, representante da ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA N.º 83908/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 15/10/8895, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 19/02/2015, os senhores abaixo relacionados como membros suplentes para compor a Junta Médica Oficial de Campinas, pelo período de 06 (seis) meses.

1º suplente: Juliana Teixeira Salzano, matrícula n° 103260-7
2º suplente: Juliano Pellegrini, matrícula n° 107379-6
3º suplente: Marcelo Santos Batista, matrícula n° 102952-5

PORTARIA N.º 83880/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 15/10/7579, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 05/02/2015, o item da portaria n° 76842/2012, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação.

Representantes do Sindicato de Professores de Campinas e Região no Conselho Municipal de Educação.

Titular: Maurício Francisco Ceolin - RG n° 7.101.183-3
Suplente: Paulo Cosiuc - RG n° 3.321.337

Nomear a partir de 05/02/2015, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação.

Representantes do Sindicato de Professores de Campinas e Região no Conselho Municipal de Educação.

Titular: Daniela Zancheta - RG n° 25.836.245-5
Suplente: Paulo Cosiuc - RG n° 3.321.337

PORTARIA N.º 83933/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/10/63161, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de empreendimentos Imobiliários Sustentáveis.

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Titular: Rogério Menezes de Mello, matrícula 125073-6
Suplente: Guilherme Theodoro Nascimento Pereira de Lima, matrícula n° 126278-5

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA;
Titular: Arly de Lara Romeo
Suplente: Rosineide Borges Pereira Corsi,

Secretaria Municipal de Urbanismo;
Titular: Carlos Augusto Santoro matrícula n° 125068-0
Suplente: Marcos Roberto Ranucci, matrícula 128910-1

Secretaria Municipal de Habitação;
Titular: Ana Maria Minniti Amoroso, matrícula n° 127557-7
Suplente: Julio Cezar Martins Brandão, matrícula n° 93665-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Titular: Pedro Leone Luporini dos Santos, matrícula n° 128305-7
Suplente: Vitor Rafael de Andrade Assunção, matrícula n° 123229-0

Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
Titular: Ernesto Dimas Paulella, matrícula n° 125219-4
Suplente: Márcia Calamari, matrícula n° 125122-8

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo;
Titular: Samuel Ribeiro Rossillo, matrícula n° 125060-4
Suplente: Mariana Savedra Pfitzner, matrícula n° 125067-1

Secretaria Municipal de Finanças;
Titular: Hamilton Bernardes Júnior, matrícula n° 125250-0
Suplente: José Homero Silingardi, matrícula 126328-5

Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Silvio Roberto Bernardin, matrícula n° 125078-7
Suplente: Danilo de Moraes, matrícula n° 127245-4

Entidade ou sindicato vinculado ao setor imobiliário;
Titular: Fuad Jorge Cury
Suplente: Marcelo Coluccini Souza Camargo

Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.
Titular: Carlos Alexandre da Silva

Suplente: Tiago Lira

PORTARIA N.º 83918/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/10/58408, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria nº 83624/2015, publicada no Diário Oficial de 21/01/2015

Onde se lê: Lions Clube Campinas Carlos Gomes junto à Associação Internacional de Lions Clubes

Leia-se: Rotary Clube de Campinas

PORTARIA N.º 83807/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/43041, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão da Regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança

Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

Carlos Alexandre Silva - RG: 35.590.350-7

Mario Oscar Cencig - RNE W201811- L e

Francisco Rodrigo Martins - RG: 27.708.947-5

PORTARIA N.º 84068/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/12888, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81868/2014, que nomeou o Sr. Ronnie Brandt Romanini, como representante titular da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, junto ao Conselho da Cidade de Campinas

Nomear o Sr. Marcell Badan Padilha, como representante titular da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, junto ao Conselho da Cidade de Campinas

PORTARIA N.º 83802/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/35300, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81099/2013, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação.

Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável

Titular: Juçara Aparecida André, matrícula nº 123016-6

Suplente: Ricardo Simão, matrícula nº 29913-8

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação.

Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável

Titular: Rebeca Veiga Barbosa, matrícula nº 127936-0

Suplente: Maria Carolina Brunini Siviero, matrícula nº 126297-1

PORTARIA N.º 83777/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/08/210, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2015, a cessão do servidor MAURÍCIO SIMOES AUGUSTO, matrícula nº 109107-7, para com prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias e patronal do servidor será da Câmara Municipal de Campinas, a qual descontinuará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18463 publicado no DOM de 14/09/2014.

COMUNICADO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos Informa:

De acordo com o Decreto **17.074 de 19/05/2010**, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores Efetivos e, considerando o **período avaliativo de 1º de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014**, fica estabelecido o cronograma e as atividades a serem realizadas, através do SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - SAD: <https://sadbpmc.campinas.sp.gov.br>

1) Período de 06 de Abril a 08 de Maio de 2015

Preenchimento da avaliação pelo Avaliador juntamente com o Avaliado, e consolidação dos dados.

2) Período de 06 de Abril a 08 de Maio de 2015

Ciência pelo servidor de sua avaliação, após consolidação do processo por parte da chefia.

3) Período de 11 de Maio a 20 de Maio de 2015

Interposição de recurso, havendo discordância de notas, através do Formulário FO919

Este Recurso, específico de notas do SAD - Sistema de Avaliação de Desempenho, deverá ser protocolizado e endereçado ao Setor de Avaliação de Desempenho - DRH/SMRH

Campinas, 27 de março de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMRH

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 83681/2015**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MARIA CONSENTINO MULLER,

SERVIDORA LOTADA NO SERVIÇOS EXTERNOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ANA MARIA CONSENTINO MULLER, matrícula nº 65050-1, R.G Nº 709.293.132-3, CPF Nº 712.184.758-20, PASEP Nº 107.780.375-57, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Medico Medicina Preventiva Social, Grupo K, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado 14/25/2080, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2015

PORTARIA N.º 83682/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELZA SCARPIM, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ELZA SCARPIM, matrícula nº 62414-4, R.G Nº 11.668.485-9, CPF Nº 016.858.638-09, PASEP Nº 105.607.374-64, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado 08/25/1076, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015

PORTARIA N.º 83683/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE INAJARA LOPES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora INAJARA LOPES, matrícula nº 25249-2, R.G Nº 14.105.129-2, CPF Nº 055.250.198-14, PASEP Nº 107.706.035-29, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Psicólogo, Grupo G, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado 02/50/628, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83684/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IRACI ROSA RAYMUNDO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora IRACI ROSA RAYMUNDO, matrícula nº 99082-5, R.G Nº 18.169.258-2, CPF Nº 968.969.738-20, PASEP Nº 106.804.741-77, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado 04/10/55894, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83685/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, SERVIDOR LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 99232-1, R.G Nº 8.759.589-8, CPF Nº 324.556.589-53, PASEP Nº 107.213.442-05, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado 13/25/2485, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015

PORTARIA N.º 83686/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUZINETE DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora LUZINETE DA SILVA, matrícula nº 94216-2, R.G Nº 20.035.300-7, CPF Nº 168.260.988-06, PASEP Nº 108.201.841-41, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil, Sub-Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado 11/25/663, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83687/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA BERNARDA PETITO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA BERNARDA PETITO, matrícula nº 84966-9, R.G Nº 11.982.854-6, CPF Nº 063.994.278-43, PASEP Nº 170.003.510-61, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado 09/25/1594, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015

PORTARIA N.º 83688/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ODETE VIEIRA ROSSETTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA ODETE VIEIRA ROSSETTO, matrícula nº 102271-7, R.G Nº 10.864.060-7, CPF Nº 016.152.078-21, PASEP Nº 105.645.132-42, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica II, Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado 08/10/2364, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83689/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA REGINA GASPAR DOS SANTOS ARAÚJO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA REGINA GASPAR DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 64266-5, R.G Nº 17.500.772-X CPF Nº 108.094.328-54, PASEP Nº 120.383.897-23, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica I, Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado 92/0/78745, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83690/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA VITÓRIA HONÓRIO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA VITÓRIA HONÓRIO, matrícula nº 64322-0, R.G Nº 11.663.627-0, CPF Nº 016.690.488-02, PASEP Nº 120.093.593-31, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica I, Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado 92/0/64398, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83691/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MATILDES FERREIRA PORTELLA FONSECA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MATILDES FERREIRA PORTELLA FONSECA, matrícula nº 88195-3, R.G Nº 12.664.654-5, CPF Nº 054.072.558-71, PASEP Nº 170.034.977-68, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub-Grupo D-A, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado 10/25/123, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83692/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MIGUEL FIRMINO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor MIGUEL FIRMINO, matrícula nº 97551-6, R.G Nº 7.398.861-3, CPF Nº 723.138.388-20, PASEP Nº 100.896.906-88, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, e acordo com os elementos constantes do protocolado 12/25/2393, com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83693/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RITA DE CÁSSIA BONFÁ LOPES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora RITA DE CÁSSIA BONFÁ LOPES, matrícula nº 38067-9, R.G Nº 10.944.527-2, CPF Nº 073.063.408-67, PASEP Nº 106.518.293-45, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado 09/25/959, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83694/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANGELA GARÃO DE QUEIROZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ROSANGELA GARÃO DE QUEIROZ, matrícula nº 25656-0, R.G Nº 12.514.282-1, CPF Nº 108.095.418-07, PASEP Nº 107.875.796-69, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado 09/70/5081, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83695/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVANA DE CÁSSIA CANDIDO OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora SILVANA DE CÁSSIA CANDIDO OLIVEIRA, matrícula nº 62283-4, R.G Nº 14.469.894-8, CPF Nº 068.531.938-57, PASEP Nº 170.419.597-06, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica IV - Educação Especial, Sub-Grupo D-B, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado 94/70/1121, e com base na jornada de 40 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83696/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WALDEMAR JOÃO IORIATTI JUNIOR, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor WALDEMAR JOÃO IORIATTI JUNIOR, matrícula nº 84169-2, R.G Nº 4.776.270-6, CPF Nº 434.028.878-00, PASEP Nº 106.458.144-71, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Especial do Magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, Sub-Grupo D-B, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado 99/0/58869, e com base na jornada de 40 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015.

PORTARIA N.º 83722/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PAULO SILVEIRA DA SILVA PRADO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor PAULO SILVEIRA DA SILVA PRADO, matrícula nº 103270-4, R.G Nº 272.458-1, CPF Nº 405.879.917-04, PASEP Nº 170.670.666-36, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Medico - Pediatria, Grupo K, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado 04/10/5054, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2015

PORTARIA N.º 83723/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MADALENA RODRIGUES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ANA MADALENA RODRIGUES, matrícula nº 103127-9, R.G Nº 6.797.335, CPF Nº 687.937.748-34, PASEP Nº 104.230.431-85, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado 12/25/2598, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015

PORTARIA N.º 83724/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANIZIO GONÇALVES CARDOZO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor ANIZIO GONÇALVES CARDOZO, matrícula nº 93844-0, R.G Nº 53.568.401-0, CPF Nº 005.706.938-70, PASEP Nº 107.306.272-73, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Carpinteiro, Grupo B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado 14/25/3456, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015

PORTARIA N.º 83725/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EVA APARECIDA VICENTE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora EVA APARECIDA VICENTE, matrícula nº 29102-1, R.G Nº 18.832.963-8, CPF Nº 281.825.388-82, PASEP Nº 170.322.059-66, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado 14/25/1852, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02//2015

PORTARIA N.º 83726/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DURVANI CANDIOTTI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora DURVANI CANDIOTTI, matrícula n.º 109065-8, R.G N.º 5.567.912-2, CPF N.º 600.456.048-00, PASEP N.º 180.112.438-67, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - História, Sub-Grupo D-B, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado 11/25/910, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2015

PORTARIA N.º 83727/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA REGINA LOTUFO DE MORAES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA REGINA LOTUFO DE MORAES, matrícula n.º 28705-9, R.G N.º 3.812.806-8, CPF N.º 120.296.388-97, PASEP N.º 170.646.585-16, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Ação Social, Grupo D, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado 08/25/845, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2015

PORTARIA N.º 83829/2015

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROQUE BLUMER, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor ROQUE BLUMER, matrícula n.º 85752-1, R.G N.º 6.831.958-7, CPF N.º 470.004.908-10, PASEP N.º 1.039.063.944-0, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, no cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, Grupo A, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 15/25/69 e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 12/02/2015.

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO (EDITAL N.º 07/2014)**CLASSIFICAÇÃO FINAL - Candidato com Deficiência**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL da candidata habilitada inscrita como DEFICIENTE no Concurso Público - Educação, de acordo com o disposto no Edital n.º 07/2014.

Conforme estabelecido no item 23 do Capítulo V do referido Edital, a candidata relacionada deverá acompanhar a convocação para a perícia médica, que será publicada **exclusivamente** no Diário Oficial do Município, logo após a homologação do Concurso Público.

A listagem a seguir encontra-se dividida por cargo e discriminada na seguinte ordem: número de inscrição, nome e documento do candidato, nota final, Classificação Geral e Classificação como Deficiente.

CARGO: PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)					
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLA GERAL	CLA DEFICIENTE
808000742L	TATIANE MONTEIRO DA CRUZ	456934145	100,40	15	1

Campinas, 27 de março de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Depto de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO**Edital N.º 07/2014 - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no Concurso Público - Educação, de acordo com o disposto no Edital n.º 07/2014.

As listagens a seguir encontram-se divididas por cargo e discriminadas na seguinte ordem: número de inscrição, nome e documento do candidato, nota da Prova Objetiva, nota da Prova de Títulos, Nota Final, os critérios de desempate e Classificação Final.

Após a homologação do Concurso Público, **prevista** para o dia 31/03/2015, os candidatos deverão acompanhar as convocações para as reuniões de preenchimento de vagas, exclusivamente, através do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, durante todo o prazo de validade do certame.

97047 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA										
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE						CLA FINAL
				ESTATUTARIO	CONHESPEC.	PROVADISERT.	LINGUA PORT.	FILHOS	DATA NASC.	
808000163R	FERNANDO CARDOSO DA SILVA	235801082	127,20		25	46	7	1	6/19/1980	1

808000084V	CÉSAR AUGUSTO MENDES CRUZ	490412555	124,20		24	49	8	0	10/2/1992	2
808000097T	CRISTOPHER SALLATI ALVES	408994071	123,60		26	44	7	0	7/21/1988	3
808000202M	HENRIQUE ZANIBONI LOPES	407553964	122,60		28	41	8	0	12/18/1987	4
808000462Q	TAÍS MARIA ANGELINI MACHADO	442352736	122,20		25	45	9	0	8/4/1984	5
808000291P	LUDMILA ÉRICA CAMBUSANO DE SOUZA	437155225	121,10		25	47	8	0	2/15/1982	6
808000081P	CECILIA LOLLÓ DE OLIVEIRA	447163930	121,00		25	43	7	0	5/3/1989	7
808000285U	LUCIANA CRISTINA CORREIA	361545770	120,90		23	44	7	0	3/17/1985	8
808000479L	VESPASIANO BARBOSA DE CARVALHO	1007001445	120,20		23	47	7	0	1/13/1987	9
808000117V	DIEGO LOPES DE CAMPOS	355142909	119,80		26	45	7	0	8/12/1986	10
808000415S	RAQUEL MUNDIM TÓRRES	527780078	119,10		25	43	9	0	10/17/1985	11
808000372P	NANCI MARTI CHIOVITTI	224047036	118,30		25	43	7	0	10/9/1973	12
808000070V	BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE	444972985	117,80		27	43	7	0	11/17/1988	13
808000381Q	PABLO BRAULIO DE SOUZA	331214155	116,70		23	45	10	0	3/25/1982	14
808000122H	DONATA APARECIDA SANTOS DA LUZ	40649931	116,20		22	45	10	0	2/5/1987	15
808000467P	TATIANA DE OLIVEIRA	320615923	116,00		20	48	6	0	11/3/1979	16
808000237U	JOSE ROBSON DA SILVA	MG13437813	115,60		26	40	9	0	3/16/1984	17
808000224L	JOÃO PEDRO DE LIMA CASSIANO	453483240	115,40		25	37	8	0	1/14/1985	18
808000466N	TARSILA TON-SIG GARCIA TEIJEIRO	435025636	114,80		23	44	9	0	2/27/1987	19
808000316Q	MARCO AURÉLIO ALVES	308386607	114,20		24	41	7	0	8/1/1977	20
808000091S	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA VICENTE	298935399	114,00		24	44	7	0	10/26/1976	21
808000181T	GABRIEL VINICIUS BARONI	435280831	114,00		22	42	8	0	8/10/1987	22
808000038H	ANDREI FELIPE CAMPANINI	446539740	113,80		25	45	8	0	11/11/1988	23
808000153H	FABIO DIAS CERRUTI	439507418	113,80		22	45	8	0	6/14/1986	24
808000346H	MARISTELA MUGNOL	208943250	113,80		22	39	7	1	9/24/1972	25
808000275R	LISE SANTOS CAMARGO	66790460	113,60		22	44	6	0	8/9/1984	26
808000309T	MARCELO SUSSUMU YANACHI YOSHIDA	40704369X	113,40		23	43	8	0	5/7/1986	27
808000339R	MARIANA REZENDE DE CAMPOS	449441799	113,00		25	43	7	0	8/17/1989	28
808000256N	LEANDRO CESAR ALVES	342688911	112,80		24	38	7	0	3/9/1988	29
808000207L	ISABEL NOGUEIRA GODINHO	329956644	112,80		23	44	8	1	3/13/1986	30
808000180R	GABRIEL SOUZA SORDI	344003619	112,60		27	41	7	0	11/7/1981	31
808000354N	MAXIMILIANO ELIAS	249975142	112,40		24	40	5	2	4/17/1975	32
808000138S	ELISA PALETTI POMARI	327629502	111,80		24	43	8	0	5/8/1989	33
808000123Q	DUNIA DOS SANTOS NUNES	1081566588	111,70		18	44	8	0	6/25/1985	34
808000056Q	ARIANE LIA COVRE	339104703	111,60		22	44	5	0	8/22/1986	35
808000325R	MARCOS YAKUWA MEKARU	370422156	111,40		25	43	7	0	5/18/1988	36
808000140Q	ELISIYELLY FALASQUI DA SILVA	502619879	111,40		22	45	6	0	1/9/1992	37
808000379S	ODILON MARCIANO DA MATA	MG3971139	111,40		22	43	7	2	12/20/1969	38
808000428Q	ROBERTA MARCELINO VELOSO	353771338	111,40		20	45	6	0	12/14/1989	39
808000236S	JOSE ROBERTO DE FREITAS NUNES	265894256	111,40		19	43	7	1	11/28/1976	40

808000186S	GISELE FILIPPINI GOMES VICENTE	281849663	111,20		19	44	8	1	6/1/1978	41
808000336L	MARIANA BERNARDO MEI	363961859	110,80		23	40	9	0	2/12/1992	42
808000116T	DIEGO DANILLO RIZZI	40794705X	110,20		23	43	8	1	7/14/1986	43
808000197M	HADRIEL FERNANDES	411498873	110,20		22	41	5	1	2/17/1987	44
808000461H	TAÍS DUTRA CANDIDO DA SILVA	254737810	109,80		21	43	7	0	5/17/1992	45
808000409M	RAFAEL PERES E SERRA	327023971	109,60		25	38	7	0	7/28/1982	46
808000311R	MARCIA DONIZETE PEREIRA DE MORAES	21203319	109,40		21	47	4	1	7/21/1969	47
808000225N	JOSEPH CESAR FERREIRA DE ALMEIDA	2885211304	109,30		28	42	3	0	4/5/1980	48
808000062L	BARBARA RISONHO TORRES KONDRASOVAS	141316767	109,20		27	42	4	1	6/19/1961	49
808000294V	LUIS FERNANDO NOBLE JUNIOR	448966591	109,20		24	38	6	0	12/2/1988	50
808000215V	JEFFERSON DE LARA SANCHES JUNIOR	441355407	109,00		26	37	8	0	2/27/1988	51
808000356R	MICHEL AUGUSTO MENDES	474064128	108,60		28	37	7	0	5/7/1991	52
808000433U	RODOLFO CESAR MENDES DE ALMEIDA	431713820	108,20		24	45	6	0	9/24/1987	53
808000437R	RODRIGO REFULLA	448539378	108,20		21	41	8	0	7/24/1988	54
808000172S	FLÁVIA DE MATOS RODRIGUES	412176920	108,20		20	43	7	0	11/17/1983	55
808000100P	DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA ZANCHI	481866279	108,00		24	38	7	0	2/14/1992	56
808000376M	NESTOR MENDONÇA TSU	35291824X	107,80		24	35	10	0	8/14/1981	57
808000205S	IRENE RAFAELLA TOZZI	40500785	107,80		21	45	9	0	4/21/1988	58
808000340N	MARILDA APARECIDA SOARES	140428616	107,70		24	43	6	0	9/26/1965	59
808000059L	ÁTILA FERREIRA DA ROCHA	432893222	107,60		21	46	6	0	1/7/1987	60
808000324P	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DE AQUINO	M9120757	107,00		25	39	6	0	6/19/1978	61
808000337N	MARIANA CAVANHA FONSECA	477891287	107,00		17	45	7	0	9/4/1989	62
808000265H	LEONARDO COUTINHO RODRIGUES	4456304	105,80		18	41	6	0	12/17/1986	63
808000421N	RENATA DELL'ARRIVA	473902722	105,60		21	44	6	0	5/10/1991	64
808000304U	MARCELA FERNANDES COELHO	428439652	105,60		18	40	8	0	7/30/1986	65
808000255L	LAURA FERREIRA DE BARROS	303512738	105,40		18	41	9	0	8/28/1980	66
808000037M	ANDRÉA BERTELLI PERES	272177489	105,20		21	38	8	0	4/11/1981	67
808000273N	LIGIA LOPES FORNAZIERI	28336127X	105,20		17	46	8	0	1/12/1989	68
808000495U	WALTER PAULO FALSARELLA	95959634	104,40		21	40	5	0	9/30/1957	69
808000283Q	LUCAS ROSA PEREIRA	449575950	104,00		20	40	8	0	2/28/1989	70
808000137Q	ELISA MARIA VERONA	342531827	103,90		20	42	7	0	11/19/1982	71
808000166M	FERNANDO HENRIQUE CASALUNGA	409921178	103,60		23	40	7	0	6/13/1987	72
808000272L	LIDIANE AWAHARA	354613674	103,60		15	46	8	1	5/16/1982	73
808000074S	CAREM ADRIANA PASSAFARO	18716099	103,40		23	35	7	2	8/4/1970	74
808000071M	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	337996593	103,40		19	41	8	0	9/23/1985	75
808000468R	THAIS BATTIBUGLI	198924653	103,30		21	44	3	1	3/14/1974	76
808000013U	ANA CAROLINA BALBINO	448580251	103,00		22	41	7	0	1/26/1987	77
808000088S	CESSIMAR DE CAMPOS FORMAGIO	327629496	103,00		20	41	7	0	7/20/1979	78

808000171Q	FLAVIA ANTONIA CALZAVARA QUEIROZ	MG6822607	102,20		24	37	7	0	5/13/1973	79
808000128P	EDUARDO DE MELO SENA	338736682	102,20		22	45	3	1	6/11/1982	80
808000192N	GUILHERME DA ROSA OLIVEIRA	MG11301632	102,00		25	36	5	1	9/13/1982	81
808000068M	BRUNO FELIPE VIEIRA	40829727X	101,90		20	41	7	0	10/24/1984	82
808000459Q	SORAIA FÉLIX MEDEIROS	446495645	101,60		19	44	8	0	12/14/1984	83
808000248H	KARINA REJANE DE CAMARGO LIMA	272057198	101,40		18	47	8	0	10/25/1974	84
808000204Q	IGOR PASQUINI POMINI	35125111X	101,30		25	32	4	0	8/5/1983	85
808000391T	PAULA MAZZARO PAVAN	364879397	100,80		24	40	4	0	10/18/1990	86
808000092U	CLAUDIO ROBERTO ROCHA	146459520	100,80		19	38	5	1	5/24/1962	87
808000193P	GUILHERME MAGLIO	279510858	100,60		23	39	6	0	10/15/1977	88
808000449N	SANDRA IZUFINO DA SILVA	284275852	100,60		21	41	5	2	7/13/1979	89
808000407T	RAFAEL GONZAGA DE MACEDO	409445174	100,50		26	32	6	0	6/16/1985	90
808000388T	PAULA BERNADETE MONTANARI	461964624	100,20		21	33	8	0	3/6/1990	91
808000042Q	ANGÉLICA APARECIDA ALVES	482917945	100,20		20	37	6	0	4/1/1988	92
808000288P	LUCIENE RODRIGUES SILVA	358017488	99,60		22	40	5	0	5/4/1975	93
808000044U	ANGELICA DE CASSIA BARBOSA	431766368	99,60		19	44	3	0	4/5/1988	94
808000350Q	MATHEUS HENRIQUE DA SILVEIRA	466547444	99,60		18	42	8	0	9/9/1989	95
808000332H	MARIA EDUARDA CAPELLINI	466508876	99,40		21	41	6	0	6/26/1990	96
808000450U	SANDRO VIMMER VALENTINI JUNIOR	478910071	99,40		21	35	9	0	11/22/1991	97
808000218Q	JENNIFER KELLY DA SILVA SANTOS	2031632	99,20		19	42	7	0	4/26/1985	98
808000397U	PAULO RODRIGUES DE ANDRADE	218190694	99,00		23	33	5	0	9/7/1969	99
808000048R	ANTONIO DE PAULA	314400	98,80	SIM	21	42	6	2	8/8/1952	100
808000039Q	ANDRESA MARTINS RODRIGUES	441978629	98,80		22	42	6	0	6/24/1985	101
808000361V	MILTON MAZZETTO JUNIOR	449416823	98,40		22	40	6	0	12/26/1983	102
808000292T	LUIS FERNANDO DEL RIO	342420562	98,20		20	35	6	0	3/24/1986	103
808000453P	SARAH RAFAELA DIAS FERNANDES	434974894	98,20		16	43	6	0	9/28/1987	104
808000214T	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO	444822240	98,20		15	39	8	0	2/4/1989	105
808000217H	JENIFER OROFINO DA SILVA	385068190	98,00		23	38	6	0	2/2/1983	106
808000371N	NÁDIA FERREIRA ANOROZO	478382352	98,00		21	38	6	0	1/27/1987	107
808000133T	ELAINE APARECIDA DIAS BATISTA	27602090X	98,00		18	40	5	2	6/3/1977	108

97055 - PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)											
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE						DATA NASC.	CLA FINAL
				ESTATUTADO	CONHEC. PEC.	PROVA DIS. SERT.	LINGUA PORT.	FLHOS			
808000612U	JEAN HENRIQUE DE FIGUEIREDO	461350592	114,20		19	43	10	0	10/30/1989	1	
808000596P	FLÁVIO JUNIOR FERREIRA ALEXANDRE	1545121	113,80		18	49	6	0	2/17/1990	2	
808000615P	JÉSSICA KATIUSCIA DE LIMA	470750753	110,80		18	44	7	0	6/9/1990	3	
808000695R	REBECA RIPARI	48200633X	109,60		18	46	7	0	6/25/1992	4	
808000592S	FERNANDA HELENA GOMES PINTO	469781488	109,40		17	45	9	0	3/22/1990	5	

808000508H	ALESSANDRA FABRETO	417777802	109,20		18	46	10	0	2/11/1982	6
808000723S	SIMONE FIORITO	291982293	107,80		21	43	6	0	12/28/1977	7
808000738U	TANIA DE SOUSA CARDOZO OLIVEIRA	35199810X	106,60		19	41	8	1	4/29/1982	8
808000567T	ELAINE ANDRADE PERES FERNANDES	42045424X	105,40		19	49	5	0	1/10/1984	9
808000694P	RAQUEL FERNANDES DA SILVA MAGALHÃES DE SOUZA	444007945	103,80		18	43	8	0	7/30/1982	10
808000606H	INGRID JULLIANE FREIRES SARTORI BARBOSA	468832798	101,80		13	45	6	0	4/7/1990	11
808000608S	IVANA LOPES DE OLIVEIRA	423456301	101,60		17	42	5	0	7/28/1983	12
808000703M	ROBERTA KELLY SANTOS CASTRO	42384359X	100,80		23	40	4	3	2/17/1984	13
808000600N	GISLAINE APARECIDA COUTINHO	423768803	100,80		22	42	7	0	7/11/1987	14
808000742L	TATIANE MONTEIRO DA CRUZ	456934145	100,40		16	44	9	0	5/21/1986	15
808000618H	JOSIANE AMORIM	305570092	99,80		19	41	7	0	4/18/1980	16
808000587H	EUNICE COSTA JARDIM	294983491	99,00		19	37	7	2	1/16/1978	17
808000668H	MARIANA DE LIMA FARI-NELLI	289193552	97,60		16	42	7	1	3/17/1982	18
808000636M	LIDIANE MARIA SOUSA BUZELLI	174929845	97,60		15	40	8	0	11/18/1975	19
808000624Q	JULIE ANNE BINNS	290119571	96,20		17	41	6	0	2/25/1977	20
808000615T	MARCO ANTONIO DA SILVA	28794718X	95,60		16	40	7	0	4/12/1978	21
808000645N	LUCINEIA GOMES RIBEIRO FERRAZ	268141472	95,40		14	43	7	2	9/30/1974	22
808000513S	AMANDA RODRIGUES DO VALLE	437433651	95,00		12	43	6	0	9/23/1988	23
808000721H	SILVIA ALVES RULIM	248264564	94,80		18	38	6	3	7/5/1975	24
808000689L	PAULA FERNANDA DA ROCHA MALAGUTI	405397872	94,80		15	42	8	0	2/16/1982	25
808000696T	REGIANE SANTOS HRRERO PORTILHO	424958491	94,40		14	44	6	0	9/22/1986	26
808000534P	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	487636727	94,00		16	44	5	0	10/25/1990	27
808000518R	ANA LUIZA DE BRITTO ARVIGO	345192357	93,80		19	39	5	0	9/25/1985	28
808000667M	MARIA STELLA PUPO LAUANDOS	75689716	93,40		15	41	7	0	2/6/1958	29
808000563L	EDINÉIA DE FATIMA DA SILVA	381838626	93,40		14	43	6	1	4/14/1979	30
808000586M	EUNICE APOLINÁRIO PELUCI	23287976X	93,00		18	37	4	2	11/6/1968	31
808000644L	LUCIMARA VALDAMBRI-NI MORICONI	451928532	93,00		15	41	6	0	6/29/1989	32
808000686Q	PATRICIA HERNANDES CHAVES	441898956	92,40		20	36	5	0	10/28/1985	33
808000556H	DANILO SÃO JOSÉ DA SILVA	506252401	92,20		16	41	4	1	6/30/1985	34
808000663P	MARIA GORE-TE PIMENTA BALDASSO	271481389	92,00		13	42	5	0	1/17/1982	35
808000728R	SIRLENE ALVES SANTANA	235266218	91,60		20	34	4	2	1/26/1973	36
808000527S	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO	476701946	90,80		15	40	7	0	7/4/1990	37
808000574Q	ELIANE DUTRA DE SOUZA	369213786	90,80		15	36	5	0	6/12/1971	38
808000524M	ANDRÉIA XIMENES DA SILVA	31119479800	90,60		14	37	6	2	1/13/1979	39
808000583R	ESTELA MARIA LEAL PINHEIRO	259504087	89,60		18	36	6	4	2/17/1978	40
808000701T	ROBERTA APARECIDA MACHADO SASSO	303198357	88,40		20	32	5	0	5/7/1980	41

808000691U	RAFAELLA QUERUBINA SSESSENTA BORGES RAMALHO	526608808	87,80		18	37	7	1	5/3/1983	42
808000733V	SUELI APARECIDA DE PAULA GARCIA	23898543X	87,20		16	36	4	1	9/27/1971	43
808000569M	ELAINE APARECIDA MOREIRA	289182773	85,00		13	33	6	1	9/15/1976	44
808000713P	ROSSANA SIMI DE MELLO	435420185	84,60		16	29	7	0	7/7/1986	45
808000521R	ANDRÉA ALCOLEÁ	105402527	83,80		14	31	8	0	2/12/1971	46
808000646P	LUCINEIDE MARQUESDOS SANTOS	411324986	79,40		15	29	6	0	2/23/1983	47
808000752H	VANIA FREIRE DE MENDONÇA BREGA	166346603	58,80		15	0	7	1	5/18/1966	48

97061 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO											
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCU-MENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE						CLA FINAL	
				ESTA-TUTO IDOSO	CONH-ES-PEC.	PROVA DIS-SERT.	LIN-GUA PORT.	FL-LHOS	DATA NASC.		
808001832R	ROSILENE SILVA VIEIRA	262684019	134,70		30	47	6	4	4/23/1981	1	
808001595S	MARINA HISA MATSUMOTO	281852571	131,90		29	46	7	0	7/30/1977	2	
808001437L	LUCIA MARIA DE SANTIS BARELLA	177607427	130,70		30	47	8	2	1/8/1976	3	
808001445V	LUCIANA PATRICIA AL-BUQUERQUE DE PAULA	360218313	130,00		30	42	8	0	4/15/1983	4	
808000878H	ANDREA DOS ANJOS CASSADO	242029486	129,60		29	44	10	0	6/26/1974	5	
808001202R	FABRÍCIA MARTINS GOMES	MG10615390	129,40		27	43	8	0	1/29/1980	6	
808001851V	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	12732911	129,20		29	46	8	0	3/12/1960	7	
808001342L	JOSÉ LUIZ PASTRE	148499508	128,80		29	49	5	0	11/16/1963	8	
808001214N	FERNANDA LIRA SAN-TIÓRIO	321169347	128,70		28	45	8	0	1/5/1984	9	
808001584N	MARIANA MARCELE DO NASCIMENTO BIASI	444005523	128,20		28	43	9	0	3/31/1985	10	
808001712S	PAULA VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA	237227393	128,00		30	46	5	2	6/10/1974	11	
808001033U	DANIELA CRISTINA DE MENEZES COSSO	158529224	127,70		26	46	7	0	6/13/1975	12	
808000943V	CAROLINA DA SILVA COSTA	337798709	126,80		30	42	8	2	12/3/1980	13	
808001506P	MARCO ANTONIO SAVERIO EPPRECHT	94481532	126,40		29	42	7	0	9/23/1959	14	
808000934U	CARLA REGI-NA CALONE YAMASHIRO	227640792	126,10		27	43	8	0	12/6/1973	15	
808001802T	ROSANA APARECIDA CAMARGO	270438208	125,60		29	42	9	0	5/30/1974	16	
808001449S	LUCIANA VENDRAMEL DE OLIVEIRA	322846547	125,60		27	44	8	1	10/13/1981	17	
808001185V	FABIANA DE PAULA CAR-VALHO	298906338	125,60		26	42	9	1	4/21/1978	18	
808001318H	JIANE MARIA MANTOVANI COLMAN	224813298	125,40		28	45	9	0	3/26/1973	19	
808001679N	NEUZA APA-RECIDA MORO PRADO	84600391	125,00		30	45	4	0	4/24/1956	20	
808001228N	FRANCIS ROBERTA DE JESUS	431944226	125,00		29	47	7	0	1/16/1986	21	
808001029S	DANIELA ARCO E FLE-XA HORNICH	309133154	124,80		29	50	7	2	6/1/1981	22	
808001032S	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	254857097	124,80		29	48	8	1	12/27/1975	23	
808001222M	FERNANDO LIONEL QUI-ROGA	145166600	124,60		28	47	6	0	12/13/1979	24	
808001397H	KELI CRISTI-NA CONTI	290302493	124,30		28	49	7	0	9/12/1976	25	
808001898H	SIMONE GIATTI DE OLIVEIRA	224797645	124,00		27	44	8	1	6/16/1975	26	

808001670R	NEICHELLI FABRÍCIO LANGONA	421486983	123,80		29	45	5	0	11/14/1984	27
808000902S	ANGÉLICA GALVANI MIR	322338104	123,80		29	43	6	0	1/18/1982	28
808001552L	MARIA ITA- MARA ALVES GARCIA	7029885881	123,80		28	47	8	0	1/14/1965	29
808001494M	MÁRCIA GUE- DES SOARES	180760786	123,80		28	47	8	0	2/8/1969	30
808001263P	GRACE CARO- LINE CHAVES BULDRIN CHAUTZ	273541754	123,60		29	44	7	2	11/10/1978	31
808001234T	GABRIELA CHIARELI DE SOUSA	42287100X	123,60		30	38	6	0	4/24/1986	32
808001686V	PAOLA RAFAELA CASTANHEL- ROS SILVA	320955278	123,60		28	42	8	1	10/12/1982	33
808001047U	DANIELE LENHARO AP- POLINÁRIO	223218716	123,40		30	43	5	0	7/28/1976	34
808001141M	ELIANE DO NASCIMENTO MACEDO	290996995	123,40		29	41	6	0	2/24/1978	35
808001626H	MAURO FERNANDO LUNA	98514635	123,40		27	45	8	0	3/16/1958	36
808001196P	FABIO CESA- RINI DA SILVA	411751220	123,40		28	43	5	0	8/28/1987	37
808000766H	ADRIANA CRISTINA MECIANO	275784629	122,80		29	38	8	0	1/9/1977	38
808001291U	ISAAC RODRI- GUES SAGLIA	345979655	122,50		29	42	8	0	6/24/1982	39
808001052N	DANIEL- LE SMITH BALLONI	266422731	122,40		28	42	9	0	8/31/1975	40
808001745L	RAQUEL MARIA DA SILVA GRIO BOTTINO DE VASCON- CELLOS	235760419	122,20		29	43	6	0	4/1/1974	41
808001322Q	JOÃO MARCIO BARBOSA VINCI LIMA	41368278X	122,00		29	42	4	0	10/29/1982	42
808001451Q	LUCIANE CRISTINA RISSI	280574253	122,00		28	44	7	1	11/12/1980	43
808000829M	ANA CAROLI- NA ANDREATO	320774077	121,80		29	41	6	0	4/17/1980	44
808001702P	PAULA DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO	25480066X	121,80		29	39	7	0	10/18/1974	45
808001588V	MARIELLE GASPERI VILIBOR	406040060	121,80		27	47	7	0	5/24/1986	46
808001311L	JANAINA TUNUSSI DE OLIVEIRA	417665519	121,80		27	43	9	0	3/18/1986	47
808001165P	ELIZABETH- DEJESSAN- TANA	462103005	121,80		26	47	7	1	7/20/1972	48
808001200N	FABÍOLA SILVA FERNANDES DE CAMARGO CASETTA	267652446	121,60		27	40	8	1	7/30/1977	49
808000784Q	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	275571464	121,40		27	43	8	0	10/26/1973	50
808001661Q	NADIR WEBERLING OLIVEIRA	142052103	121,40		25	39	6	0	5/26/1965	51
808001394T	KÉDMA KEILA GONCALVES BARBOSA	340320138	121,40		26	43	8	0	1/22/1981	52
808001787Q	ROBERTA ALVES MENCARINI GRAMA	MG10465431	121,20		30	40	7	0	5/24/1978	53
808001361P	JULIANA APARECIDA FRANCHIN	40137886X	121,20		29	44	5	0	12/29/1984	54
808001440L	LUCIANA DE ANDRADE TAMBASCIA	282031182	121,00		28	45	6	0	8/29/1975	55
808001082L	DIEGO VILANOVA RODRIGUES	342454134	121,00		28	45	6	0	1/23/1985	56
808001544M	MARIA FERNANDA MENINGRONI GONÇALVES	210870655	121,00		26	41	8	1	5/28/1985	57
808001441N	LUCIANA DE MORAES FURTADO CASTELLI	286557617	120,80		24	44	8	0	8/24/1982	58
808001056V	DÉBORA ALI- CE MACHADO DA SILVA	273701472	120,60		29	39	8	0	11/11/1977	59
808001143Q	ELIANE GONÇALVES CIOLFI	189973195	120,60		27	45	5	2	4/20/1970	60

808001689Q	PATRICIA BIGNARDI TORRES	321896063	120,60		28	45	5	1	7/1/1981	61
808001714L	PAULO DE JE- SUS JULIAO	252714325	120,60		28	43	10	2	3/3/1974	62
808001025V	DANIEL CAR- LOS ESTEVAO	228146616	120,60		26	43	6	0	4/21/1973	63
808001571P	MARIA SIL- CÉIA DUARTE SILVA	20999223	120,40		28	40	9	1	10/2/1972	64
808001931T	TACITA ANSANELLO RAMOS	43713961X	120,20		29	46	7	0	5/31/1984	65
808001310U	JANAINA MAGALHÃES FERREIRA	455773178	120,20		29	41	6	1	1/1/1982	66
808001948H	TATIANE PRISCILLA CAIRES	340085204	120,20		29	37	8	0	1/11/1981	67
808001151P	ELINDERLEA APARECIDA FERREIRA	341208024	120,00		29	42	7	1	4/14/1985	68
808000758P	ADRIANA APARECIDA BINI ZANETTI	228147384	119,80		26	45	7	1	8/14/1973	69
808000877M	ANDREA DO CARMO MURAROLLI FIORELLO	183306235	119,80		26	43	8	1	9/9/1969	70
808000884U	ANDREA SOU- ZA MARZOCHI	408028762	119,50		29	41	7	0	4/15/1987	71
808001004N	CRISTIANE PEDROSA	453800191	119,20		28	42	9	1	2/1/1985	72
808001120P	ELAINE CRIS- TINA GOMES DA SILVA	306803355	119,20		28	34	9	2	4/12/1980	73
808001936S	TANIA FUR- QUIM	237673022	119,20		26	42	9	3	10/5/1971	74
808001392P	KÁTIA MOREI- RA LOPES	273969699	119,00		30	45	5	0	3/18/1977	75
808001817V	ROSELI ALMEIDA SANTANA DE MATOS	213464597	119,00		27	39	8	0	8/4/1970	76
808001722V	PRISCILA CANDELORO HERMINIO	251331052	118,80		30	42	8	0	10/1/1976	77
808001956N	THAÍS DUAR- TE ESNAR- RIAGA	349940046	118,60		30	37	8	0	7/11/1984	78
808001593H	MARILZA ALVES RODRI- GUES	359881798	118,40		29	36	6	0	12/7/1975	79
808001186M	FABIANA FERREIRA TADIELLO ROMA	248328785	118,40		28	44	6	1	8/10/1979	80
808001386U	KARINA MAYARA LEI- TE VIEIRA	421491218	118,40		26	38	9	0	9/8/1987	81
808001526V	MARIA CRIS- TINA DUARTE VIEIRA	285669217	118,00		28	44	5	0	5/18/1980	82
808001903H	SIMONE SAVIAN	427585132	118,00		28	42	6	0	6/26/1984	83
808001363T	JULIANA CRIS- TINA CHAVES BULDRIN BAIOCCHI	273541766	117,90		29	43	6	0	7/9/1980	84
808001737M	RAFAELA SCARANSI	253283322	117,90		28	43	6	1	4/6/1977	85
808001358P	JUCARA PASTORELLI NOVELI FLO- RIAN	174061456	117,80		27	43	7	0	11/2/1968	86
808001216R	FERNANDA MARTINS	26319159X	117,80		27	43	7	0	10/22/1977	87
808001826L	ROSEMEIRE DE FATIMA LOPES	18379855	117,80		24	41	8	0	12/26/1968	88
808001729N	RACHEL TEIXEIRA DE CARVALHO	331322948	117,60		29	42	5	2	9/29/1979	89
808001786H	RIZA AMARAL LEMONS	MG12756429	117,60		29	40	6	0	9/18/1984	90
808001416H	LÉSLINEIVA- LEITE SILVA	413951601	117,60		27	38	7	0	7/14/1982	91
808001905S	SIMONE XAVIER CAR- RIERO	278417577	117,40		30	41	3	2	5/22/1976	92
808000865Q	ANA PAULA SILVEIRA ZAPAROLI	271607774	117,40		30	37	5	2	11/13/1976	93
808001067P	DÉBORA REGINA BELINAZZO DE MORAES BARBOSA	19530240	117,40		29	43	6	2	5/17/1970	94
808001709S	PAULA REGI- NA GOMES CARNEIRO LOPES	250319731	117,40		29	41	7	1	2/14/1975	95
808001705V	PAULA JANAÍNA DE MORAES	365271597	117,40		29	41	7	0	3/3/1985	96

Campinas, 27 de março de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 84084/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Alterar o número da portaria n.º 83083/2015, publicada no Diário Oficial do dia 27/03/2015, para o número 84083/2015, referente a nomeação de Agentes de Educação Infantil do concurso público regido pelo Edital 006/2014 e homologado em 04/03/2015.

**CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(EDITAL N.º 08/2014)****COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

A Prefeitura Municipal de Campinas e o IBFC comunicam que, por conter erro no cronograma anteriormente divulgado, serão alteradas as datas para divulgação dos resultados do certame, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS RECEBIDOS SOBRE A RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR + CONVOCAÇÃO DEVOLUTIVA (SE HOUVER)	30/03/15	31/03/15
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR + CLASSIFICAÇÃO FINAL	08/04/15	09/04/15
HOMOLOGAÇÃO	9/ABR/15	10/ABR/15

OBSERVAÇÃO: As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 27 de março de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Depto de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEIÇÃO DO CLS DO CENTRO DE SAÚDE SOUSAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SUS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Sousas**, realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia **13 de abril de 2015, das 18 às 20 horas**, no Centro de Saúde Sousas, sito a **Rua Cons. Antonio Prado, 410 Vila Iório /Sousas - Campinas - SP**.

Campinas, 24 de março de 2015.

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
Secretária Executiva
Conselho Municipal De Saúde

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904 – Campinas – SP
Fone: (19) 2116.0184
E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br
Blog: <http://cmsaudecampinas.wordpress.com>

Campinas, 25 de março de 2015
MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Sousas**, realizará a eleição de seu **Conselho**

Local de Saúde, no dia **13 de abril de 2015, das 18 às 20 horas**, no Centro de Saúde Sousas, sito a **Rua Cons. Antonio Prado, 410 Vila Iório /Sousas - Campinas - SP**.

Campinas, 24 de março de 2015.

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
Secretária Executiva
Conselho Municipal De Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:**

Em retificação à publicação realizada no Diário Oficial do Município em 25 de março de 2015, a folha nº 33, onde se lê "A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE", leia-se "A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:"

Campinas, 25 de março de 2015
MARIA HELENA C. R. PASSOS
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

**O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COMUNICA**

PROTOCOLO N.º 15/07/158
INTERESSADO: **ERALDO ROGERIO HELKER**
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS

INDEFERIDO.
PELO MOTIVO DA CNAE 4789-0/04 (COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO) NÃO ESTAR SUJEITA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME PORTARIA ESTADUAL CVS 04/2011.

Campinas, 27/03/2015.

Campinas, 27 de março de 2015
ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:**

PROTOCOLO: 15/07/01108 PAS
INTERESSADO: FGT CLINICA SAÚDE LTDA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 15/70/00651 PS
INTERESSADO: ESPAÇO CARIZ DERMATOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3602
DEFERIDO O PRESENTE RECURSO UMA VEZ QUE ATENDEU AO AI N.º 3602

PROTOCOLO: 15/07/00276 PAS
INTERESSADO: CLINICA LG PENTEADO LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/01063 PAS
INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA - FILIAL 284
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELMAR DE SOUZA CARVALHO, CPF: 743.138.947-72
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/01064 PAS
INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA - FILIAL 284
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGIANE ALVES RUFINO, CPF: 021.139.633-88
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/00837 PAS
INTERESSADO: CROCE COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR SER ATIVIDADE NÃO SUJEITA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE PORTARIA CVS 04/11

PROTOCOLO: 14/70/05513 PS
INTERESSADO: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA STOLF LTDA
ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/00630 PS
INTERESSADO: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RECURSO - DILAÇÃO DE PRAZO
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE JÁ FOI CONCEDIDO PRAZOS NOS PROTOCOLOS SOB N.º 15/70/0625 E 14/70/03314. PORTANTO, FICA CONCEDIDO 15 DIAS IMPROPRORRÓGÁVEIS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: 12/70/03660 PS
INTERESSADO: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/00889 PS
INTERESSADO: HIGILEVE COM. ATACADISTA DE PROD. HIGIENE LIMPEZA E CONSER. DOMICILIAR
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Campinas, 27 de março de 2015
SANDRA AP C P L ROCHA
Coordenadora VISA SUL

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:**

PROTOCOLO: 15/70/00894 PS
INTERESSADO: CENTRO ESPIRITA IRMÃ ROSÁLIA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA TRANSITÓRIO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/01084 PAS
INTERESSADO: TEMAKERIA AKIO EIRELI ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/01077 PAS
INTERESSADO: C. P. A. COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIENCIA E/OU INADEQUACAO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/01098 PAS

INTERESSADO: KELE CRISTINA ZANOTELLO - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIENCIA E/OU INADEQUACAO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E

PROTOCOLO: 15/07/00949 PAS

INTERESSADO: M PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIENCIA E/OU INADEQUACAO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 13/70/1229 PS

INTERESSADO: DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JAQUELINE FONTEBASSO SERONE, CRN Nº 33544/P
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/00861 PAS

INTERESSADO: A. TOSHIAKE CHIBA RESTAURANTE - ME
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES VERIFICADAS EM INSPEÇÃO
INDEFERIDO O PRAZO (60 DIAS) SOLICITADO

PROTOCOLO: 14/40/01315 PL

INTERESSADO: J N FERNANDES & FERNADES LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6193
INDEFERIDO

Campinas, 27 de março de 2015
MARIA HELENA C. R. PASSOS
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

Nº PROTOCOLO: 14/60/03092 PN

INTERESSADO: C. E. FALTZ - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WAGNER LUIZ H. TOYAMA CRMV Nº 7555
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00053 PN

INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS AUGUSTO CASS ETTARI CRQ Nº 04412868
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/00495 PAS

INTERESSADO: REABILITAR CAMPINAS SERVIÇOS MÉDICOS E FISIATRIA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA CRM Nº 117645
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00243 PN

INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/03240 PN

INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/03239 PN

INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/03242 PN

INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE HONÓRIO CHIMINAZZO JUNIOR CRM Nº 12000226
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/03241 PN

INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE HONÓRIO CHIMINAZZO JUNIOR CRM Nº 12000226
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00407 PN

INTERESSADO: J.C. MURASHIMA JUNIOR ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 15/07/00867 PAS

INTERESSADO: IVANICE BERNARDES DE MORAES
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00380 PN

INTERESSADO: GALIAS E MAROSTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 000023/15
INDEFERIDO

EDILSON MARCOS VICENTIM
COORDENADOR VISA NORTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 15/07/1160

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/761

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE L. SOUZA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/1949

INTERESSADO: NEWCO TRIALS PESQUISA CIENTIFICA LIMITADA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO VISTO QUE A LICENÇA PRETENDIDA NAO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO PERAN-

TE A VIGILANCIA SANITARIA

PROTOCOLO: 15/07/876

INTERESSADO: JULIANA WALDEMARIN OMATI EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO VISTO QUE A ATIVIDADE PRETENDIDA NÃO ESTÁ SUJEITA A FISCALIZAÇÃO PELOS ORGAOS DA VIGILANCIA SANITARIA

Campinas, 27 de março de 2015

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2014/10/43.716 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 292/2014 - Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 25.159,90** (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CAMILA LARIANE AMARO - EPP.**, no valor total de **R\$ 25.159,90** (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata Registro de Preços nº 471/2014;

Campinas, 26 de março de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2015

Protocolado n.º 13/10/51.379 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, do pedido da empresa contratada às fls. 711 a 713, demais esclarecimentos bem como dos pareceres de fls. 750 a 753/verso e 754 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A alteração da Ata de Registro de Preços n.º 239/2014 (fl. 584) celebrada com a empresa Pharmacia Artesanal Ltda. para que a sua execução a cargo da filial de Campinas/SP passe a ocorrer através da filial de São Paulo, com a inclusão do respectivo CNPJ, haja vista que referida contratação passará a ser executada pela matriz em virtude de alteração na operação logística daquela empresa, desde que juntadas a este processo, preliminarmente à formalização, as certidões ausentes, na forma apontada às fls. 751 e 753 e reiterada à fl. 754, uma vez que foi atestada à fl. 749 a existência de interesse público na manutenção do contrato;

Publique-se;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo de Aditamento Contratual, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 26 de março de 2015

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLADO Nº: 15/10/13644

Interessado - Kleber Donizette da Silva

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Solicita a(o) interessada(o) acima, a certidão de inteiro teor do Protocolo/Processo Administrativo nº. 2014/215/318.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "**XXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;**"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado acima declinado, face à demonstração de legitimidade da(o) Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

1- Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar as cópias, certificar a autenticidade das mesmas, certificando nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13) e a publicação desta decisão no DOM, fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2- Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 26 de março de 2015

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 32/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar no **195/2013 CGMC** nos autos do Protocolado **2013/215/660**, em especial levando em conta a sugestão

da Comissão Processante de fls. 60 a 62 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas de fls. 63 dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido as fls. 64 e verso dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **27.867-0**, por violação ao disposto nos incisos VI e VII, do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; c/c Portaria 001/99 SMCASP, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 23 de março de 2015
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Protocolo: 2013/10/52628

Interessado: COFIT/Carlos Augusto Amarante Savoy
 DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM n° s 584, 67592, 585, 586, 2192 e 2193.

Protocolo: 2013/156/3783

Interessado: COFIT/Jukichi Shimozone
 DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM n° s 9397, 10172, 10173, 10812, 10814, 10816 e 10817.

Protocolo: 2013/156/859

Interessado: COFIT/Empresa Investimentos Campinas Ltda.
 DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM n° s 1493 e 8535.

Campinas, 20 de março de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 102/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 27/03/2015, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAA6603	K182737497	74550	23/03/2015	AAH0338	K182696027	74550	23/03/2015
ACN5045	K182745307	74550	23/03/2015	ADE6558	I172114804	73662	16/03/2015
AHL3967	K182744647	74550	23/03/2015	AIA1178	I171896554	54521	16/03/2015
AID2518	K182688767	74550	20/03/2015	AJD9403	I172067054	51851	14/03/2015
AJL0147	K182593397	74550	22/03/2015	AJP7765	I172110944	73662	16/03/2015
AJU8277	K182734747	60503	23/03/2015	ALA5407	K182741897	74550	23/03/2015
ALQ4051	I172221824	51851	16/03/2015	ALV9504	K182690087	74550	23/03/2015
AND2522	I172003364	51852	16/03/2015	AOD0051	K182711757	74550	23/03/2015
AOO2268	I172210274	55412	16/03/2015	AOP0941	K182690747	74630	20/03/2015
APC3948	I168089124	55500	16/03/2015	APO9620	I172116004	55416	17/03/2015
APV0839	K182712967	74550	23/03/2015	ASY2490	I171993354	55500	16/03/2015
ATI2968	I170967164	55500	17/03/2015	AUG2944	I172076294	55500	21/03/2015
AWC8088	K182686347	74550	23/03/2015	AWF8321	K182694487	74550	23/03/2015
AXO4641	I171929774	57030	17/03/2015	AXU1474	I172076304	55414	21/03/2015
AYK3106	K182682827	74550	23/03/2015	BAS0345	K182716607	74550	23/03/2015
BEA1188	I172094004	53800	16/03/2015	BEM2187	K182738047	60503	23/03/2015
BFZ8276	I172144384	52070	16/03/2015	BFZ8759	K182733867	74550	23/03/2015
BGB3597	K182714067	74550	23/03/2015	BGS6085	I172197734	55500	17/03/2015
BIH6924	K182729807	60503	23/03/2015	BIL9372	K182746307	74550	23/03/2015
BJE2627	K182687227	56732	23/03/2015	BJG0978	K182726717	74550	23/03/2015
BJQ6357	K182714407	60503	23/03/2015	BKG1240	I172144714	51851	16/03/2015
BKM8917	I172119634	57030	16/03/2015	BLC5239	I172069584	51851	16/03/2015
BLC6287	K182715057	60503	23/03/2015	BLN3339	K182698337	74550	22/03/2015
BLO8763	K182737827	74550	23/03/2015	BLM2538	I172193004	55500	17/03/2015
BMU4469	K182684037	60503	23/03/2015	BMU6583	I172212694	55500	17/03/2015
BMU8404	I172114684	73662	16/03/2015	BNO7888	K182692287	74630	21/03/2015
BNR6715	I172248004	55411	17/03/2015	BOA1038	K182722317	74550	23/03/2015
BOJ8567	I172126674	55500	16/03/2015	BOM8881	K182731447	60503	23/03/2015
BOU4053	K182705377	74550	22/03/2015	BPC2191	K182697907	74550	23/03/2015

BPC2191	K182723527	74550	23/03/2015	BPM3006	I172399034	51851	22/03/2015
BPM7921	K182720227	74550	23/03/2015	BPV7330	K182736287	60503	23/03/2015
BPY2231	K182694377	74710	23/03/2015	BPY2231	K182708457	74630	23/03/2015
BQG7419	I172188494	51851	17/03/2015	BQL2334	I171819004	51851	17/03/2015
BQM5996	K182704937	60503	22/03/2015	BRP1023	I172399584	51851	22/03/2015
BSD4151	K182698227	74630	22/03/2015	BSI7068	K182715387	60503	23/03/2015
BSI8549	K182720007	74550	23/03/2015	BTA5562	I172192894	55500	17/03/2015
BTE3280	I172026684	55500	16/03/2015	BTP8442	K182729467	60503	23/03/2015
BTQ0661	K182679857	74550	23/03/2015	BUF8433	K182740247	74550	23/03/2015
BUI2596	I172255704	60501	17/03/2015	BUI6248	I171828244	60501	17/03/2015
BUI7808	K182714947	60503	23/03/2015	BUK3579	K182690527	74550	23/03/2015
BUM0216	K182721437	60503	23/03/2015	BUO9828	K182715277	60503	23/03/2015
BUX6644	K182746737	74550	23/03/2015	BVC9254	I172052644	55500	16/03/2015
BVN4376	K182682387	60503	23/03/2015	BWG3203	I172114244	55412	16/03/2015
BWH7856	I172023164	73662	16/03/2015	BWY4071	I172077944	73662	17/03/2015
BXE5971	K182712197	74550	23/03/2015	BYK1160	K182677437	74550	23/03/2015
BYL3217	K182703407	74550	22/03/2015	BYL3777	K182734197	74550	23/03/2015
BYL3791	K182477677	60503	20/03/2015	BYL4854	K182699877	74550	22/03/2015
BYL5287	I172176174	70301	16/03/2015	BZD1504	K182695367	60503	21/03/2015
BZE9931	K182744537	74550	23/03/2015	BZP5710	K182521787	74550	22/03/2015
CAG8523	I172029214	51851	17/03/2015	CAK4143	K182678977	74550	23/03/2015
CAL5385	K182737717	74630	23/03/2015	CAL5385	K182740797	74550	23/03/2015
CAN7228	K182516727	74550	22/03/2015	CAP3184	I172120624	55500	16/03/2015
CAQ3589	I172036144	55411	16/03/2015	CAQ6014	K182709447	60503	23/03/2015
CAV1504	K182695707	60503	23/03/2015	CBW1877	K182737057	74550	23/03/2015
CBZ1053	I172210824	73662	17/03/2015	CBZ2703	I172200154	55500	16/03/2015
CCE3095	I172071564	55500	16/03/2015	CCE9420	K182729577	60503	23/03/2015
CCI6782	I172194434	54010	17/03/2015	CCO0933	K182680187	74550	23/03/2015
CCW0981	K182728707	74550	23/03/2015	CCW5000	K182713307	60503	23/03/2015
CCZ6652	K182711317	60503	23/03/2015	CEA2212	I172194104	54527	17/03/2015
CFE3105	I172023494	55500	16/03/2015	CFU3077	K182734857	60503	23/03/2015
CGA4413	K182701197	74550	22/03/2015	CHE8345	K182687997	74550	23/03/2015
CHF0535	K182688547	60503	23/03/2015	CHN5346	I172183324	51851	17/03/2015
CHN9789	K182685797	74550	15/03/2015	CHR5464	I172221934	54521	16/03/2015
CHV2769	I172212704	55500	17/03/2015	CIC5357	K182518267	74630	20/03/2015
CIE7267	K182690417	74630	23/03/2015	CII2378	K182735627	74550	23/03/2015
CJD1605	K182705267	60503	22/03/2015	CJD6709	K182683927	60503	23/03/2015
CJD9415	I171848604	51851	17/03/2015	CJS8216	I171847604	55500	16/03/2015
CJY1520	K182714287	60503	23/03/2015	CJY5491	I172112154	51851	16/03/2015
CKB1628	I172211374	55412	17/03/2015	CKX2772	K182683607	74550	23/03/2015
CKX3073	I172220394	51851	16/03/2015	CKX4449	K182713627	74550	23/03/2015
CLC1600	K182741457	60503	23/03/2015	CLG0134	I171433344	55416	17/03/2015
CLQ6452	K182731007	74550	23/03/2015	CMA2902	K182704607	60503	22/03/2015
CMF2922	K182736507	74550	23/03/2015	CMF4967	K182574587	74550	21/03/2015
CMH6095	K182747067	74550	23/03/2015	CMO2984	I172071454	55500	16/03/2015
CNA1615	I172170564	55412	17/03/2015	CNB0654	K182736837	74550	23/03/2015
CNF8162	I172029004	60501	17/03/2015	CNQ8236	K182689647	74550	23/03/2015
CNQ8236	K182689757	74550	23/03/2015	CNR0980	I172110834	51851	16/03/2015
CNT0753	I172170234	55414	17/03/2015	CNY6662	I172114794	55412	16/03/2015
COA5400	I172255484	60501	17/03/2015	COI2049	K182740027	60503	23/03/2015
COI4380	K182682607	74550	23/03/2015	COZ0239	I172211604	55412	17/03/2015
COZ0254	K182694707	74550	21/03/2015	COZ5853	I172119964	73662	16/03/2015
CPC0760	K182740907	60503	23/03/2015	CPE7997	K182734087	74550	23/03/2015
CPE8933	I172026794	55500	16/03/2015	CPS4442	K182725407	60503	23/03/2015
CPU4185	I172144494	51851	16/03/2015	CPU8565	I172397934	55500	21/03/2015
CPY4848	I172205764	57461	17/03/2015	CPY9669	K182678317	74550	23/03/2015
CQD1018	I171672594	55500	16/03/2015	CQK5087	K182706917	74550	23/03/2015
CRL3537	K182733977	60503	23/03/2015	CRN3013	K182676997	74550	23/03/2015
CRO8165	K182739707	74550	23/03/2015	CRQ1410	K182719457	74550	23/03/2015
CRT1493	K182676777	60503	23/03/2015	CSH1423	K182689537	74550	20/03/2015
CSP2339	I172072224	55500	17/03/2015	CTH9448	K182503747	60503	20/03/2015
CTN6708	I172131734	60501	16/03/2015	CTP1168	I172122164	54521	17/03/2015
CTP2199	I172115124	55414	16/03/2015	CUB0970	I171993574	55500	16/03/2015
CUB1857	I171590204	60412	03/03/2015	CUB2468	K182736407	74550	23/03/2015
CVC1355	K182727487	60503	23/03/2015	CVJ2257	K182723857	60503	23/03/2015
CVJ2257	K182725837	74550	23/03/2015	CVO8904	K182691957	60503	23/03/2015
CWG0254	I172227764	55412	16/03/2015	CWG8446	I172126784	51851	16/03/2015
CWH5558	I172094114	55500	16/03/2015	CWK1321	I172027344	55412	17/03/2015
CWP8126	K182598567	60503	22/03/2015	CWZ7116	K182747397	74550	23/03/2015
CXB0091	K182745087	74630	23/03/2015	CXD2895	K182702627	60503	22/03/2015
CXD7705	K182697787	74550	21/03/2015	CXG1743	K182737607	74550	23/03/2015
CXH1441	K182702407	74550	22/03/2015	CXI5962	K182694597	60503	23/03

CZA8615	I172115894	55414	17/03/2015	CZE9534	K182721877	60503	23/03/2015	DOF4806	I172126904	57380	16/03/2015	DOT2794	K182698777	74550	22/03/2015
CZF4764	I172119854	55411	16/03/2015	CZG4995	K182464367	74550	21/03/2015	DOT3748	K182702297	74550	22/03/2015	DPJ1675	K182679307	60503	23/03/2015
CZJ4986	I171896884	55500	16/03/2015	CZP0810	K182745197	74550	23/03/2015	DPV2326	I172182664	55414	16/03/2015	DPV3421	K182734417	74630	23/03/2015
CZX7626	K182468877	74550	20/03/2015	CZX7626	K182527177	74550	21/03/2015	DPV4923	K182701967	74550	22/03/2015	DQ00145	K182691627	74550	20/03/2015
CZX7626	K182529607	74550	21/03/2015	CZX7626	K182595597	74550	22/03/2015	DQC0145	K182691847	74550	20/03/2015	DQD1473	I171965304	51851	16/03/2015
CZX7626	K182595487	74550	22/03/2015	CZX7626	K182656207	74550	22/03/2015	DQD8930	I172114134	55412	16/03/2015	DQE6156	K182702077	74630	22/03/2015
DAI5830	K182519037	74550	22/03/2015	DAI5830	K182475037	74550	23/03/2015	DQF6328	K182679417	74550	23/03/2015	DQJ3258	I172044724	55500	16/03/2015
DAI5830	K182475707	74630	23/03/2015	DAP5725	K182747407	74550	23/03/2015	DQI3898	K182519147	74550	20/03/2015	DQJ9345	K182703067	74550	22/03/2015
DAT6463	I172029324	55500	17/03/2015	DAX2651	K182725287	74550	23/03/2015	DQJ5966	K182677987	60503	23/03/2015	DQK7047	I172112594	51851	16/03/2015
DAX2651	K182725617	74550	23/03/2015	DAX9203	K182715937	60503	23/03/2015	DQL4333	I171848264	55417	17/03/2015	DQO3875	I172188164	60501	17/03/2015
DBB4601	I170086614	56300	17/03/2015	DBB5954	K182721007	60503	23/03/2015	DQP7969	I171976854	55414	16/03/2015	DQS7637	K182722867	74550	23/03/2015
DBB6753	I172037684	53710	16/03/2015	DBE4757	I172144934	60501	16/03/2015	DQY2702	I172131304	55500	16/03/2015	DQY4010	K182744757	74550	23/03/2015
DBE4757	I172145044	51930	16/03/2015	DBE4757	I172195104	51851	16/03/2015	DQY7110	K182694157	74550	21/03/2015	DRC4227	I172221714	51851	16/03/2015
DBJ1349	I172212804	55414	17/03/2015	DBJ4126	K182713077	74550	23/03/2015	DRE1502	I171819224	60412	17/03/2015	DRE2536	K182608027	60503	22/03/2015
DBJ6678	K182702957	74550	22/03/2015	DBM0704	I172247674	57030	17/03/2015	DRK6823	I172211704	55414	17/03/2015	DRQ1205	K182664787	74550	23/03/2015
DBV4847	K182704387	74550	22/03/2015	DBY4240	I171418494	55500	17/03/2015	DRU7293	K182693827	74550	21/03/2015	DSD6390	I171977074	55412	16/03/2015
DBY4935	K182722207	60503	23/03/2015	DBY6196	K182746627	74550	23/03/2015	DSD7130	K182695697	74550	21/03/2015	DSH1498	K182636187	60503	22/03/2015
DCA2002	K182720447	74550	23/03/2015	DCK5634	K182571507	74550	21/03/2015	DSH6780	I172062984	54525	16/03/2015	DSJ2022	I172193664	55500	17/03/2015
DCQ2529	K182472947	74550	21/03/2015	DCQ7543	K182463817	74550	20/03/2015	DSL9830	I172127444	54521	16/03/2015	DSN3678	K182715497	60503	23/03/2015
DCQ7543	K182473507	74630	21/03/2015	DCQ7543	K182473827	74550	21/03/2015	DSN5230	K182521897	74550	20/03/2015	DSN5230	K182589547	74550	21/03/2015
DCQ7543	K182474377	74630	21/03/2015	DCQ7543	K182516287	74550	22/03/2015	DSN6630	K182687007	60503	20/03/2015	DSN7380	K182602417	74550	22/03/2015
DCQ7543	K182517057	74550	22/03/2015	DCQ7543	K182479327	74630	23/03/2015	DSQ7919	I171847824	54522	16/03/2015	DSU5925	I167100334	57461	19/03/2015
DCQ7543	K182506387	74630	23/03/2015	DCQ7543	K182515307	74630	23/03/2015	DSZ8360	I172055944	54522	17/03/2015	DTP8278	K182518487	74630	22/03/2015
DCQ7543	K182515517	74550	23/03/2015	DCV0099	K182684587	60503	23/03/2015	DTP8278	K182519697	74550	22/03/2015	DTP8607	K182745207	74550	23/03/2015
DCY8079	I172193114	51851	17/03/2015	DDI5079	K182685577	74630	15/03/2015	DTQ5174	I172113254	56650	16/03/2015	DTR1882	K182707577	60503	23/03/2015
DDL1168	K182738707	74550	23/03/2015	DDN7450	I172122504	55090	17/03/2015	DTR2249	I172127554	57380	16/03/2015	DTV1821	I171969924	55500	16/03/2015
DDN8087	K182680527	74550	20/03/2015	DDS2694	K182680847	74550	23/03/2015	DTV9815	K182738377	60503	23/03/2015	DTW4927	K182723417	74550	23/03/2015
DDV2601	I172126344	51851	16/03/2015	DDV6724	K182697567	60503	23/03/2015	DTW7235	K182712207	74550	23/03/2015	DTX1054	I172398924	59910	22/03/2015
DDV8062	K182506607	60503	23/03/2015	DDY0527	K182692837	60503	23/03/2015	DTX1274	I172210164	55412	16/03/2015	DTX1391	K182746847	74710	23/03/2015
DED4653	I172081244	61220	16/03/2015	DEN9714	K182707137	60503	23/03/2015	DTX1459	K182697347	74550	23/03/2015	DTX2677	K182710107	60503	23/03/2015
DEV4049	K182703507	74630	22/03/2015	DEX7972	K182726057	74550	23/03/2015	DTX4825	I172072004	55500	17/03/2015	DTX5345	I172012934	55500	16/03/2015
DFE4192	K182476797	74550	23/03/2015	DPE6320	K182527837	74550	21/03/2015	DTX7379	K182745747	74550	23/03/2015	DTX7920	K182706367	74550	22/03/2015
DFE6823	K182721547	60503	23/03/2015	DFH9709	K182461397	74550	22/03/2015	DTX9545	I172111934	51851	16/03/2015	DTX9812	K182698997	74550	22/03/2015
DFL5772	K182726277	74550	23/03/2015	DFS7394	I172094334	51851	16/03/2015	DUC8474	I172094224	55500	16/03/2015	DUE2804	I172182884	55500	17/03/2015
DFU3683	K182742667	60503	23/03/2015	DFU8623	K182579317	74550	21/03/2015	DUI7101	I172112044	51851	16/03/2015	DUI1701	I172211484	55412	17/03/2015
DFU9457	I172038014	60411	16/03/2015	DGH3253	K182695257	74550	23/03/2015	DUK7008	I170967494	55500	17/03/2015	DUN9631	I172075204	55411	17/03/2015
DGK1757	K182677217	60503	23/03/2015	DGR7617	I171976634	55411	16/03/2015	DUQ6881	K182686677	74550	15/03/2015	DUR4742	K182706037	60503	22/03/2015
DGW3734	K182579977	60503	21/03/2015	DGW5376	I172221504	51851	16/03/2015	DUT0661	I171426524	54521	17/03/2015	DUY6035	K182705047	74550	22/03/2015
DGW7407	K182703947	74550	22/03/2015	DHH3550	I171873904	73662	16/03/2015	DVK3123	I172018874	73662	20/03/2015	DVP5769	I172347004	55680	21/03/2015
DHR9217	K182714397	60503	23/03/2015	DHT5550	K182735957	74550	23/03/2015	DVR2070	I171916024	55500	17/03/2015	DVS4195	K182697237	74550	23/03/2015
DHT5582	I166226934	73662	17/03/2015	DHW4905	K182700107	74550	23/03/2015	DVT1365	K182710217	74550	23/03/2015	DVZ8977	I172248224	55411	17/03/2015
DHY3527	K182520357	74550	22/03/2015	DHY8809	K182742117	60503	23/03/2015	DWG2838	I172120514	60501	16/03/2015	DWG4324	I169564774	55500	16/03/2015
DIQ1105	K182672607	60503	23/03/2015	DIR4955	I172130634	60501	16/03/2015	DWH6255	I17170604	54521	16/03/2015	DWP6092	K182702847	74550	22/03/2015
DIU0843	I172212914	51851	17/03/2015	DIW2768	K182707247	60503	23/03/2015	DWS8979	K182682277	74550	23/03/2015	DXC0532	K182691407	74550	20/03/2015
DIX6441	I171894794	73662	16/03/2015	DIY2546	K182736727	74550	23/03/2015	DXC3652	K182646417	74550	22/03/2015	DXC5699	I172213024	60501	17/03/2015
DIY6833	K182614297	60503	22/03/2015	DJH5826	K182722427	60503	23/03/2015	DXC7965	I172346564	54522	21/03/2015	DXC9638	I171897214	55500	17/03/2015
DJM0918	K182508707	74550	23/03/2015	DJM5771	K182727817	74550	23/03/2015	DXD2122	K182468007	74550	20/03/2015	DXE1982	I172027234	55412	17/03/2015
DJM5771	K182728477	74550	23/03/2015	DJP1156	K182706257	74550	22/03/2015	DXE2292	I172044284	54521	16/03/2015	DXE2417	I172399254	51851	22/03/2015
DIQ5113	K182655877	74550	22/03/2015	DJW0452	I171059124	55411	16/03/2015	DXF7442	I172112484	51851	16/03/2015	DXJ1727	I172069914	53800	16/03/2015
DJW4920	K182685687	74630	23/03/2015	DKD2125	K182694927	74550	21/03/2015	DXK5664	I172397824	54521	21/03/2015	DXP4104	K182688437	74550	23/03/2015
DKD2296	I171976744	55415	16/03/2015	DKD2597	I172066944	51851	14/03/2015	DXU0452	I171855084	51851	15/03/2015	DXU4029	I172016234	55500	16/03/2015
DKD2897	K182703837	74550	22/03/2015	DKD6036	K182699437	60503	23/03/2015	DXU5203	K182727927	60503	23/03/2015	DXU7768	K182696907	74550	21/03/2015
DKD8592	K182683157	60503	23/03/2015	DKE3316	K182737507	60503	23/03/2015	DXV1715	I172115784	56731	17/03/2015	DXV1715	K182688877	74550	20/03/2015
DKE9490	K182699107	74550	22/03/2015	DKR8398	I168089234	52070	16/03/2015	DXV8180	I172082124	73662	16/03/2015	DXZ6114	I171433234	73662	17/03/2015
DKS6399	K182706707	74550	23/03/2015	DKX3126	K182695587	60503	23/03/2015	DXZ6365	K182687337	74550	23/03/2015	DXZ6560	I172044404	54521	16/03/2015
DKY2325	K182717917	60503	23/03/2015	DKY8839	I171848044	55417	16/03/2015	DYB3735	I172197844	61300	17/03/2015	DYK0042	I172346344	60501	21/03/2015
DLB3511	K182743007	60503	23/03/2015	DLF8976	I172071784	55500	16/03/2015	DYK3962	K182687777	60503	23/03/2015	DYK8043	I172131404	60501	16/03/2015
DLK7120	I172230184	70482	16/03/2015	DLN2406	I171976524	55411	16/03/2015	DZ04027	K182481857	74550	20/03/2015	DZK0255	I172399364	60501	22/03/2015
DLN2485	I172144504	60501	16/03/2015	DLN4851	K182730907	60503	23/03/2015	DZK0255	I172399474	57380	22/03/2015	DZK0269	K182678427	74550	23/03/2015
DLP1011	I172111274	58433	16/03/2015	DLP9696	K182724407	74550	23/03/2015	DZK4407	I172346674	55500	21/03/2015	DZK5082	K182721987	74550	23/03/2015
DLQ1437	K18268														

EDD6228	K182676887	74550	23/03/2015	EDD7390	K182682937	74550	20/03/2015	EPT0771	K182648177	74550	22/03/2015	EPT1233	K182740357	60503	23/03/2015
EDE3258	I172122274	55500	17/03/2015	EDF0590	K182701087	60503	23/03/2015	EPT1998	K182719237	60503	23/03/2015	EPT2223	K182720667	60503	23/03/2015
EDF0607	I170812724	55500	16/03/2015	EDF2167	K182718797	60503	23/03/2015	EPT3550	K182739807	60503	23/03/2015	EPT3722	K182565677	56732	21/03/2015
EDF2952	I172210504	55412	16/03/2015	EDF7694	K182733537	60503	23/03/2015	EPV6099	K182708237	74550	23/03/2015	EPV6099	K182709337	74550	23/03/2015
EDF7766	K182687667	74550	23/03/2015	EDF7833	I171916134	54521	17/03/2015	EPX0916	K182743987	74550	23/03/2015	EPX4290	K182694267	60503	23/03/2015
EDF7886	I172122054	55500	16/03/2015	EDK2894	K182709997	74550	23/03/2015	EQI8410	K182698557	74630	22/03/2015	EQZ8303	K182728917	74550	23/03/2015
EDQ1333	K182691297	60503	20/03/2015	EDW4336	I172121724	55500	16/03/2015	ERB1130	I172151204	73662	17/03/2015	ERB1611	K182713847	60503	23/03/2015
EDW9310	K182723747	74550	23/03/2015	EDY1118	I171059234	54521	17/03/2015	ERB1642	K182744207	74550	23/03/2015	ERB3276	I172122494	55090	17/03/2015
EEP0784	I172071904	54521	17/03/2015	EEP1140	K182729357	74550	23/03/2015	ERB4220	I172225894	54521	17/03/2015	ERB5119	K182737937	74550	23/03/2015
EEP3326	K182701527	74550	23/03/2015	EEP5840	K182677877	74550	23/03/2015	ERB6245	I171426744	54521	17/03/2015	ERB8852	I172071674	55500	16/03/2015
EEP6084	K182515847	60503	23/03/2015	EEP6970	I172072444	55500	17/03/2015	ERD5834	I172221274	51851	16/03/2015	ERE7402	K182738817	74550	23/03/2015
EEP7687	I172255264	54521	17/03/2015	EEP8615	K182653457	74550	22/03/2015	ERF4157	K182746517	74550	23/03/2015	ERG4540	I172037794	73662	16/03/2015
EEP9013	I172121064	55414	16/03/2015	EEP9206	K182702517	74550	22/03/2015	ERH9371	K182714727	74550	23/03/2015	ERK9166	K182680297	74550	23/03/2015
EEP9463	I172170454	55414	17/03/2015	EER1615	I171873784	54600	16/03/2015	ERM7087	I172052864	55500	17/03/2015	ERQ5422	K182692617	74550	21/03/2015
EER2036	K182694047	74550	23/03/2015	EER4428	K182720337	74550	23/03/2015	ERR6215	I170967384	55500	17/03/2015	ERU4006	K182710437	74550	23/03/2015
EER7391	I172211924	54522	17/03/2015	EER9078	I172029104	55500	17/03/2015	ERW5702	K182697677	74550	21/03/2015	ERY3809	I171929994	54526	17/03/2015
EET4465	K182713517	74550	23/03/2015	EEW9166	I172132064	60501	16/03/2015	ESD7855	I171976964	55414	16/03/2015	ESI3048	I172131074	60501	16/03/2015
EFF3362	I172188384	55500	17/03/2015	EGB4203	I170767514	55680	16/03/2015	ESI4980	I172230624	52070	16/03/2015	ESJ9880	I171940004	55680	13/03/2015
EGB6229	I172043954	73662	16/03/2015	EGB8578	I172055724	55500	17/03/2015	ESU5058	K182700097	74550	22/03/2015	ETB5478	I172193224	73662	17/03/2015
EGC0586	I172193444	54521	17/03/2015	EGC1655	K182691077	60503	23/03/2015	ETB7485	I172121944	73662	16/03/2015	ETB8604	I172111494	58433	16/03/2015
EGD3890	K182743437	60503	23/03/2015	EGL3631	K182719907	60503	23/03/2015	ETD2415	K182722977	60503	23/03/2015	ETD2982	I171896994	55500	16/03/2015
EGL9233	I172055834	54522	17/03/2015	EGM0521	K182680517	74550	23/03/2015	ETD3887	I172144164	54521	16/03/2015	ETD4409	I172585154	55415	09/03/2015
EGM1127	K182720557	60503	23/03/2015	EGM4542	K182718467	74550	23/03/2015	ETD8404	K182724627	74550	23/03/2015	ETD8475	K182732107	60503	23/03/2015
EGM5302	I171770504	54521	16/03/2015	EGM6076	K182698887	74550	22/03/2015	ETP6987	K182709557	74550	23/03/2015	ETG8368	K182691517	74550	20/03/2015
EGO8562	K182679967	74550	23/03/2015	EGQ5893	I172221384	73662	16/03/2015	ETH1548	K182739917	60503	23/03/2015	ETH2213	I172226114	54521	17/03/2015
EGV0763	K182566227	60503	21/03/2015	EGW5043	K182742557	60503	23/03/2015	ETS0243	I172175624	73662	16/03/2015	ETS0549	I172024044	54521	17/03/2015
EGW6913	K182742007	60503	23/03/2015	EGW9093	K182678097	74550	23/03/2015	ETS0822	I172127114	73662	16/03/2015	ETS3347	K182738267	74550	23/03/2015
EGW9144	I172197624	55500	16/03/2015	EKW9839	K182686787	60503	23/03/2015	ETS3562	K182679197	74550	23/03/2015	ETS4927	K182729687	60503	23/03/2015
EHC6446	K182690857	74550	20/03/2015	EIA8913	I172022944	55500	16/03/2015	ETU1140	I172037904	58434	16/03/2015	ETV1983	K182699547	74550	23/03/2015
EIG6160	K182717707	74550	23/03/2015	EIH7932	K182738597	56732	23/03/2015	ETV2490	I172094444	51851	16/03/2015	ETV2596	K182685247	74550	20/03/2015
EIL9339	K182717367	74550	23/03/2015	EIM1161	I172131514	60501	16/03/2015	ETV3182	K182712747	60503	23/03/2015	ETV6850	K182686017	60503	23/03/2015
EIN2488	K182678647	60503	23/03/2015	EIO4684	K182745967	74550	23/03/2015	ETV6886	K182715717	74550	23/03/2015	ETV6886	K182715827	60503	23/03/2015
EIQ2558	K182704057	74550	22/03/2015	EIS7189	K182717257	74550	23/03/2015	ETV7091	I172398374	51851	21/03/2015	ETV7091	I172398484	73662	21/03/2015
EIX0332	I172182994	51851	17/03/2015	EIX0332	I172211044	73662	17/03/2015	ETV7177	K182691187	74550	23/03/2015	ETV7359	K182689977	74550	23/03/2015
EIX0505	K182690307	74550	23/03/2015	EIX2458	I171874114	54521	16/03/2015	ETV9041	I172217644	55500	17/03/2015	ETX3115	K182733647	60503	23/03/2015
EIX5235	K182700977	60503	23/03/2015	EIX8460	K182727047	60503	23/03/2015	EUF3073	K182718247	74550	23/03/2015	EUI5548	K182735307	74550	23/03/2015
EIX9202	K182743877	74550	23/03/2015	EIX9879	K182541367	74550	21/03/2015	EUP9442	K182680077	74550	23/03/2015	EUS9955	K182454577	74550	22/03/2015
EJH2241	K182699657	74550	23/03/2015	EJT0274	I172115564	55500	17/03/2015	EVB8807	K182706587	74550	23/03/2015	EVE2294	I172069474	73662	16/03/2015
EJY9010	K182661377	60503	23/03/2015	EKB7228	K182252287	60503	12/03/2015	EVG8372	K182682057	60503	23/03/2015	EVH6497	K182716267	74550	23/03/2015
EKF1445	I172347114	52070	21/03/2015	EKN4263	K182721107	60503	23/03/2015	EVS9199	K182711977	74550	23/03/2015	EVI6321	I172052974	55500	17/03/2015
EKN4567	I172036254	51851	16/03/2015	EKN4567	I172175734	55412	16/03/2015	EVK9122	I172197954	55413	17/03/2015	EVR1428	I172111504	58433	16/03/2015
EKN5218	I172155274	54870	13/03/2015	EKN7353	K182693387	74630	23/03/2015	EVR2075	I171929554	54521	16/03/2015	EVR2764	K182601647	74710	22/03/2015
EKN8590	I171929334	51851	16/03/2015	EKN8651	I172049994	51851	16/03/2015	EVR2922	K182725507	60503	23/03/2015	EVR4015	I172114024	55412	16/03/2015
EKN8818	I172029434	55500	17/03/2015	EKN9594	I172114904	73662	16/03/2015	EVR5623	I172121404	55414	16/03/2015	EVR5661	K182707467	74550	23/03/2015
EKX3021	I171929664	60501	17/03/2015	EKX9006	I172091804	55412	16/03/2015	EVR6642	K182703177	74550	22/03/2015	EVR6811	I172127334	54521	16/03/2015
EKZ3587	K182650817	74550	22/03/2015	EKZ3673	I172225234	51851	16/03/2015	EVR9748	K182723087	74550	23/03/2015	EVT4218	K182708347	74550	23/03/2015
EKZ5521	K182724517	74550	23/03/2015	EKZ5894	K182730017	60503	23/03/2015	EVT4846	I172056054	55500	17/03/2015	EVW1010	I170967054	73662	16/03/2015
EKZ6137	K182699217	60503	23/03/2015	EKZ8109	I172092904	55680	13/03/2015	EWB5938	I172346454	65130	21/03/2015	EWB8867	I171977404	55411	16/03/2015
EKZ8254	K182576127	74550	21/03/2015	EKZ8638	K182688007	74550	23/03/2015	EWI0958	I172398154	58191	21/03/2015	EWK2410	K182712417	74550	23/03/2015
EKZ8867	K182707027	60503	23/03/2015	ELD7950	K182746187	74630	23/03/2015	EWK7556	K182695807	74550	21/03/2015	EWM2999	K182718807	74550	23/03/2015
ELH3593	I171819334	73662	17/03/2015	ELZ2059	K182731557	60503	23/03/2015	EWV5588	K182565897	74550	21/03/2015	EWN9490	K182734207	60503	23/03/2015
EMO1372	K182719787	74550	23/03/2015	EMP2080	I171895014	55500	16/03/2015	EWO2909	K182725397	74550	23/03/2015	EWPI065	I172183214	55414	17/03/2015
EMX4028	I172077834	73662	17/03/2015	ENC0677	K182611107	74550	22/03/2015	EWQ2966	I171819114	51851	17/03/2015	EWPA215	K182732877	60503	23/03/2015
ENC0863	K182713407	74550	23/03/2015	ENC1581	K182679637	74550	23/03/2015	EWPA4303	K182727377	60503	23/03/2015	EWPA490	I172120954	55500	16/03/2015
ENC1730	I172115344	55412	17/03/2015	ENC1830	K182723637	74550	23/03/2015	EWQ9820	I171848484	55500	17/03/2015	EWS1110	I172398814	51851	22/03/2015
ENC2128	I172188504	60501	17/03/2015	ENC2199	K182616277	74550	22/03/2015	EWS1894	I172026804	73662	16/03/2015	EWS2601	I172111384	73662	16/03/2015
ENC4098	I171915584	56900	16/03/2015	ENC4173	K182726497	74550	23/03/2015	EWS3432	K182696687	56732	23/03/2015	EWS4867	I172063314	55500	16/03/2015
ENC4466	K182744977	74550	23/03/2015	ENC5557	I172144274	51851	16/03/2015	EWS5588	K182727267	60503	23/03/2015	EWS6829	I171965194	54521	16/03/2015
ENH5028	K182679207	74550	23/03/2015	ENH7812	K182713737	74550	23/03/2015	EWS7809	I172112374	51851	16/03/2015	EWS9277	K182740467	60503	23/03/2015
ENQ9558	K182683707	60503	23/03/2015	ENP2487	I171805804	54521	09/03/2015	EWT1167	I166226604	73662	17/03/2015	EWT4421	K182700537	74550	22/03/2015
ENT0605	I171774124	60412	15/03/2015	ENT1164	K182727597	60503	23/03/2015	EWT7009	I172144824						

EMPRESA WABCO (SUMARÉ)	26	-	R\$ 102,00
ESCOLA DE CADETES - ESPCEX	22	R\$ 69,00	R\$ 87,00
ESTAÇÃO DA FEPASA	19	R\$ 60,00	R\$ 76,00
ESTÁDIO BRINCO DE OURO DA PRINCESA	21	R\$ 66,00	R\$ 84,00
ESTÁDIO MOISÉS LUCARELLI	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00
HOPÍ HARI (VINHEDO)	26	-	R\$ 102,00
HORTOLÂNDIA - CEMITÉRIO	32	-	R\$ 125,00
HORTOLÂNDIA - PREFEITURA	28	-	R\$ 110,00
HOSPITAL CENTRO INFANTIL BOLDRINI	38	R\$ 115,00	R\$ 147,00
HOSPITAL CENTRO MÉDICO BARÃO GERALDO	38	R\$ 115,00	R\$ 147,00
HOSPITAL CASA DE SAÚDE	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00
HOSPITAL CELSO PIERRO - PUCAMP (AV JOHN BOYD DUNLOP)	23	R\$ 72,00	R\$ 91,00
HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UNICAMP	36	R\$ 109,00	R\$ 140,00
HOSPITAL MADRE TEODORO	34	R\$ 103,00	R\$ 132,00
HOSPITAL MARIO GATTI	18	R\$ 57,00	R\$ 72,00
HOSPITAL MATERNIDADE CAMPINAS	21	R\$ 66,00	R\$ 84,00
HOSPITAL SAMARITANO	19	R\$ 60,00	R\$ 76,00
HOSPITAL SANTA EDWIGES	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00
HOTEL IBIS (INDAIATUBA)	15	-	R\$ 61,00
HOTEL SLEEP INN	27	R\$ 83,00	R\$ 106,00
HOTEL SOL INN	34	R\$ 103,00	R\$ 132,00
HOTEL SOLAR DAS ANDORINHAS	46	R\$ 138,00	R\$ 177,00
HOTEL IBIS	18	R\$ 57,00	R\$ 72,00
HOTEL MERCURE	18	R\$ 57,00	R\$ 72,00
HOTEL NACIONAL INN	17	R\$ 54,00	R\$ 69,00
HOTEL NOUMI	21	R\$ 66,00	R\$ 84,00
HOTEL PREMIUM (NORTE)	25	R\$ 77,00	R\$ 99,00
HOTEL PREMIUM (AV. JÚLIO DE MESQUITA)	21	R\$ 66,00	R\$ 84,00
HOTEL ROYAL PALM PLAZA	19	R\$ 60,00	R\$ 76,00
HOTEL TOWER 2	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00
HOTEL TOWER 3	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00
HOTEL VITORIA	21	R\$ 66,00	R\$ 84,00
HOTEL VITORIA (INDAIATUBA)	13	-	R\$ 54,00
ITAIICI (INDAIATUBA)	16	-	R\$ 65,00
ITAL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	23	R\$ 72,00	R\$ 91,00
JUNDIAÍ - CENTRO	40	-	R\$ 155,00
JUNDIAÍ - DISTRITO INDUSTRIAL (COCA-COLA)	35	-	R\$ 136,00
JUNDIAÍ - DISTRITO INDUSTRIAL (PEPSI)	35	-	R\$ 136,00
JUNDIAÍ - EXÉRCITO	46	-	R\$ 177,00
LAGOA DO TAQUARAL	23	R\$ 72,00	R\$ 91,00
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES (SÃO PAULO)	97	-	R\$ 369,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (CAMPINAS)	10	R\$ 34,00	R\$ 42,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (HORTOLÂNDIA) - EMPRESA DELL	27	-	R\$ 106,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (HORTOLÂNDIA) - EMPRESA EMS	27	-	R\$ 106,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (HORTOLÂNDIA) - EMPRESA WICKBOLD	27	-	R\$ 106,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (VALINHOS) - EMPRESA EATON	24	-	R\$ 95,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (VINHEDO) - EMP. VW PARTES E ACESSÓRIOS	19	-	R\$ 76,00
PARQUE PRADO	21	R\$ 66,00	R\$ 84,00
PAULÍNIA - CENTRO	40	-	R\$ 155,00
PAULÍNIA - PREFEITURA	36	-	R\$ 140,00
PAULÍNIA - RODOSHOPPING	37	-	R\$ 144,00
PAULÍNIA - PARQUE BRASIL 500 (SAMBÓDROMO)	36	-	R\$ 140,00
PAULÍNIA - SHELL	53	-	R\$ 204,00
PAULÍNIA - TEATRO	36	-	R\$ 140,00
PRAÇA CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL	21	R\$ 66,00	R\$ 84,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00
RECEITA FEDERAL - DELEGACIA (FRENTE AO HOSP. MÁRIO GATTI)	18	R\$ 57,00	R\$ 72,00
RECEITA FEDERAL - CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE)	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00
REPLAN / PETROBRAS (PAULÍNIA)	42	-	R\$ 162,00
REPLAN / PETROBRAS (PAULÍNIA) (VIA RODOVIA)	50	-	R\$ 192,00
RESORT QUALITY ITUPEVA	26	-	R\$ 102,00
SESI AMOREIRAS	19	R\$ 60,00	R\$ 76,00
SESI SANTOS DUMONT	10	R\$ 34,00	R\$ 42,00
SHAN-GRILA	43	R\$ 130,00	R\$ 166,00
SHOPPING - CAMPINAS SHOPPING	18	R\$ 57,00	R\$ 72,00
SHOPPING - DOM PEDRO	33	R\$ 101,00	R\$ 129,00
SHOPPING - GALLERIA	27	R\$ 83,00	R\$ 106,00
SHOPPING - IGUATEMI	24	R\$ 74,00	R\$ 95,00
SHOPPING - UNIMART	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00
SHOPPING - PARQUE DAS BANDEIRAS	19	R\$ 60,00	R\$ 76,00
SOUSAS	29	R\$ 89,00	R\$ 114,00
SOUSAS (CONDOMÍNIO SAN CONRADO)	33	R\$ 101,00	R\$ 129,00
SUBESTAÇÃO DE FURNAS (CPFL)	46	R\$ 138,00	R\$ 177,00
TEATRO CASTRO MENDES	19	R\$ 60,00	R\$ 76,00
TERMINAL MULTIMODAL DE PASSAGEIROS DE CAMPINAS	20	R\$ 63,00	R\$ 80,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	36	R\$ 109,00	R\$ 140,00
UNIVERSIDADE FAC III (VIA RODOVIA)	35	R\$ 106,00	R\$ 136,00
UNIVERSIDADE PUCAMP CAMPUS CENTRAL (AV. FRANCISCO GLICÉRIO)	21	R\$ 66,00	R\$ 84,00
UNIVERSIDADE PUCAMP CAMPUS I (ROD. DOM PEDRO I)	35	R\$ 106,00	R\$ 136,00
UNIVERSIDADE PUCAMP CAMPUS II (AV. JOHN BOYD DUNLOP)	23	R\$ 72,00	R\$ 91,00
UNIVERSIDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	23	R\$ 72,00	R\$ 91,00
UNIVERSIDADE UNIP CAMPUS SWIFT	23	R\$ 72,00	R\$ 91,00
VALINHOS - 223ª CIRETRAN	27	-	R\$ 106,00
VALINHOS - CENTRO	29	-	R\$ 114,00
VALINHOS - CLUBE DAS INDUSTRIAS	28	-	R\$ 110,00
VALINHOS - CONCESSIONÁRIA ALLEGRO	30	-	R\$ 117,00
VALINHOS - CONCESSIONÁRIA CODIVE	30	-	R\$ 117,00
VALINHOS - CONCESSIONÁRIA VIVA MOTORS	30	-	R\$ 117,00
VALINHOS - CONDOMÍNIO CHÁCARA FLORA	30	-	R\$ 117,00
VALINHOS - FONTE STA. TEREZA	32	-	R\$ 125,00
VALINHOS - HOSPITAL DE VALINHOS	29	-	R\$ 114,00
VALINHOS - PARQUE MUNICIPAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	32	-	R\$ 125,00
VALINHOS - PREFEITURA	31	-	R\$ 121,00
VALINHOS - RODOVIÁRIA	31	-	R\$ 121,00
VALINHOS - VIZEU LEILOES	26	-	R\$ 102,00

TÁXI CONVENCIONAL E ACESSÍVEL - VALORES DAS TARIFAS BÁSICAS			
BANDEIRADA	R\$ 4,85	BANDEIRA I	R\$ 2,90
HORA PARADA	R\$ 43,00	BANDEIRA II	R\$ 3,75
Utilização da BANDEIRA II:			
Dias Úteis		das 18:00h às 6:00h da manhã seguinte;	
Sábados		a partir das 12:00h;	
Domingos e Feriados		o dia todo.	
PARA RECLAMAÇÕES, LIGUE 156 OU 3772-1517. ANOTE A PLACA DO TÁXI.			

RESOLUÇÃO N.º 087/2015

Carlos José Barreiro, Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 13.288, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação do sistema cicloviário no município de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover atividades educativas junto aos ciclistas, motoristas e pedestres em geral quanto a um comportamento seguro e responsável e o compartilhamento do espaço viário;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.448 de 19 de outubro de 2012;

E CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de vias públicas para bicicletas, conforme estabelecido no artigo 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar o Plano Cicloviário no município de Campinas.

Parágrafo Único. O Plano Cicloviário do Município conjugará intervenções e ações a serem aplicadas em três áreas:

I - Inclusão, nos projetos e obras viários e nos Pólos Geradores de Tráfego, de infra-estrutura viária (ciclovias e ciclofaixas) e de estacionamentos (bicicletários) como forma de dotar o município de uma rede cicloviária para todas as finalidades de deslocamentos por meio do uso de bicicletas e sua integração com o transporte coletivo.

II - Desenvolvimento de ações educativas e de incentivo à utilização de bicicletas como um instrumento fundamental da mobilidade urbana e do desenvolvimento sustentável, juntamente com a criação e ampliação dos canais de participação da sociedade organizada nas definições e acompanhamento deste plano.

III - Implantação das ciclofaixas de lazer no município, conforme descrito:

a.) Ciclofaixa de lazer denominada **CICLOFAIXA MAGNO PACHECO DE AGUIAR**, com 9,1km de extensão, cujo trajeto de ida compreenderá os trechos de vias urbanas, demarcados, iniciando-se na Avenida José de Souza Campos, Avenida Julio Prestes, Rua Vital Brasil, Rua Doutor Professor Martagão Gesteira, Rua Dona Luiza de Gusmão (Praça Arautos do Paz) e Avenida Doutor Heitor Penteado (Lagoa do Taquaral); e cujo trajeto de volta compreenderá os trechos de vias urbanas, demarcados, iniciando-se na Avenida Doutor Heitor Penteado (Lagoa do Taquaral), Avenida Julio Prestes, Avenida José de Souza Campos.

b.) Ciclofaixa de lazer denominada **CICLOFAIXA CAMPINAS EM MOVIMENTO - OURO VERDE** (Bosque Augusto Ruschi-Avenida Coacyara-Bosque Augusto Ruschi), com 2,2 km de extensão, cujo trajeto de ida-volta compreenderá os trechos demarcados das vias urbanas, iniciando-se na Avenida Coacyara (Bosque Augusto Ruschi) até a Avenida Ruy Rodrigues.

Artigo 2º - Definem-se como ciclofaixas de lazer as vias urbanas demarcadas com sinalização horizontal e vertical, segregadas por cones e outros mecanismos de segurança, com funcionamento exclusivo nos domingos e feriados, no período das 07h00min às 12h00min.

§ 1º - Fica proibido o estacionamento e o trânsito de veículos automotores em toda a extensão das ciclofaixas de lazer durante seu funcionamento.

I - O descumprimento desta obrigação acarretará nas infrações previstas no artigo 181, inciso VIII, e artigo 193 do Código de Trânsito Brasileiro.

II - O trânsito está liberado para veículos automotores nos demais dias e horários.

§ 2º - Fica proibida a colocação e permanência de caçambas nas faixas de rolamento das vias urbanas demarcadas com sinalização horizontal, denominadas ciclofaixas, nos dias e horários definidos no *caput* deste artigo.

I - O descumprimento da obrigação prevista no §2º acima acarretará nas penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.732, de 09 de janeiro de 1996.

Artigo 3º - Nos dias em que houver eventos oficiais e a necessidade de restrição de uso em qualquer das vias públicas que compõem as ciclofaixas de lazer, poderá a EMDEC adotar as alterações de rota ou até mesmo a suspensão total ou parcial de seu funcionamento.

Artigo 4º - O trecho compreendido pela Avenida Doutor Heitor Penteado no entorno do Parque Portugal (Lagoa do Taquaral) e da Praça Arautos da Paz, funcionará normalmente 24 horas por dia, todos os dias da semana, por se tratar de ciclofaixa já consolidada, não sendo necessária a demarcação ou a segregação por meio de cones ou outros instrumentos de segurança.

Artigo 5º - Fica determinada à EMDEC a adoção de medidas de sinalização, monitoramento e fiscalização de toda a operação das ciclofaixas de lazer.

Parágrafo Único. Em cada uma das ciclofaixas deverá ser observado um período de 90 dias para a adaptação de ajustes operacionais - denominada **Operação Assistida**.

Artigo 6º - A sinalização horizontal e vertical obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 7º - A circulação de bicicletas deverá ocorrer no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via.

Parágrafo Único. Fica proibido o trânsito de pedestres nas ciclofaixas.

Artigo 8º - Fica autorizada a celebração de convênios de cooperação que viabilizem a implantação e o funcionamento das ciclofaixas de lazer.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 008/2011 de 19 de janeiro de 2011 e a Resolução 094 de 04 de maio de 2012.

Campinas, 17 de março de 2015
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO 104/2015

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 1º do Decreto nº 18.680, de 26 de março de 2015, que "Estabelece novas tarifas para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (táxi) do município de Campinas, na modalidade Executivo";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da tabela pré-fixada aos novos valores de tarifas estabelecidos pelo Decreto nº 18.680/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a tabela com destinos e valores fixos que poderá ser utilizada exclusivamente pelos táxis da modalidade Executivo do ponto nº 30 - Aeroporto de Viracopos.

Parágrafo único. A tabela que consta no Anexo Único desta Resolução poderá ser praticada a partir de 30 de março de 2015.

Art. 2º. O sistema de tarifa pré-fixada é facultativo, podendo o usuário optar pelo taxímetro como forma de cobrança.

Parágrafo único. Quando a opção for pelo taxímetro, o mesmo deverá ser acionado no início da corrida e na presença do usuário.

Art. 3º. Fica vedada a concessão de descontos aos usuários em relação aos valores estabelecidos na tabela do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de março de 2015

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário de Transportes

ANEXO ÚNICO

TÁXI EXECUTIVO

TABELA PRÉ-FIXADA COM SAÍDA DO AEROPORTO DE VIRACOPOS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 30 DE MARÇO DE 2015

O SISTEMA DE TARIFA PRÉ-FIXADA É FACULTATIVO, PODENDO O USUÁRIO OPTAR PELO TAXÍMETRO COMO FORMA DE COBRANÇA. NESSE CASO, O TAXÍMETRO DEVERÁ SER ACIONADO NO INÍCIO DA CORRIDA E NA PRESENÇA DO USUÁRIO.

É VEDADA A CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS USUÁRIOS EM RELAÇÃO AOS PREÇOS ESTABELECIDOS NESTA TABELA. OS PERMISSIONÁRIOS FICAM AUTORIZADOS A NEGOCIAR A COBRANÇA DE DESPESAS COM ESTACIONAMENTO, POIS NÃO ESTÃO CONSIDERADAS NESTA TABELA.

DESTINO	KM RODADO	BAND. I	BAND. II
AERoclUBE (AMARAIS)	27	R\$ 108,00	R\$ 137,00
AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SÃO PAULO)	101	-	R\$ 496,00
AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO "CUMBICA" (GUARULHOS)	115	-	R\$ 564,00
ANHEMBI (SÃO PAULO)	93	-	R\$ 457,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (SÃO PAULO)	99	-	R\$ 486,00
BOSQUE DOS JEQUITIBÁS	19	R\$ 78,00	R\$ 98,00
C&C (RODOVIA DOM PEDRO I)	31	R\$ 123,00	R\$ 157,00
CAMPO DE MARTE (SÃO PAULO)	93	-	R\$ 457,00
CATI - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	23	R\$ 93,00	R\$ 118,00

CEMITÉRIO DA SAUDADE	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
CEMITÉRIO PARQUE DAS ALÉIAS	24	R\$ 96,00	R\$ 123,00
CEMITÉRIO PARQUE DOS FLAMBOYANTS	24	R\$ 96,00	R\$ 123,00
CEMITÉRIO DOS AMARAIS	27	R\$ 108,00	R\$ 137,00
CEMITÉRIO PARQUE DAS ACÁCIAS	23	R\$ 93,00	R\$ 118,00
CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES	18	R\$ 74,00	R\$ 94,00
CENTRO DE ONCOLOGIA DE CAMPINAS	34	R\$ 134,00	R\$ 171,00
CIDADE JUDICIÁRIA (VIA RODOVIA)	35	R\$ 138,00	R\$ 176,00
CLUBE - CARECA SPORT CENTER	37	R\$ 145,00	R\$ 186,00
CONDOMÍNIO ALPHAVILLE CAMPINAS	38	R\$ 149,00	R\$ 191,00
CONDOMÍNIO BARAO DO CAFÉ	38	R\$ 149,00	R\$ 191,00
CONDOMÍNIO PRAÇA CAPITAL	31	R\$ 123,00	R\$ 157,00
CONDOMÍNIO RIO DAS PEDRAS	38	R\$ 149,00	R\$ 191,00
CPFL (JD. SANTANA) (VIA RODOVIA)	35	R\$ 138,00	R\$ 176,00
CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESEN. EM TELECOMUNICAÇÕES	40	R\$ 156,00	R\$ 200,00
CTI - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27	R\$ 108,00	R\$ 137,00
EMBRAER (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)	193	-	R\$ 942,00
EMPRESA BORG WARNER (ESTRADA DA RHODIA)	39	R\$ 153,00	R\$ 195,00
EMPRESA RHODIA	42	R\$ 164,00	R\$ 210,00
EMPRESA 3M (SUMARÉ)	30	-	R\$ 152,00
EMPRESA AMSTED MAXION	32	R\$ 126,00	R\$ 162,00
EMPRESA ASTEN (VALINHOS)	26	-	R\$ 132,00
EMPRESA BELGO (HORTOLÂNDIA)	29	-	R\$ 147,00
EMPRESA BOSCH	22	R\$ 89,00	R\$ 113,00
EMPRESA BUCKMAN (SUMARÉ)	27	-	R\$ 137,00
EMPRESA CONTECH (VALINHOS)	28	-	R\$ 142,00
EMPRESA COSINOX (HORTOLÂNDIA)	32	-	R\$ 162,00
EMPRESA DURATEX (JUNDIAÍ)	46	-	R\$ 229,00
EMPRESA ERICSSON (INDAIATUBA)	13	-	R\$ 69,00
EMPRESA UNILEVER (VALINHOS)	31	-	R\$ 157,00
EMPRESA GONVARRY (HORTOLÂNDIA)	32	-	R\$ 162,00
EMPRESA HEWITT (HORTOLÂNDIA)	32	-	R\$ 162,00
EMPRESA HONDA (SUMARÉ)	34	-	R\$ 171,00
EMPRESA IBM (HORTOLÂNDIA)	29	-	R\$ 147,00
EMPRESA MAGNETI MARELLI (HORTOLÂNDIA)	29	-	R\$ 147,00
EMPRESA MAHLE (INDAIATUBA)	13	-	R\$ 69,00
EMPRESA PIRELLI	31	R\$ 123,00	R\$ 157,00
EMPRESA PPG (SUMARÉ)	39	-	R\$ 195,00
EMPRESA RIGESA (VALINHOS)	32	-	R\$ 162,00
EMPRESA TAMPAS CLICK (VALINHOS)	26	-	R\$ 132,00
EMPRESA TECHNO PARK	24	R\$ 96,00	R\$ 123,00
EMPRESA VALE VERDE (VALINHOS)	26	-	R\$ 132,00
EMPRESA VULCABRAS (JUNDIAÍ)	48	-	R\$ 239,00
EMPRESA WABCO (SUMARÉ)	26	-	R\$ 132,00
ESCOLA DE CADETES - ESPCEX	22	R\$ 89,00	R\$ 113,00
ESTAÇÃO DA FEPASA	19	R\$ 78,00	R\$ 98,00
ESTÁDIO BRINCO DE OURO DA PRINCESA	21	R\$ 85,00	R\$ 108,00
ESTÁDIO MOISÉS LUCARELLI	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
HOPI HARI (VINHEDO)	26	-	R\$ 132,00
HORTOLÂNDIA - CEMITÉRIO	32	-	R\$ 162,00
HORTOLÂNDIA - PREFEITURA	28	-	R\$ 142,00
HOSPITAL CENTRO INFANTIL BOLDRINI	38	R\$ 149,00	R\$ 191,00
HOSPITAL CENTRO MÉDICO BARÃO GERALDO	38	R\$ 149,00	R\$ 191,00
HOSPITAL CASA DE SAÚDE	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
HOSPITAL CELSO PIERRO - PUCCAMP (AV JOHN BOYD DUNLOP)	23	R\$ 93,00	R\$ 118,00
HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UNICAMP	36	R\$ 141,00	R\$ 181,00
HOSPITAL MADRE TEODORO	34	R\$ 134,00	R\$ 171,00
HOSPITAL MARIO GATTI	18	R\$ 74,00	R\$ 94,00
HOSPITAL MATERNIDADE CAMPINAS	21	R\$ 85,00	R\$ 108,00
HOSPITAL SAMARITANO	19	R\$ 78,00	R\$ 98,00
HOSPITAL SANTA EDWIGES	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
HOTEL IBIS (INDAIATUBA)	15	-	R\$ 79,00
HOTEL SLEEP INN	27	R\$ 108,00	R\$ 137,00
HOTEL SOL INN	34	R\$ 134,00	R\$ 171,00
HOTEL SOLAR DAS ANDORINHAS	46	R\$ 179,00	R\$ 229,00
HOTEL IBIS	18	R\$ 74,00	R\$ 94,00
HOTEL MERCURE	18	R\$ 74,00	R\$ 94,00
HOTEL NACIONAL INN	17	R\$ 70,00	R\$ 89,00
HOTEL NOUMI	21	R\$ 85,00	R\$ 108,00
HOTEL PREMIUM (NORTE)	25	R\$ 100,00	R\$ 128,00
HOTEL PREMIUM (AV. JÚLIO DE MESQUITA)	21	R\$ 85,00	R\$ 108,00
HOTEL ROYAL PALM PLAZA	19	R\$ 78,00	R\$ 98,00
HOTEL TOWER 2	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
HOTEL TOWER 3	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
HOTEL VITORIA	21	R\$ 85,00	R\$ 108,00
HOTEL VITORIA (INDAIATUBA)	13	-	R\$ 69,00
ITAICI (INDAIATUBA)	16	-	R\$ 84,00
ITAL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	23	R\$ 93,00	R\$ 118,00

JUNDIAÍ - CENTRO	40	-	R\$ 200,00
JUNDIAÍ - DISTRITO INDUSTRIAL (COCA-COLA)	35	-	R\$ 176,00
JUNDIAÍ - DISTRITO INDUSTRIAL (PEPSI)	35	-	R\$ 176,00
JUNDIAÍ - EXÉRCITO	46	-	R\$ 229,00
LAGOA DO TAQUARAL	23	R\$ 93,00	R\$ 118,00
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES (SÃO PAULO)	97	-	R\$ 477,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (CAMPINAS)	10	R\$ 44,00	R\$ 55,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (HORTOLÂNDIA) - EMPRESA DELL	27	-	R\$ 137,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (HORTOLÂNDIA) - EMPRESA EMS	27	-	R\$ 137,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (HORTOLÂNDIA) - EMPRESA WICKBOLD	27	-	R\$ 137,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (VALINHOS) - EMPRESA EATON	24	-	R\$ 123,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (VINHEDO) - EMP. VW PARTES E ACESSÓRIOS	19	-	R\$ 98,00
PARQUE PRADO	21	R\$ 85,00	R\$ 108,00
PAULÍNIA - CENTRO	40	-	R\$ 200,00
PAULÍNIA - PREFEITURA	36	-	R\$ 181,00
PAULÍNIA - RODOSHOPPING	37	-	R\$ 186,00
PAULÍNIA - PARQUE BRASIL 500 (SAMBÓDROMO)	36	-	R\$ 181,00
PAULÍNIA - SHELL	53	-	R\$ 263,00
PAULÍNIA - TEATRO	36	-	R\$ 181,00
PRAÇA CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL	21	R\$ 85,00	R\$ 108,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
RECEITA FEDERAL - DELEGACIA (FRENTE AO HOSP. MÁRIO GATTI)	18	R\$ 74,00	R\$ 94,00
RECEITA FEDERAL - CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE)	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
REPLAN / PETROBRAS (PAULÍNIA)	42	-	R\$ 210,00
REPLAN / PETROBRAS (PAULÍNIA) (VIA RODOVIA)	50	-	R\$ 249,00
RESORT QUALITY ITUPEVA	26	-	R\$ 132,00
SESI AMOREIRAS	19	R\$ 78,00	R\$ 98,00
SESI SANTOS DUMONT	10	R\$ 44,00	R\$ 55,00
SHANGRILA	43	R\$ 168,00	R\$ 215,00
SHOPPING - CAMPINAS SHOPPING	18	R\$ 74,00	R\$ 94,00
SHOPPING - DOM PEDRO	33	R\$ 130,00	R\$ 166,00
SHOPPING - GALLERIA	27	R\$ 108,00	R\$ 137,00
SHOPPING - IGUATEMI	24	R\$ 96,00	R\$ 123,00
SHOPPING - UNIMART	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
SHOPPING - PARQUE DAS BANDEIRAS	19	R\$ 78,00	R\$ 98,00
SOUSAS	29	R\$ 115,00	R\$ 147,00
SOUSAS (CONDOMÍNIO SAN CONRADO)	33	R\$ 130,00	R\$ 166,00
SUBESTAÇÃO DE FURNAS (CPFL)	46	R\$ 179,00	R\$ 229,00
TEATRO CASTRO MENDES	19	R\$ 78,00	R\$ 98,00
TERMINAL MULTIMODAL DE PASSAGEIROS DE CAMPINAS	20	R\$ 81,00	R\$ 103,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	36	R\$ 141,00	R\$ 181,00
UNIVERSIDADE FAC III (VIA RODOVIA)	35	R\$ 138,00	R\$ 176,00
UNIVERSIDADE PUCCAMP CAMPUS CENTRAL (AV. FRANCISCO GLICÉRIO)	21	R\$ 85,00	R\$ 108,00
UNIVERSIDADE PUCCAMP CAMPUS I (ROD. DOM PEDRO I)	35	R\$ 138,00	R\$ 176,00
UNIVERSIDADE PUCCAMP CAMPUS II (AV. JOHN BOYD DUNLOP)	23	R\$ 93,00	R\$ 118,00
UNIVERSIDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	23	R\$ 93,00	R\$ 118,00
UNIVERSIDADE UNIP CAMPUS SWIFT	23	R\$ 93,00	R\$ 118,00
VALINHOS - 223ª CIRETRAN	27	-	R\$ 137,00
VALINHOS - CENTRO	29	-	R\$ 147,00
VALINHOS - CLUBE DAS INDÚSTRIAS	28	-	R\$ 142,00
VALINHOS - CONCESSIONÁRIA ALLEGRO	30	-	R\$ 152,00
VALINHOS - CONCESSIONÁRIA CODIVE	30	-	R\$ 152,00
VALINHOS - CONCESSIONÁRIA VIVA MOTORS	30	-	R\$ 152,00
VALINHOS - CONDOMÍNIO CHÁCARA FLORA	30	-	R\$ 152,00
VALINHOS - FONTE STA TEREZA	32	-	R\$ 162,00
VALINHOS - HOSPITAL DE VALINHOS	29	-	R\$ 147,00
VALINHOS - PARQUE MUNICIPAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	32	-	R\$ 162,00
VALINHOS - PREFEITURA	31	-	R\$ 157,00
VALINHOS - RODOVIÁRIA	31	-	R\$ 157,00
VALINHOS - VIZEU LEIOES	26	-	R\$ 132,00

TÁXI EXECUTIVO - VALORES DAS TARIFAS BÁSICAS			
BANDEIRADA	R\$ 6,30	BANDEIRA I	R\$ 3,75
HORA PARADA	R\$ 56,00	BANDEIRA II	R\$ 4,85
Utilização da BANDEIRA II:			
Dias Úteis		das 18:00h às 6:00h da manhã seguinte;	
Sábados		a partir das 12:00h;	
Domingos e Feriados		o dia todo.	
PARA RECLAMAÇÕES, LIGUE 156 OU 3772-1517. ANOTE A PLACA DO TÁXI.			

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDO ON-LINE

PROT.15/99/2 THAIS CRISTINA RAMOS LOPES.

DEFERIDO

PROT.15/11/1135 T.M.M.W. EMP. IMOB. LTDA - PROT.15/11/3944 AE LOURENÇO ADM. DE BENS LTDA - PROT.15/11/851 VALDEMAR CHIQUETTO - PROT.15/11/1586 JULIO CESAR FIORUCI - PROT.15/11/2254 EMERSON LUIZ BONIFÁCIO - PROT.14/11/21329 PAULO VIDEIRA - PROT.14/11/22424 FLAVIO DE SOUZA COSTA - PROT.14/11/17084 COBRALPO BRASILEIRA DE CONSTR. E LOTEAMENTOS POPULARES LTDA - PROT.14/11/18357 BEATRIZ FRANCO DE CAMARGO E/OU - PROT.14/11/4880 SILVIO SANTINI NETTO - PROT.14/11/5294 SONIA MARIA DE OLIVEIRA LEITE - PROT.14/11/8966 VALDIR PASSARINI - PROT.14/11/14039 SILVESTRE CORREA DA SILVA.

CANCELE-SE O AIM Nº 22899 - PROT.12/11/4890

PROT.15/11/932 MATIAS SERGIO DA SILVA.

CANCELE-SE O AIM Nº 28961 - PROT.12/10/51314

PROT.14/11/14686 STEFANIA LUCIZANI PACIFICO.

INDEFERIDO

PROT.15/11/2844 MAURICIO COELHO DE MORAIS.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.15/11/3863 - PROT.15/11/3862 - PROT.14/11/10668 TELEFONICA BRASIL - PROT.15/11/3880 - PROT.15/11/3881 ANDERSON EVANGELISTA MARQUES DA SILVA - PROT.15/10/11193 EDUARDO MARIO DA SILVA RAMOS - PROT.15/11/3927 ALEXANDRE DONIZETE DA SILVA - PROT.14/11/5258 ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO - PROT.14/11/15589 THAIS APARECIDA CHIÊS - PROT.14/11/16261 HILOSI HIGA - PROT.15/11/3778 ANNA PAULA SIMONETTI - PROT.14/11/21980 MARIA PATARO LEONARDI.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/1606 JOSÉ ANTONIO DE A. FILIPE.

Campinas, 27 de março de 2015

ARQ^T ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18050/13, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROT.15/10/13428

PROT.15/10/13428 VB COM.E SERV.DE BOMBAS DE VACUO LTDA.

AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AIM Nº 36910 POR PREENCHIMENTO INCORRETO

PROT.94/0/29408 LUIS CARLOS NAPOLEÃO.

INDEFERIDO

PROT.15/11/1728 MARCELO PIO DE OLIVEIRA - PROT.14/11/21334 ALAOR DE OLIVEIRA GHISLOTTI - PROT.12/11/1903 CARLOS ALBERTO SALOMÃO MURARO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.14/11/2086 MARILDA DE SOUZA TAVARES ROSSI-ME - PROT.14/11/21606 JOSÉ BUENO M. JR COSMETICOS EIRELI - PROT.14/11/21728 FISEST CENTRO DE ESTETICA E COM. DE ACESSÓRIOS LTDA-ME - PROT.14/11/21622 ALFONSO EDUARDO ALVAREZ BRAGUNDE - PROT.14/11/21749 MALL PIZZA LTDA - PROT.14/11/21891 CASA LOTERICA OURO VERDE LTDA-ME - PROT.14/11/21777 NATUR DEPYL LTDA-ME - PROT.14/11/22245 ALGAR MULTIMÍDIA S/A - PROT.14/11/21763 CAFÉ BISTRO CAMBUÍ LTDA - PROT.13/11/5009 ARTSANA BRASIL LTDA - PROT.15/11/1370 TERMOCON ENGº E COM. DE MATERIAIS TERMICOS LTDA.

Campinas, 27 de março de 2015

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Convocação

Solicitação LAO: 2015000032

Interessado: OXICAMP LABORATORIAL LTDA

Em atendimento à solicitação número 2015000032, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias.

- Inserção no sistema LAO de todas as matérias primas utilizadas no processo produtivo (cola granulada, thinner, rejunte anti ácido, verniz, cola branca e catalisador de rejunte);
- Inserção no sistema LAO dos resíduos sólidos de estopas usadas e embalagens vazias de produtos químicos, bem como da destinação final dada a eles;
- Documento comprobatório da destinação ambientalmente adequada dos resíduos de estopas usadas e embalagens vazias de produtos químicos;
- Documento comprobatório da entrada no processo de Licenciamento Ambiental Simplificado dos novos equipamentos utilizados pela empresa (Furadeira múltipla e Filetadeira de Borda).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 27 de março de 2015

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CLA

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2014/10/64561

Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil

Convocado: Hemerson Gabriel Silva

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convoca o interessado a apresentar os números dos protocolos referentes às denúncias de degradação de nascentes do Bairro Gargantilha, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, para que a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental possa apurá-las.

Agendar atendimento através do telefone 19-2116-0419.

Campinas, 27 de março de 2015

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação da publicação no Diário Oficial de 27/03/2015. Onde constou data de 26/03/2015, Leia-se 20 de Março de 2015

Processo Administrativo no 14/10/28813

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico no 370/2014

Objeto: Registro de preços de Serviços de buffet e alimentos preparados (kit lanches). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do Decreto Municipal no 18.099/13, **AUTORIZO** a DESPESA a favor das empresas **TMS SERVIÇOS LTDA - EPP Ata 95/2015**, item 01 no valor total de R\$ 3.562,80 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), e **JLM GARCIA & CIA LTDA - ME, ata 96/0215** itens 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 50.141,100 (cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 370/2014, devendo onerar dotação orçamentária do exercício 2015.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de março de 2015

Campinas, 20 de março de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, da Lei Complementar 49 de 20 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 18.306, de 25 de março de 2014, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 23/03/2015 à 27/03/2015.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 23/03 E 27/03/2015						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA BOLETO PAGO	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREEN-DIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2015000168	3/24/2015	IV	RLO	RANEA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS ALIMENTICIOS LTDA ME	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	RUA CARLOS ARNALDO KRUG, 07 – JARDIM EULINA
2015000188	3/24/2015	I	LP	ALDEBARAN SPCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	EMPREEN-DIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV2	RUA DOUTOR CARLOS MENDES DE PAULA, 430 – VILA IZA
		III	ATZ			
2015000196	3/24/2015	III	ATZ	SECUNDINO SOARES FILHO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA IONE AZEVEDO DE BARROS CAMARGO, 210 – CHÁCARA BELVEDERE
2015000217	3/24/2015	III	ATZ	JOSÉ MIGUEL ZELAYA BEJRANO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOM PEDRO I, 424, APT J32 – JARDIM BRASIL
2015000001	3/25/2015	I	LP	HELLEVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSE-1	RUA GUAPURUVU, 242 – ALPHAVILLE
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2015000209	3/25/2015	IV	LO	INGETEAM LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	RUA ESTÁCIO DE SÁ, 560 – JARDIM SANTA GENEBRA
2015000137	3/26/2015	II	LO	AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	AVENIDA PAULISTA, 1374 – BELA VISTA
2015000038	3/26/2015	I	LP	LUCI MARIA UBERTI TUCUNDUVA	CONSTRUÇÃO DE USO MÍSTO COMÉRCIO E RESIDÊNCIA – HCSE – 1	AVENIDA SENADOR ANTÔNIO LACERDA FRANCO, S/N – JARDIM DO LAGO
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2015000235	3/26/2015	III-SG	ATZ	ANATILDE LUCAS VIEIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ALAMEDA ILHA DO CARDOSO, 190 – JOAQUIM EGÍDIO
2015000186	3/27/2015	I	LP	ANTÔNIO CARLOS JULIANI	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSE-3	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, 1000 – CHÁCARA DA BARRA

I	2014/10/20132	LP 126/2014-I	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA WILLIAM BOOTH, 201, QUARTEIRO 03810 - JARDIM PAULICÉIA	12/22/2017
III	2013/10/5745	TCA 049/2015-III	MAIANGA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	CORTE E TRANS-PLANTIO DE ÁRVORES ISOLADAS PARA IM-PLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA RITA ZANOTO MARCHIONI, 127, LOTE 01, QUADRA W - VILLE SAINTE HELENE	
IV	2013/10/56851	LO 046/2015-IV	STANCATI & BONATO - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA	AVENIDA RUY RODRIGUEZ, 1021 - JARDIM SANTA LUCIA	3/25/2019

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 23 A 27 DE MARÇO DE 2015

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO

ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCU-MENTO EMITIDO	REQUEREN-TE	EMPREEN-DIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
IV	2014000942	LO 041/2015-IV	CENTER CAMPINAS - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS	AVENIDA ANTON VON ZUBEN, 3567 - JARDIM SÃO JOSÉ	3/23/2019
IV	2014000728	LO 042/2015-IV	HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA ESTÁCIO DE SÁ, 1860 - JARDIM SANTA GENEBRA	3/23/2019
IV	2015000113	CDL 043/2015-IV	GBO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	RUA LUIZ MARCELINO GUERNELLI, 860 - JARDIM NOVOS CAMPOS ELÍSEOS	3/23/2016
IV	2015000182	ETM 044/2015-IV	DRENALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE PISO IMPERMEÁVEL DE CIMENTO, DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	RUA HUGO ZARPELON, 381 E RUA RODRIGO RIBEIRO DE MELO, 384 (FUNDS) - REAL PARQUE	3/23/2016
IV	2014001041	TI 045/2015-IV	GOY FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO	ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO, S/N - SÍTIO SÃO LUIZ - CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	
IV	2015000098	RLO 047/2015-IV	PROMEP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	SERVIÇOS DE USINAGEM, TRONEARIA E SOLDA	RUA JOSÉ SORIANO DE SOUZA FILHO, 607 - VILA JOAQUIM INÁCIO	3/26/2019

Campinas, 27 de março de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO AGR ORDINÁRIA DE MARÇO DO CONGEAPA

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 31 de março de 2015 (terça-feira), primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30, na Sede do Conselho, Rua Heitor Penteado, nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação da ata da AGO de fevereiro;
- 2- Informes da Presidência;
- 3- Fala dos conselheiros;
- 4- Apresentação dos trabalhos da comissão especial de atualização do Regimento Interno;
- 5- Discussão e aprovação de Resolução sobre dutos da Petrobrás com impactos na APA;
- 6- Análise de protocolados.

Campinas, 26 de março de 2015

RAFAEL MOYA
PRESIDENTE DO CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE**De: Josephina Mocinha Casali Pelliciar Prot. N° 2015/25/00447**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 05/07 e análise Jurídica de fls. 08 e 09, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 10, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Interessada: Aparecida Conceição Alexandre Protocolo n° 2015/25/00280

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06/07 e 11/12, e análise Jurídica de fls. 15, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 16, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Interessada: Odete Barbosa do Nascimento Protocolo n° 2015/25/00168

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06 e 07, e análise Jurídica de fls. 08, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 09, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Campinas, 27 de março de 2015

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato n° 027/13 - Pregão Presencial n° 016/13 - Protocolo n° 023/13 - Contratante: EMDEC S/A, Contratada: Brasiluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME - CNPJ: 68.265.750/0001-29 - Objeto: encerramento do contrato n° 027/2013, que compreendia o fornecimento de cabos elétricos para sinalização semafórica - Data do encerramento: 17/12/2014 - Data de assinatura: 10/03/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, n° 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que se encontra publicado no site da EMDEC, o **ESCLARECIMENTO n° 01** referente ao Pregão Presencial n° 001/2015, protocolo n° 044/2014 - **contratação de clínica para realização de exames laboratoriais do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I**, podendo ser obtido através de download no endereço www.emdec.com.br (clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). Em: 26/03/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação José Pedro de Oliveira- FJPO** - Rua Mata Atlântica, n° 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **Pregão Presencial n° 004/2015, Protocolo FJPO n° 2014/190/374 - Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material para a Troca de Tela de Sombreamento e Instalação de Antecâmaras no Borboletário da Mata de Santa Genebra.**

O edital poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão "PDF" (Edital e Anexos), nesse mesmo local, retirando-se CD-R, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes.fjpo@santagenebra.org.br ou feito download no site da FJPO, no endereço www.santagenebra.org.br (clique no link "Licitações"), em caso de dificuldades para acessar o Edital através do link, podem os interessados ligar nos telefones: (19) 3749-7200 Ramal 14 ou (19) 3749-7207. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **17/04/2015 às 10:00 horas**.

Campinas, 27 de março de 2015

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento Administrativo Financeiro

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015****PROCESSO N° 882/2014**

OBJETO: Aquisição de material de para RX (filme, fixador e revelador), mediante Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e após avaliação da área técnica decido:

DECLASSIFICAR a empresa abaixo por ofertar produtos que não atenderam aos critérios técnicos exigidos em edital:

- Imagem Sistemas Médicos Ltda., para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;

As empresas acima poderão impetrar recurso contra sua desclassificação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados posterior a data da publicação no diário Oficial do Município de Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizada na Avenida Prefeito Faria Lima, n° 340 - 2° andar do Complexo Administrativo Procurador Renê Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30

Campinas, 27 de março de 2015

MARCELO RIBEIRO

Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2014*Pregão Eletrônico n° 019/2014 - Processo Licitatório n° 040/2014*

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: empresa **SUPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - EPP**; CNPJ: 18.160.703/0001-42. Valor global total **R\$ 14.370,00** (quatorze mil e trezentos e setenta reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 12/09/2014. Em atendimento ao artigo 15, §2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	APOIO PARA DIGITAÇÃO EM GEL, REVESTIDO EM TECIDO PRETO, FORMATO ERGONÔMICO, BASE ANTI-DERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95X500X18 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UNID.	500	MULTILASER	R\$ 28,74	R\$ 14.370,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:							R\$ 14.370,00

GERÊNCIA JURÍDICA**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição e/ou Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2015, às 9h. O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelo telefone (19) 3755-6509, (19) 3755-6691 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 27 de março de 2015

KELI RESENDE GONÇALVES

Pregoeira

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9****CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO e Assembleia Geral Extraordinária - AGE, no dia 27/04/2015, às 11h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, na Rua Bernardo de Souza Campos n° 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Aprovação das contas do exercício de 2014; 2) Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2014 e a distribuição de dividendos; 3) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; 4) Reforma do Estatuto Social; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

26 de março de 2015

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/37 - **ELETRÔNICO**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (SUBSCRIPTION) DE 36 LICENÇAS AUTODESK INFRASTRUCTURE DESIGN SUITE PREMIUM**. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/04/2015 e início da disputa de preços dia 10/04/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2015/6096; Contratada: Furlani Indústria, Comércio e Serviços Elétricos Ltda EPP; CNPJ: 02.761.420/0001-16; Tomada de Preços 01/2015; Objeto: prestação de serviço especializado para execução das instalações elétricas e de automação da ETE Aparecidinha, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra (projetos 2014 0108-ELI e 014/2014-AUT); Vigência: 07 meses a partir de 27/03/2015; Valor: R\$ 162.723,16.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**REVOGAÇÃO**

Pregão n° 2015/13 - Eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de seguro de caminhões e máquinas da frota da SANASA. Comunicamos aos interessados a revogação

dessa licitação, pela necessidade de revisão e ajuste na especificação dos itens.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE: 2015/02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE APARELHOS ANALÍTICOS. Foram Classificadas as empresas: Hexis Científica S/A, para os itens 09, 10, 11, 18, 19 e 20, valor total R\$ 8.125,40, Analyser Comércio e Indústria Ltda EPP, para os itens 04, 12, 21 e 22, valor total R\$ 7.833,00, Messlab Calibração, Assessoria e Consultoria Ltda., para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17 e 23 valor total R\$ 1.526,60 e Digirom Analítica Ltda EPP, para o item 13, valor total 556,20. Não houve propostas classificadas para os itens 05 e 24, pois foram apresentados valores acima do valor estimado pela SANASA, de acordo com o art. 48, inciso II da Lei 8666/93. Fica concedido às empresas o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços para tais itens, escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art.48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia **02.04.2015 até às 10h**, para entrega do novo envelope Proposta de Preços junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

DIVERSOS

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO CNPJ 46.044.483/0001-27 - INC. ISENTA

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2014

RECEITAS

RECEITAS DE SERVIÇOS: Donativos Diversos R\$ 318.041,26 Subvenção Municipal: SME - Secr. Mun. Educação R\$ 765.228,00, SMCAIS - FMDCA R\$ - 2.962,67 -, INSS Cota Patronal R\$ 259.864,05, Isenção da Cota Patronal R\$ (259.864,05), Sanasa 12.435,30, Isenção Sanasa (12.435,30), Rendim. Aplicações Financ. R\$ 151.592,65, Aluguéis R\$ 76.770,00, Rendas Diversas R\$ 83.253,04 - **TOTAL DAS RECEITAS R\$ 1.397.847,62**

DESPESAS

Despesas Financeiras R\$ 4.084,36, Despesas Tributárias R\$ 806,38, **DESPESAS COM PESSOAL:** Salários R\$ 436.158,71, FGTS R\$ 48.532,29 Férias R\$ 62.365,33, 13º Salário R\$ 39.226,97, Rescisão Trabalhista R\$ 1.925,67, Salário R\$ 329.070,84, FGTS R\$ 36.003,57 - 13º Salário R\$ 31.540,80, Rescisão Trabalhista R\$ 0,00, Férias R\$ 54.922,32 **MANUTENÇÃO DE CUSTOS:** Despesas Operacionais R\$ 14.746,88, Materiais / Suprimentos R\$ 90.849,29 Utilidades R\$ 18.543,65, Serviços de Terceiros R\$ 51.648,72, Benefícios p/Funcionários R\$ 93.890,04, Outras Despesas R\$ 12.429,08, Despesas com Imóveis 5.373,90 - **TOTAL DAS DESPESAS R\$ 1.332.118,80 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO ANO R\$ 65.728,82 - TOTAL GERAL R\$ 1.397.847,62**

YVONE A. SCATENA BONTURI

Presidente

GYLCE APARECIDA L. CASTRO ALVES

Tesoureira

CÔNEGO ALVARO AUGUSTO AMBIEL

Assistente Eclesiástico

JOSÉ LUIZ MARTINI PALERMO

Contador - CRC 1SP107177/0-0

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Associação procedendo a verificação dos livros e documentação que originaram o presente Balanço correspondente ao exercício de 2014, tendo achado tudo em perfeita ordem, aprovam:

DIRCE BETIOLI GIBIM

LÚCIA RENÓFIO ALVES

ORAZILIA TURELLA FAIS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	NOTA	31.12.2014	31.12.2013
ATIVO CIRCULANTE		1.850.049	1.449.659
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3	1.781.864	1.417.003
ADIANTAMENTOS	4	68.185	32.656
NÃO CIRCULANTE		14.137.075	2.184.835
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5	186.784	165.978
IMOBILIZADO LÍQUIDO	6	13.940.699	2.009.265
INTANGÍVEL LÍQUIDO	7	9.592	9.592
TOTAL DO ATIVO		15.987.124	3.634.494
PASSIVO CIRCULANTE		768.541	503.883
FORNECEDORES	8	7.561	23.806
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9	451.328	328.021
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10	85.860	58.475
CONTAS A PAGAR		39.062	-
CONVENIO LILIAN FOUNDS	11	110.824	41.195
CONVENIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	73.904	52.386
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.218.583	3.130.611

PATRIMÔNIO SOCIAL		3.279.092	2.440.846
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		166.531	689.765
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		11.772.961	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.987.124	3.634.494

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	NOTA	31.12.2014	31.12.2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13	4.286.437	4.577.723
CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO TELEMARKEETING		781.246	835.080
SUBVENÇÃO PÚBLICA		686.747	986.306
RECEITAS DIVERSAS		1.902.865	1.464.309
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		116.584	301.516
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO (INSS PATRONAL)		504.522	599.526
CONVENIO INTERNACIONAL (LILIAN FOUNDS)		17.170	219.422
CONVENIO E PARCERIAS		143.076	92.583
RECEITAS FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO		134.227	78.981
DESPESAS OPERACIONAIS	14	(4.119.907)	(3.887.958)
DESPESAS COM PESSOAL		(2.566.709)	(2.632.194)
DESPESAS DIVERSAS		(949.969)	(590.339)
DESPESAS DEPRECIACÃO		(77.498)	(53.511)
DESPESAS FINANCEIRAS		(21.210)	(12.388)
PROVISÃO INSS PATRONAL		(504.522)	(599.526)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		166.531	689.765

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2014 E 2013

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO	SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERCÍCIO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
BASE 31.12.2012	1.936.994	504.001	-	2.440.995
INCORPORAÇÃO SUPERÁVIT/DÉFICIT 2012	504.001	(504.001)		-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(149)			(149)
SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERCÍCIO		689.765		689.765
BASE 31.12.2013	2.440.846	689.765	-	3.130.611

INCORPORAÇÃO SUPERÁVIT/DÉFICIT 2013	689.765	(689.765)		-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.481,00			148.481
SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERCÍCIO		166.531		166.531
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			11.772.961	11.772.961
BASE 31.12.2014	3.279.092	166.531	11.772.961	15.218.583

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	31.12.2014	31.12.2013
1. CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	600.832	754.555
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	166.531	689.765
DEPRECIACÕES	77.498	53.511
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.481	(149)
VARIAÇÃO NOS ATIVOS	(56.335)	(37.914)
ADIANTAMENTOS	(35.529)	(19.044)
DEPÓSITOS JUDICIAIS	(20.806)	(18.870)
VARIAÇÃO NOS PASSIVOS	264.658	49.342
FORNECEDORES	(16.245)	23.156
OBRIGAÇÕES FISCAIS	123.307	19.174
CONTAS A PAGAR	27.385	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	39.062	23.843

CONVENIO LILIAN FOUNDS	69.629	(69.217)
CONVENIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.518	52.386
2. CAIXA LÍQ. CONSUMIDOS ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	(235.971)	(307.552)
AQUISIÇÃO IMOBILIZADO	(235.971)	(307.552)
3. AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	364.861	447.003
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.417.003	970.000
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.781.864	1.417.003
4. VARIAÇÃO DE CAIXA	364.861	447.003

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES.
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Contexto Operacional

A Casa da Criança Parálitica de Campinas "Casa da Criança" é entidade filantrópica que tem como finalidade o atendimento de crianças portadoras de deficiência física.

Sob a orientação de um diretor clínico, a Casa da Criança presta serviços médicos de fisioterapia, de neurologia, de ortopedia (ortopedia clínica e cirúrgica), de odontologia (ortodontia e clínica geral), de serviço social, de psicologia, de fisioterapia, de fonoaudiologia e de terapia ocupacional.

De acordo com seu estatuto, a Casa da Criança obriga-se a aplicar suas receitas única e exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Ainda de acordo com seu estatuto associativo, os membros de sua diretoria e de seu conselho fiscal não recebem nenhuma espécie de remuneração.

A prestação de serviços ao seu público alvo é totalmente gratuita, vedada qualquer discriminação de usuário. Além do atendimento clínico, a Casa da Criança mantém atividade de estimulação e apoio pedagógico. Adicionalmente são prestados serviços de estimulação no setor de informática.

Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou o pronunciamento técnico CPC-PMI emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - aplicável às pequenas e médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, mas não adotou a ITG 2002, aprovada pela Resolução nº 1.409 de 27 de setembro de 2012 e pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 relativa às entidades sem fins lucrativos.

Ativo Circulante

Apresentado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos ou, no caso de despesas de períodos seguintes, ao valor de custo.

Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. Sendo que a depreciação dos bens está sendo calculada conforme taxas permitidas pela legislação fiscal, não sendo considerada a vida útil dos bens de acordo com a NBC TG 27. A administração está avaliando os possíveis impactos da adoção das disposições do CPC 27 de acordo com a resolução do CPC nº 1.177/09. Neste ano de 2014 a CCP contratou os serviços de uma empresa especializada na reavaliação dos seus bens imóveis resultando um acréscimo a título de AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

Grupo do Ativo Imobilizado

Conta 1610 (Edifícios e Construções – AAP) no valor de R\$ 5.346.573,38;

Conta 1611 (Terrenos – AAP) no valor de R\$ 6.426.387,50.

Grupo Patrimônio Social

Conta 2850 (Ajuste de Avaliação Patrimonial – Edifícios) no valor de R\$ 5.346.573,38;

Conta 2851 (Ajuste de Avaliação Patrimonial – Terrenos) no valor de R\$ 6.426.387,50.

Passivo Circulante e Não Circulante

A entidade possui registrado em seu passivo circulante e não circulante as obrigações com terceiros que envolvem o objeto social da entidade, dentre os quais destacamos fornecedores, obrigações fiscais, obrigações trabalhistas e verbas ainda não aplicadas de Convênios Recebidos.

Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis.

Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

DESCRIÇÃO	2014	2013
CAIXA	5.129	-
BANCO	16.460	5574
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.760.275	1.411.429
TOTAL GERAL (R\$)	1.781.864	1.417.003

Adiantamentos

Os adiantamentos estão compostos conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2014	2013
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS E OUTROS	53.453	32.656
CHEQUES A RECEBER (CUSTODIADOS)	6.392	-
VALORES PENDENTES	85	-
SEGUROS A VENCER	8.254	-
TOTAL GERAL (R\$)	68.185	32.656

Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são compostos pela ação referente à inconstitucionalidade da cobrança do PIS sobre folha de pagamento e a ação trabalhista Maria Zilda conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	2014	2013
AÇÃO PIS	171.432	150.627
AÇÃO TRABALHISTA	15.351	15.351
TOTAL GERAL (R\$)	186.784	165.978

Ativo Imobilizado Líquido

A rubrica Ativo Imobilizado esta segregada conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	2014	2013
IMÓVEIS	7.100.000	880.389
CONSTRUÇÕES/REFORMAS	5.907.000	353.650
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	253.628	247.273
MOVEIS E UTENSÍLIOS	302.493	249.108
VEÍCULOS	117.780	152.103
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	143.785	126.742
INSTALAÇÕES	116.013	-
TOTAL GERAL (R\$)	13.940.699	2.009.265

A conta de construções/reformas é composta pelas contas de Edifícios e Construções no valor de R\$ 560.423 e o Ajuste de Avaliação Patrimonial de R\$ 5.346.573 referente ao Laudo de avaliação patrimonial.

Intangível

O Intangível é composto exclusivamente de software de computadores, e no período analisado não ocorreu variação do saldo apresentado.

Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade, para fornecimento de materiais, com

o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Casa da Criança Parálitica.

Obrigações Trabalhistas

As obrigações trabalhistas estão segregadas da seguinte maneira:

NATUREZA	2014	2013
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	119.112	106.598
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E ASSISTENCIAL A PAGAR	38	30
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A PAGAR	-	82
FGTS A RECOLHER	19.114	18.638
INSS A RECOLHER	15.800	14.047
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	-	6.082
PROVISÃO DE FÉRIAS	288.657	167.527
PROVISÃO DE ENCARGOS S/ FÉRIAS E 13º	-	15.017
CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS	8.607	-
TOTAL GERAL (R\$)	451.328	328.021

Obrigações Fiscais

As Obrigações Fiscais estão segregadas da seguinte maneira:

NATUREZA	2014	2013
PIS A RECOLHER	77.938	58.468
ISSQN FONTE A RECOLHER	51	7
IRRF DE TERCEIROS A RECOLHER	56	-
IRRF FOLHA A RECOLHER	7.815	-
TOTAL GERAL (R\$)	85.860	58.475

Convênios Liliane Founds

A entidade possui convênio com a Fundação Liliane Founds, assim realizando o papel de intermediadora do repasse dos recursos para as entidades que a Fundação designar ajuda. Contabilmente os recebimentos são lançados na conta 2600 (Conv. Liliane Founds) no passivo circulante, sendo parte repassada para as entidades, conforme convênio firmado, e outra parte é transferido para a CCP a título de repasse (conta 7500).

Em 31 de dezembro de 2014 o saldo da conta 2600 (Conv. Fundação Liliane Founds) no valor de R\$ 110.824,27 representa os recursos recebidos e não realizados.

Convênios de Assistência Social

A entidade possui convênio com restrições para uso, sendo necessário apresentar a prestação de contas de cada um dos convênios, a entidade está registrando a receita proveniente destes convênio conforme determina a Resolução nº 1.409 de 27 de setembro de 2012, assim os saldos apresentados abaixo representam recursos recebidos e que sua prestação de contas não foi realizada até 31/12/2014.

NATUREZA	2014	2013
CONVENIO FEAC	-	55
CONVENIO - SMCTAIS – CO-FINANCIAMENTO	10.135	17.119
CONVENIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.880	8.780
CONVENIO - SMCTAIS - PMC/ FMDCA/ 1% E 6% IMP RENDA	65	6.270
CONVENIO – SEDS	-	-
CONVENIO – EMENDA PARLAMENTAR	19.824	20.162
TOTAL GERAL (R\$)	73.904	52.386

Receitas

As receitas da entidade são segregadas, conforme quadro abaixo:

NATUREZA	2014	2013
SUBVENÇÃO ESTADUAL COM RESTRIÇÃO - CONV. 611/2013	6.711	-
SUBVENÇÃO ESTADUAL COM RESTRIÇÃO - CONV. 1276/2014	176	-
CONVENIO FEAC	96.241	88.192
CONVENIO FUNDAÇÃO LILIANE FOUNDS (REPASSE CCP)	17.170	219.422
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - SECRET. EDUCAÇÃO	369.880	393.210
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO SMCTAIS - CO-FINANCIAMENTO	65.211	59.841
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - FMDCA 1% E 6% IR	148.528	90.507
EMENDA PARLAMENTAR Nº.937/2013	92.660	-
EMENDA PARLAMENTAR Nº.630/2013	50.415	-
EMENDA PARLAMENTAR	-	280.659
SUS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	135.527	162.090
CRÉDITO NF PAULISTA	1.093.544	1.022.767
RECEITAS FINANCEIRAS E APLICAÇÕES	134.227	78.981
RECEITAS TELEMARKETING	781.246	835.080
PARCERIA QUANTA	250.597	-
PROMOÇÃO SOCIAL - FESTAS E EVENTOS	277.419	157.553
CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADOS	93.999	101.295
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	12.330	-
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	40.874	-
RECEITAS COM LOCAÇÕES	11.402	32.957
RECEITAS EVENTUAIS	40.378	165.913
DOAÇÕES EVENTUAIS	63.379	289.731
ISENÇÕES USUFRUÍDAS DE INSS	504.522	599.526
TOTAL GERAL (R\$)	4.286.437	4.577.724

Descrição das Contas de Receita:

- Captação de Recursos de Telemarketing: É proveniente de doação recebida em dinheiro e cheque, sendo captadas através de ligações telefônicas;

- Subvenção Pública: É proveniente de convênios realizados com o município e o estado, sendo segregadas da seguinte forma:

a) Convênio PMC FMDCA 1% E 6% Imp. Renda: A Entidade está credenciada a receber a destinação do IR de pessoa física;

b) Convênio SUS: Referente a atendimentos clínicos específicos realizados;

c) Convênio SMCTAIS / CO - Financiamento: Verba destinada a pagamento de gastos com funcionários e materiais, a saldo não utilizado no prazo é devolvido;

d) Convênio Secretaria Municipal da Educação: A Entidade recebeu o valor para custear professoras e materiais escolares;

e) Emenda parlamentar: Está receita é referente às Emendas Parlamentares.

- Doações de reciclável: A entidade recebe reciclável e os vende para cooperativas;

- Promoções e eventos: A entidade promove eventos, tais como festa junina etc.;

- Locação: A entidade possui um Trailer e um terreno em sua sede, que frequentemente são locados para pessoas físicas e jurídicas;

- Créditos nota Fiscal Paulista: A entidade possui uma equipe que capta as notas fiscais de estabelecimentos comerciais, realizando o cadastramento destas notas e recebimento dos créditos provenientes;

- Doações Judiciais: Recebimento de penas judiciais a empresa;

- Doações em espécie: Valores recebidos em Dinheiro;

- Contribuição de associados: Conforme estatuto todos os membros da diretoria/conselho são associados contribuindo com a entidade;

- Isenções usufruídas de INSS: Trata-se do valor apurado com base na folha de pagamento referente ao cálculo da cota patronal do INSS, que a entidade registrou com o título de ISENÇÕES USUFRUÍDAS;
 - Convenio Internacional (Liliane Founds): Receita referente ao convenio com a Fundação Liliane Founds para custear o escritório Liliane Founds, folha de pagamento e treinamentos para outras entidades;
 - Convenio e Parcerias: Receita do convenio com a FEAC (Federação das Entidades Assistências de Campinas) e Campanha de TV;
 - Receitas Financeiras: Receitas provenientes das aplicações financeiras da entidade e receitas financeiras.

Custos Gerais

Para o ano de 2014 os Custos Gerais da entidade foram segregados levando em consideração os departamentos, conforme quadro abaixo:

ADMINISTRATIVO	VALOR-R\$
RECEPÇÃO	24.467
PROMOÇÃO SOCIAL	36.513
DIRETORIA	84.833
LIMPEZA	66.129
COZINHA	45.161
MANUTENÇÃO	46.575
SUPRIMENTOS	29.846
ADMINISTRATIVO	568.450
TOTAL ADMINISTRATIVO	901.975
DEPARTAMENTO TÉCNICO	VALOR - R\$
TÉCNICO	789.359
TOTAL DEPTO. TÉCNICO	789.359
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	VALOR - R\$
PEDAGÓGICO	359.207
TOTAL DEPTO. PEDAGÓGICO	359.207
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	VALOR - R\$
TELEMARKETING	490.781
NOTA FISCAL PAULISTA	313.985
FINANCEIRO	672.783
TOTAL DEPTO. FINANCEIRO	1.477.549
LILIANE FOUNDS	VALOR - R\$
LILIANE FOUNDS	87.294
TOTAL LILIANE FOUNDS	87.294
ISENÇÕES USUFRUÍDAS DE INSS	VALOR - R\$
COTA PATRONAL DO INSS	504.522
TOTAL INSS PATRONAL	504.522
TOTAL DAS DESPESAS	4.119.907

Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto dos bens de Constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos ao Patrimônio Social.

Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

Gratuidade

Os atendimentos realizados pela Casa da Criança Parálitica de Campinas são totalmente gratuitos e conforme requisa a Lei nº 12.101/09 art. 18º a entidade dedica-se assistência social que presta serviços ou realiza ações sócio assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada. Sendo assim, a entidade possui a certificação de entidade assistencial usufruindo do valor de isenção da quota patronal da previdência social, que representou respectivamente nos anos de 2014, 2013, 2012 e 2011 o montante de R\$ 504.521,80, R\$ 599.526,13, R\$ 333.776,07, R\$ 317.991,86 e R\$ 308.085,21 respectivamente.

Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a sociedade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros. As apólices e suas respectivas coberturas estão abaixo:

COBERTURAS INDIVIDUAIS	TOKIO MARINE SEGURADORA	BRADESCO	TOKIO MARINE	TOKIO MARINE	BRADESCO	
31/12/2014	05 18 041606	SEGURO AUTO	SEGURADORA	SEGURADORA	SEGURO AUTO	TOTAL
APÓLICE:		817515	18544845	18530742	795685	
TIPO:	IMÓVEL	VEICULO	VEICULO	VEICULO	VEICULO	
BEM SEGURADO:	PRÉDIO E CONTEÚDO	FIAT FIORINO	STRADA WORKING	DOBLO ESSENCE	FIAT PALIO	
VIGÊNCIA DE:	18/06/2014	03/07/2014	03/07/2014	03/07/2014	17/02/2014	
VIGÊNCIA ATÉ:	18/06/2015	03/07/2015	03/07/2015	03/07/2015	17/02/2015	
INCÊNDIO, RAIJ E EXPLOSAO.	800.000					800.000
VENDAVAL/ CICLONE/TORNADO	60.000					60.000
DANOS ELÉTRICOS	50.000					50.000
ROUBO/FURTO QUALIFICADO DE BENS	38.000					38.000
VALORES NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO	3.000					3.000
QUEBRA DE VIDROS	5.000					5.000

RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	35.000					35.000
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	35.000					35.000
COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO 100% - FIPE		100%	100%	100%	100%	
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
MORTE POR PASSAGEIRO			5000	5833,33		10.833
INVALIDEZ POR PASSAGEIRO			5000	5833,33		10.833
DANOS MORAIS		5000			5.000	10.000
COBERTURA TOTAL (R\$)	1.026.000	165.000	170.000	171.667	165.000	1.697.667

JAMIL KHATER PRESIDENTE RG:5.322.251 SSP/SP - CPF523.720.818-53	VALDIR MARQUES CONTADOR: CRC: 1SP097639/O-6 RG: 4.600.090-2 SSP-SP - CPF: 030.600.808-44
---	--

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**A****Casa da Criança Parálitica de Campinas****A/C: Diretores e Conselheiros**

Examinamos as demonstrações financeiras da Casa da Criança Parálitica de Campinas, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para Opinião com Ressalva

As depreciações do ativo imobilizado foram calculadas pelo método linear com base em taxas fiscais, não levando em consideração a vida útil econômica de acordo com o exigido na seção 17 da NBC TG 1000. A entidade realizou o levantamento do ativo imobilizado no ano-calendário 2014, no entanto, não calculou as depreciações para as contas de edificações e máquinas e equipamentos, sendo que possíveis efeitos dessa prática não puderam ser mensurados. O controle de ativo imobilizado da entidade apresenta saldo a menor no montante de R\$ 401 mil quando comparados com a contabilidade, o qual será ajustado no decorrer do próximo exercício levando em consideração o levantamento realizado.

Conforme analisado a Casa da Criança Parálitica de Campinas no exercício de 2014, não efetuou as adequações e alterações de acordo com resolução do CFC 1.409/2012 com relação aos registros contábeis das contas de despesas segregadas por atividades (Educação, Saúde, Assistência Social e demais atividades).

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto por eventuais efeitos relevantes do assunto mencionado no tópico acima, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Casa da Criança Parálitica de Campinas em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Das demonstrações financeiras da Casa da Criança Parálitica de Campinas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Demonstrativo de Fluxo de Caixa, apresentada para fins de comparação, foi auditado por nós, sobre as quais, emitimos Relatório com ressalva, em 30 de Maio de 2014.

Campinas, 08 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa

Contador CRC 1SP167515/O-0

Consulcamp Auditoria

CRC 2SP024818/O-5

INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Art. 1º - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pelo Instituto Jacarandá de Educação Infantil.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria do Instituto Jacarandá de Educação Infantil.

§ 2º - Os princípios da *impeccabilidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

Requisição de compras;

Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsto orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

ROTINA

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

- a) Doações de Pessoas Físicas R\$ 63.413,35
 b) Contribuição de Instituições Privadas R\$ 27.172,43
 d) Eventos de Captação de Recursos R\$ 36.383,35
 e) Receitas de Aplicações Financeiras em Renda Fixa R\$ 9.097,59

Total recebido R\$ 136.066,72

Nota 8

A entidade manteve parceria com o poder público para prestar o serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua (adulto), serviço esse realizado na Casa Transitória "Antônio Fernando" localizada no Jardim Guanabara, Campinas, SP. Essa parceria está estabelecida no Termo de Ajuste número 11/2.014 Processo Administrativo 13/10/55207. Referido termo tem vigência de 03 de Fevereiro de 2.014 a 31 de Janeiro de 2.015 e prevê o repasse de R\$ 587.430,51, sendo R\$ 387.430,51 recurso de fonte municipal e R\$ 200.000,00 recurso de fonte federal.

Nota 9

Do repasse previsto no Termo de Ajuste 11/2.014, R\$ 539.828,51 foram repassados à entidade até a data de encerramento do exercício. Foi repassado ainda o montante de R\$ 44.782,00 proveniente do Termo de Ajuste 13/2013 com vigência no período de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2.014. A entidade também foi beneficiada com um repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA no montante de R\$ 2.439,40. Assim os repasses do poder público à entidade no exercício encerrado totalizaram R\$ 587.049,91

Nota 10

A entidade usufruiu da isenção da contribuição previdenciária do empregador composta da contribuição patronal, seguro acidente de trabalho e contribuição a terceiros no montante de R\$ 110.040,29.

EDGARD DEL PASSO NELSON DA SILVA
 Presidente Contador CPF. 022.964.468-68 CRC-1.SP.202862/O-5

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA CNPJ 02.067.677/0001-72					
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.014 E DE 2.013					
	2.014	2.013		2.014	2.013
ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa	3.078,75	23,47	Fornecedores	6.059,21	
Bancos Contas de Movimento	485,65	732,06	Obrigações Trabalhistas	25.716,86	13.892,36
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	287.266,69	86.692,18	Obrigações Tributárias	8.296,46	4.110,38
Co-Financiamento a Receber	99.527,00	31.531,00	Co-Financiamento Público a Realizar	327.657,52	69.265,54
Convênios com Instituições Parceiras	10.321,76	9.933,08	Recursos de Parcerias a Realizar	28.102,59	18.524,28
Outros Créditos	2.045,96		Provisões Trabalhistas	22.471,48	14.896,75
Total do Ativo Circulante	402.725,81	128.911,79	Outras Contas do Passivo	2.205,37	
			Total do Passivo Circulante	420.509,49	120.679,30
Ativo Permanente					
Móveis e Utensílios	8.834,00	4.065,00	Patrimônio Social		
Equipamentos e Aparelhos	7.310,15	430,00	Superávit de Exercícios Anteriores	14.128,58	10.047,88
Equipamentos de Informática	4.362,25	2.564,05	Superávit/Déficit do Exercício	(13.080,35)	4.080,69
Depreciações Acumuladas	-2.674,49	-1.152,96	Total do Patrimônio Social	1.048,23	14.128,58
Total do Ativo Permanente	18.831,91	5.896,09			
Total do Ativo	421.557,72	134.807,88	Total do Passivo	421.557,72	134.807,88
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.014 E DE 2.013					
	2.014	2.013		2.014	2.013
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Próprias			ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Contribuições/Doações de Pessoas Físicas	8.643,54	7.112,24	Recursos Próprios	34.995,34	21.222,47
Eventos Para Captação de Recursos	2.500,00	17.238,55	Despesas com Pessoal Empregado	6.165,24	1.989,64
Contribuições/Doações de Pessoas Jurídicas	20.000,00		Materiais e Suprimentos	1.539,81	3.070,17
Receitas de Aplicações Financeiras	3.962,33	1.696,61	Manutenção das Instalações	29.280,74	12.065,08
Parcerias c/ Entidades s/ Fins Lucrativos	26.171,93	25.494,78	Impostos e Taxas	1.244,78	1.247,52
Total das Receitas Próprias	61.277,80	51.542,18	Despesas Financeiras	1.042,24	1.261,21
			Isenção da Cota Patronal do INSS	70.533,96	50.949,56
Subvenções/Co-Financiamento/Covênios			Isenção de Tarifas de Serviços Públicos	3.394,17	2.924,12
FMAS-Co-Financiamento Municipal	471.382,17	246.202,97	Eventos de Captação de Recursos	90,00	6.605,40
FMAS-Co-Financiamento Federal	78.000,00		Total	148.286,28	101.035,23
Total de Recursos do Poder Público	471.382,17	324.202,97	Recursos do Poder Público - FMAS		
			Casa Transitória		
Benefícios Fiscais e Tarifários			Despesas com Pessoal Empregado	209.933,54	226.378,43
Isenção da Cota Patronal do INSS	70.533,96	50.649,59	Materiais e Suprimentos	18.617,78	21.725,41
Tarifas de Serviços Públicos	3.394,17	2.924,12	Manutenção das Instalações	2.742,50	1.274,78
Total dos Benefícios Usufruídos	73.928,13	53.573,71	Projeto Rede de Recâmbio	45.614,33	42.529,82
			Despesas de Apoio Administrativo	23.149,62	32.294,53
Total das Receitas do Exercício	606.586,10	429.318,86	Total Aplicado	300.057,77	324.202,97
			Abrigo Feminino		
			Despesa com Pessoal Empregado	93.496,16	
			Materiais e Suprimentos	16.280,42	
			Manutenção das Instalações	1.767,66	
			Projeto Rede de Recâmbio	16.924,05	
			Despesas de Apoio Administrativo	42.856,11	
			Total Aplicado	171.324,40	
			Total da Despesa	619.668,45	425.238,17
			Superávit/Déficit do Exercício	-13.080,35	4.080,69
Campinas, 31 de Dezembro de 2.014.					
Edgard Del Passo Presidente			Nelson da Silva Contador-CRC 1.SP.202862/O-5		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

I - Contexto Operacional

Nota 1 - Objetivos da Instituição

Associação Casa de Apoio Santa Clara, CNPJ 02.067.677/0001-72, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações sócio-assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos de promoção humana das pessoas, grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com o que estabelece a Lei 11638/2007, e alterações posteriores, bem como com as normas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Resolução CFC 1409/2012, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social sem fins lucrativos. Em atendimento aos termos da Lei 12.101/2009, a escrituração contábil segrega por área de atuação as receitas e despesas pertinentes aos programas e projetos desenvolvidos pela instituição.

II - Resumo das Práticas Contábeis

Nota 3

As despesas e as receitas da instituição foram apropriadas observando-se o regime da competência, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o término do exercício seguinte classificados no circulante, enquanto que os vencíveis após o término do exercício subsequente foram classificados no longo prazo.

Nos termos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade número 1305/2010 os repasses da Prefeitura de Campinas decorrentes de convênio de co-financiamento dos projetos de assistência social foram registrados em conta do ativo e contrapartida no passivo até a prestação de contas da aplicação dos recursos junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social. Feita a prestação de contas da aplicação dos recursos os mesmos foram reconhecidos como despesa e receita em contas específicas e separadas das contas representativas dos recursos próprios.

Nota 4

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis. A entidade não mantém controle analítico do saldo representativo do custo histórico dos grupos do ativo imobilizado descontado da provisão de depreciação realizada no exercício de 2.014.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis pertinentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

Nota 5

As aplicações financeiras estão registradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos e apropriados até a data de encerramento do balanço nas datas informadas pelos extratos bancários das respectivas contas de aplicação.

Nota 6

As receitas próprias da entidade provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas foram registradas e reconhecidas nas datas do efetivo recebimento.

III - Origem dos Recursos

Nota 7

As receitas próprias da entidade obtidas no exercício de 2014 estão assim distribuídas segundo sua origem:

- a) Doações de pessoas físicas R\$ 8.643,54
 b) Eventos para captação de recursos R\$ 2.500,00
 c) Parcerias com instituições/entidades sem fins lucrativos R\$ 26.171,93
 d) Receitas de aplicações financeiras em renda fixa R\$ 3.962,33
 e) Doações de pessoas jurídicas R\$ 20.000,00
Total recebido R\$ 61.277,80

Nota 8

A entidade manteve parceria com o poder público para prestar o serviço de potencialização do serviço especializado para pessoas em situação de rua (adulto). Essa parceria está estabelecida no Termo de Ajuste número 01/2014, Processo Administrativo nº 13/10/55.209. Referido termo tem vigência de 03 de Fevereiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2015 e prevê o repasse de R\$ 443.560,62, recurso de fonte municipal. O projeto de atendimento social previsto no termo de ajuste 01/2014 foi encerrado no mês de Setembro de 2.014. Novo Termo de Ajuste, o de número 148/2014 de 10 de Setembro de 2.014, Processo Administrativo 14/10/33541 foi firmado para um novo atendimento social em parceria com o poder público municipal, este agora o de Abrigo Institucional Para Pessoas em Situação de Rua, que abrangerá o período de 10 de Setembro de 2.014 a 31 de Janeiro de 2.015. Referido termo prevê repasse de R\$ 497.634,00.

Nota 9

Do co-financiamento previsto para o exercício de 2.014, R\$ 300.057,77 foram aplicadas pela entidade em atendimento ao programa Centro PEM-SE Para Pessoas em Situação de Rua (Adulto), programa esse encerrado em Setembro de 2.014. Os repasses de recursos à entidade provenientes do co-financiamento totalizaram R\$ 725.930,62 em 2.014, sendo R\$ 31.531,00 decorrentes do Termo de Ajuste 056/2013, R\$ R\$ 296.292,62 do Termo de Ajuste 1/2014 e R\$ 398.107,00 do Termo de Ajuste 148/2014.

Nota 10

A entidade usufruiu da isenção da contribuição previdenciária do empregador composta da contribuição patronal, seguro acidente de trabalho e contribuição a terceiros no montante de R\$ 70.533,96. Usufruiu ainda de isenções de tarifas de serviços públicos no montante de R\$ 3.394,17.

EDGARD DEL PASSO NELSON DA SILVA
 Presidente Contador CRC-1.SP.202862/O-5

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIR EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira convoca todos os associados, no gozo de seus direitos estatutários, para participarem de **Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada na Sala Multiuso do Ponto de Cultura, sito à rua Antonio Prado, 430 - Distrito de Sousas, município de Campinas, SP, no dia 09 de abril de 2015, às 15:00 horas em 1ª convocação e às 16:00 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e deliberação sobre os demonstrativos financeiros da entidade relativos ao exercício findo, bem como parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria independente; b) Apreciação e deliberação sobre os relatórios de atividades do ano de 2014 e do plano de meta para 2015; c) Assuntos gerais do interesse da Associação.

Campinas, 27 de março de 2015
PAULO CEZAR TEIXEIRA DE MAGALHÃES
 Presidente do Conselho Diretor